

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 67/GM/98, que renova as comissões de serviço do presidente, do vogal a tempo inteiro e do vogal a tempo parcial da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores. 5042

Despacho n.º 70/GM/98, que renova a nomeação do delegado do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. (Departamento Autónomo de Ligações Marítimas). 5042

Despacho n.º 71/GM/98, que renova a nomeação do representante do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. (Departamento Autónomo de Dragagens). 5043

Extractos de despachos. 5043

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Declaração. 5043

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 83/SATOP/98, que subdelega no director dos Serviços de Cartografia e Cadastro poderes para representar o Território no contrato de aquisição de fotografia aérea para tratamento fotogramétrico. . 5044

目錄

澳門政府

總督辦公室：

第67/GM/98號批示，將消費者委員會執行委員會主席、一名全職委員及一名兼職委員之定期委任續期 5042

第70/GM/98號批示，將派駐澳門旅遊娛樂有限公司（船務部）之政府代表之委任續期 5042

第71/GM/98號批示，將派駐澳門旅遊娛樂有限公司（濬河部）之政府代表之委任續期 5043

批示綱要數份 5043

立法會輔助部門：

聲明書一份 5043

運輸暨工務政務司辦公室：

第83/SATOP/98號批示，將若干權力轉授予地圖繪製暨地籍司司長，以便其代表本地區就取得可作航攝處理之照片訂立合同 5044

Despacho n.º 84/SATOP/98, que subdelega no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos poderes para representar o Território no contrato para a aquisição de um sistema integrado de estações de vigilância de qualidade do ar para os SMG.	5044	第 84/SATOP/98 號批示，將若干權力轉授予地球物理暨氣象台司長，以便其代表本地區就為地球物理暨氣象台取得空氣質量監察站內部系統訂立合同	5044
Despacho n.º 85/SATOP/98, que subdelega no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos poderes para representar o Território no contrato para a prestação de serviços de manutenção dos «hardware» e «software» dos SMG.	5044	第 85/SATOP/98 號批示，將若干權力轉授予地球物理暨氣象台司長，以便其代表本地區就為地球物理暨氣象台之《硬件》及《軟件》提供保養服務訂立合同	5044
Despacho n.º 86/SATOP/98, que nomeia o representante efectivo da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes na Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis.	5044	第 86/SATOP/98 號批示，委任土地工務運輸司駐燃料產品設施檢查委員會之正式代表	5044
Despacho n.º 87/SATOP/98, respeitante à troca de duas parcelas de terreno do Território, sitas no Beco do Botão.	5045	第 87/SATOP/98 號批示，交換兩幅屬本地區、位於鈕里之土地	5045
Louvor.	5049	嘉獎令一項	5049
Extractos de despachos.	5049	批示綱要數份	5049
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:		傳播、旅遊暨文化政務司辦公室：	
Despacho n.º 24/SACTC/98, que subdelega competências no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural.	5050	第 24/SACTC/98 號批示，將若干權限轉授予文化中心籌設委員會主席	5050
Extracto de despacho.	5051	批示綱要一份	5051
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司：	
Extractos de despachos.	5051	批示綱要數份	5051
Serviços de Saúde:		衛生司：	
Extractos de despachos.	5052	批示綱要數份	5052
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司：	
Extracto de despacho.	5053	批示綱要一份	5053
Serviços de Justiça:		司法事務司：	
Extractos de despachos.	5054	批示綱要數份	5054
Serviços de Finanças:		財政司：	
Extracto de despacho.	5055	批示綱要一份	5055
Declarações.	5056	聲明書數份	5056
Serviços de Identificação:		身份證明司：	
Extractos de despachos.	5062	批示綱要數份	5062
Serviços de Economia:		經濟司：	
Extractos de despachos.	5062	批示綱要數份	5062
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司：	
Extractos de despachos.	5064	批示綱要數份	5064
Serviços de Turismo:		旅遊司：	
Extractos de despachos.	5066	批示綱要數份	5066

Extracto de licença.	5066	執照綱要一份	5066
Gabinete de Comunicação Social:		新聞司 :	
Extractos de despachos.	5066	批示綱要數份	5066
Inspecção e Coordenação de Jogos:		博彩監察暨協調司 :	
Extracto de despacho.	5067	批示綱要一份	5067
Capitania dos Portos:		港務局 :	
Extractos de despachos.	5067	批示綱要數份	5067
Serviços de Cartografia e Cadastro:		地圖繪製暨地籍司 :	
Extractos de despachos.	5068	批示綱要數份	5068
Polícia Judiciária:		司法警察司 :	
Extractos de despachos.	5069	批示綱要數份	5069
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳 :	
Extractos de deliberações.	5069	決議綱要數份	5069
Extracto de licença.	5070	准照綱要一份	5070
Instituto de Acção Social:		社會工作司 :	
Extractos de despachos.	5071	批示綱要數份	5071
Instituto Cultural:		文化司署 :	
Extractos de despachos.	5072	批示綱要數份	5072
Leal Senado:		澳門市政廳 :	
Extractos de deliberações.	5073	決議綱要數份	5073
Extractos de despachos.	5074	批示綱要數份	5074
Extractos de licenças.	5077	准照綱要數份	5077
Officinas Navais:		政府船塢 :	
Extracto de despacho.	5078	批示綱要一份	5078
Serviços de Correios e Telecomunicações:		郵電司 :	
Extractos de despachos.	5079	批示綱要數份	5079
Fundo de Pensões:		退休基金會 :	
Extractos de despachos.	5079	批示綱要數份	5079
Instituto dos Desportos:		體育總署 :	
Extracto de despacho.	5084	批示綱要一份	5084
Fundo de Segurança Social:		社會保障基金 :	
Declarações.	5085	聲明書數份	5085
Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência:		預防及治療藥物依賴辦公室 :	
Extractos de despachos.	5086	批示綱要數份	5086
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:		高等教育輔助辦公室 :	
Extracto de despacho.	5086	批示綱要一份	5086
Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:		輔助納入事務辦公室 :	
Extractos de despachos.	5086	批示綱要數份	5086

Avisos e anúncios oficiais**政府機關通告及公告****Serviços de Saúde:**

Lista classificativa do exame final de especialidade de obstetrícia/ginecologia.	5089
Concurso público para a prestação de serviços de limpeza.	5089
Concurso público para o fornecimento de gases medicinais respiráveis, laboratoriais, de calibração, e de uso clínico.	5089

Serviços de Estatística e Censos:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de desenhador especialista.	5090
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico principal.	5090
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe.	5091
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe. ...	5091

Serviços de Finanças:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de informática de 2.ª classe.	5092
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de letrado principal.	5093
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal.	5094
Concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática principal.	5094

Serviços de Justiça:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica.	5096
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia.	5098
Lista provisória dos candidatos ao concurso para admissão de cinco estagiários com vista ao preenchimento de uma vaga de conservador e notário público na Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos.	5099
Rectificação da lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	5100

Serviços de Identificação:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	5101
---	------

Serviços de Economia:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal.	5102
---	------

衛生司佈告:

產科 / 婦科總評核試之應考人考試成績表	5089
提供清潔服務之公開競投	5089
供應呼吸用醫療氣體、化驗用氣體、調校/測量用氣體及臨床用氣體之公開競投	5089

統計暨普查司佈告:

招考填補特級繪圖員一缺應考人考試成績表	5090
招考填補首席技術輔導員三缺應考人考試成績表	5090
招考填補一等資訊助理技術員兩缺應考人考試成績表	5091
招考填補一等技術員一缺應考人考試成績表	5091

財政司佈告:

招考填補二等資訊技術員兩缺應考人考試成績表	5092
招考填補首席文案一缺准考人臨時名單	5093
招考填補首席高級技術員兩缺准考人臨時名單	5094
招考填補首席資訊督導員一缺之考試	5094

司法事務司佈告:

招考填補法律範疇二等高級技術員兩缺准考人臨時名單	5096
招考填補工程學範疇二等高級技術員一缺准考人臨時名單	5098
為填補出生及死亡登記局局長及公共公證員一缺而招考五名實習員錄取考試准考人臨時名單 ..	5099
更正招考填補二等高級資訊技術員七缺應考人考試成績表	5100

身份證明司佈告:

招考填補二等高級資訊技術員兩缺准考人臨時名單	5101
------------------------------	------

經濟司佈告:

招考填補首席高級資訊技術員一缺應考人考試成績表	5102
-------------------------------	------

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de oito vagas de adjunto-técnico de 2. ^a classe.	5102	招考填補二等技術輔導員八缺應考人考試成績表	5102
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de assistente de informática principal.	5104	招考填補首席資訊督導員兩缺應考人考試成績表	5104
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de informática principal.	5104	招考填補首席資訊助理技術員三缺應考人考試成績表	5104
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:			
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2. ^a classe, área de gestão e economia.	5105	土地工務運輸司佈告： 招考填補管理及經濟範疇二等高級技術員兩缺准考人確定名單	5105
Aviso sobre a alteração do júri do concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2. ^a classe, áreas de estatística, matemática, engenharia (geográfica, informática e química), recursos humanos e sociologia.	5107	通告一則，關於更改招考填補統計、數學、工程學（地理、資訊及化學）、人力資源及社會領域範疇二等高級技術員三缺考試之典試委員會	5107
Serviços de Turismo:			
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de inspector especialista.	5107	旅遊司佈告： 招考填補特級督察一缺應考人考試成績表	5107
Capitania dos Portos:			
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 1. ^a classe.	5108	港務局佈告： 招考填補一等技術輔導員兩缺應考人考試成績表	5108
Forças de Segurança de Macau:			
<i>Direcção dos Serviços:</i>			
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico de informática de 2. ^a classe.	5108	澳門保安部隊佈告： 保安事務司： 招考填補二等資訊技術員三缺准考人確定名單 ..	5108
Polícia de Segurança Pública:			
Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um guarda-ajudante.	5110	治安警察廳：	
Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um guarda.	5111	通告一則，關於對一名高級警員提起紀律程序 ..	5110
Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um guarda.	5112	通告一則，關於對一名警員提起紀律程序	5111
Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um guarda.	5113	通告一則，關於對一名警員提起紀律程序	5112
Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um guarda.	5114	通告一則，關於對一名警員提起紀律程序	5113
Corpo de Bombeiros:			
Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um bombeiro.	5114	消防隊： 通告一則，關於對一名消防員提起紀律程序	5114
Serviços de Trabalho e Emprego:			
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico principal.	5114	勞工暨就業司佈告： 招考填補首席技術輔導員兩缺准考人確定名單 ..	5114
Polícia Judiciária:			
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico de criminalística principal.	5115	司法警察司佈告： 招考填補首席刑事技術輔導員四缺准考人確定名單	5115

Câmara Municipal das Ilhas:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal.	5115
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe.	5116
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista. .	5116
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico especialista.	5117
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal.	5117

Instituto de Acção Social:

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de letrado de 1.ª classe.	5117
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de segundo-oficial...	5118
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	5118
Anúncio respeitante ao concurso público para o fornecimento de géneros alimentícios e produtos de higiene, limpeza e conforto para as cantinas, creche, lar de Ká-Hó e outras dependências a cargo do Instituto, durante o ano de 1999.	5120
Rectificação do aviso de abertura do concurso para o preenchimento de uma vaga de letrado de 1.ª classe.	5120

Instituto Cultural:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de nove vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	5121
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe.	5122
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 1.ª classe.	5123
Concurso para o preenchimento de uma vaga de operador de fotocomposição de 1.ª classe.	5123
Concurso para o preenchimento de uma vaga de fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 1.ª classe.	5124
Concurso para o preenchimento de seis vagas de segundo-oficial.	5126

Leal Senado:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	5127
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de inspector-examinador de 2.ª classe.	5128

海島市市政廳佈告：

招考填補首席高級資訊技術員一缺應考人考試成績表	5115
招考填補二等翻譯一缺准考人臨時名單	5116
招考填補特級技術員一缺應考人考試成績表	5116
招考填補特級技術輔導員兩缺應考人考試成績表	5117
招考填補首席行政文員一缺應考人考試成績表	5117

社會工作司佈告：

招考填補一等文案一缺准考人臨時名單	5117
招考填補二等文員七缺准考人臨時名單	5118
招考填補二等高級資訊技術員兩缺准考人確定名單	5118
公告一則，關於向社會工作司屬下之食堂、托兒所、九澳老人院及其他附屬機關供應一九九九年之食品、衛生用品、清潔用品及舒適用品之公開競投	5120
更正關於招考填補一等文案一缺之開考通告	5120

文化司署佈告：

招考填補二等技術輔導員九缺應考人考試成績表	5121
招考填補一等高級資訊技術員一缺准考人臨時名單	5122
招考填補一等資訊督導員一缺准考人臨時名單	5123
招考填補一等照相排版操作員一缺之考試	5123
招考填補一等視聽器材操作員一缺之考試	5124
招考填補二等文員六缺之考試	5126

澳門市政廳佈告：

招考填補二等高級資訊技術員兩缺應考人考試成績表	5127
招考填補二等驗車考牌員兩缺應考人考試成績表	5128

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe.	5129
Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico-adjunto de radiocomunicações especialista. ...	5131
Concurso para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico principal.	5132
Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico-adjunto postal principal.	5134
Concurso para o preenchimento de três vagas de técnico-adjunto postal de 1.ª classe.	5135
Concurso para o preenchimento de quatro vagas de oficial de exploração postal principal.	5137
Concurso para o preenchimento de uma vaga de desenhador principal.	5138
Concurso para o preenchimento de quatro vagas de oficial administrativo principal.	5140
Concurso para o preenchimento de sete vagas de primeiro-oficial de exploração postal.	5141
Concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial administrativo.	5143
Concurso para o preenchimento de dez vagas de segundo-oficial de exploração postal.	5144
Concurso público para arrematação da empreitada «Construção do Complexo de D. Maria».	5146

Instituto de Habitação:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor.	5147
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista.	5147
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico principal.	5147
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe.	5148

Autoridade Monetária e Cambial:

Versão chinesa do relatório e contas de gerência referentes ao exercício de 1997.	5149
--	------

郵電司佈告:

招考填補一等翻譯一缺之考試	5129
招考填補特級無線電通訊輔導技術員兩缺之考試	5131
招考填補首席技術輔導員四缺之考試	5132
招考填補首席郵務輔導技術員兩缺之考試	5134
招考填補一等郵務輔導技術員三缺之考試	5135
招考填補首席郵務文員四缺之考試	5137
招考填補首席繪圖員一缺之考試	5138
招考填補首席行政文員四缺之考試	5140
招考填補一等郵務文員七缺之考試	5141
招考填補一等行政文員一缺之考試	5143
招考填補二等郵務文員十缺之考試	5144
《建造馬交石綜合體》承攬工程之公開競投	5146

房屋司佈告:

招考填補顧問高級技術員一缺應考人考試成績表	5147
招考填補特級技術輔導員一缺應考人考試成績表	5147
招考填補首席技術輔導員三缺應考人考試成績表	5147
招考填補二等資訊技術員一缺准考人確定名單 ..	5148

貨幣暨匯兌監理署佈告:

一九九七年度財政報告及管理帳目之中文本	5149
---------------------------	------

Anúncios judiciais e outros**法院公告及其他公告**

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 67/GM/98

Considerando o interesse em dar continuidade ao mandato dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, nomeados pelo Despacho n.º 57/GM/97, de 3 de Setembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 10 de Setembro de 1997;

Ouvido o Conselho Geral do Conselho de Consumidores;

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º e n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 4/95/M, de 12 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1/98/M, de 1 de Junho, conjugados com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Governador determina:

1. É renovada a comissão de serviço do licenciado Alexandre Ho no cargo de presidente da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, pelo período de um ano, com início em 5 de Setembro do corrente ano.

2. É renovada a comissão de serviço do licenciado Wong Hon Neng para exercer as funções de vogal, a tempo inteiro, da referida Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, pelo período de um ano, com início em 29 de Setembro do corrente ano.

3. É renovada a nomeação do licenciado Vasco Barroso Silvério Marques para exercer as funções de vogal, a tempo parcial, da mesma Comissão Executiva, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças, por mais um ano, com efeitos a partir de 5 de Setembro do corrente ano.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Agosto de 1998.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 70/GM/98

Ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula 34.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É renovada a nomeação como delegado do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. (Departamento Autónomo de Ligações Marítimas), do capitão-de-fragata Herlander Valente Zambujo, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 1998 e pelo período que esteja autorizado a exercer funções no Território.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Agosto de 1998.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

澳門政府

總督辦公室

批示 第 67/GM/98 號

對一九九七年九月十日第三十七期《政府公報》第二組刊登的九月三日第57/GM/97號批示委任的消費者委員會執行委員會成員，有關方面擬延長其任期。

經聽取消費者委員會全體委員會之意見；

總督根據經六月一日第1/98/M號法律修訂之六月十二日第4/95/M號法律第九條、第十五條第一款，以及十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，下令：

1. 消費者委員會執行委員會主席何思謙學士，其定期委任由本年九月五日起續期一年。

2. 消費者委員會執行委員會全職委員黃翰寧學士，其定期委任由本年九月二十九日起續期一年。

3. 代表財政司的上述執行委員會非全職委員馬濟時學士，其委任由本年九月五日起續期一年。

一九九八年八月十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 70/GM/98 號

總督根據現行特許合同第三十四條第二款以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一、二款和第十五條第一款規定，下令：

1. Herlander Valente Zambujo 海軍中校擔任政府駐澳門旅遊娛樂有限公司（船務部）代表的委任，一九九八年八月三十一日起續期至其獲准在本地區擔任職務之期限屆滿止。

2. 擔任上述職務之每月報酬為澳門幣六千六百元。

一九九八年八月十三日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 71/GM/98

Ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula 34.^a do contrato de concessão em vigor e tendo em atenção o previsto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É renovada a nomeação como representante do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. (Departamento Autónomo de Dragagens), do capitão-tenente Fernando Guerreiro Inácio, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 1998 e pelo período que esteja autorizado a exercer funções no Território.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Agosto de 1998.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despachos de 16 de Julho de 1998, do signatário:

Os trabalhadores dos SATAG, a seguir mencionados — progredem para o escalão imediatamente superior da categoria que detêm, em virtude de satisfazerem as condições estipuladas no n.º 1 e alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro:

Fong Kuok Cheong, auxiliar qualificado, e Cheong Mei Peng, auxiliar, ambos do 3.º escalão, a partir de 7 e 6 de Agosto de 1998, respectivamente.

Por despacho n.º 95-I/GM/98, de 22 de Julho, de S. Ex.^a o Governador:

Maria de Fátima Magalhães Rosário Gomes — renovada, pelo período de um ano, a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete, a partir de 1 de Setembro de 1998.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Julho de 1998:

Joana Francisca Trigueiros da Silva Cunha Santos — renovado, por mais um mês, o contrato além do quadro como assistente de relações públicas principal, 3.º escalão, do Serviço de Protocolo e Relações Públicas dos SATAG, a partir de 1 de Agosto de 1998.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998.
— O Chefe do Gabinete, substituto, *Alcino de Jesus Raiano*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Declaração**

Licenciado Mai Man Ieng, técnico superior de 1.ª classe, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a partir da data em que tomar posse como delegado do procurador.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

批示 第71/GM/98號

總督根據現行特許合同第三十四條第二款以及三月二日第13/92/M號法令第二十一條規定，下令：

1. Fernando Guerreiro Inácio 海軍少校擔任政府駐澳門旅遊娛樂有限公司（濬河部）代表的委任，一九九八年九月二十三日日起續期至其獲准在本地區擔任職務之期限屆滿止。

2. 擔任上述職務之每月報酬為澳門幣六千六百元。

一九九八年八月十三日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 綱要

根據簽署人一九九八年七月十六日批示：

鑒於下述總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門工作人員符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款b項的規定，按原職級晉階一級：

馮國章，熟練助理員第三職階，張美萍，助理員第三職階，分別自一九九八年八月七日及八月六日起生效。

根據總督一九九八年七月二十二日第95-I/GM/98號批示：

Maria de Fátima Magalhães Rosário Gomes — 其擔任本辦公室私人秘書的定期委任續期一年，一九九八年九月一日起生效。

根據總督一九九八年七月三十日批示：

Joana Francisca Trigueiros da Silva Cunha Santos，總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門禮賓暨公關部首席公關督導員第三職階，其編制外合同續期一個月，一九九八年八月一日起生效。

一九九八年八月十九日於澳門總督辦公室

代秘書長 黎奕樂

立法會輔助部門**聲明**

米萬英學士，以編制外合同方式在本部門擔任一等高級技術員職務，該合同由其就職為檢察官起終止。

一九九八年八月十九日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 83/SATOP/98**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Cartografia e Cadastro, engenheiro Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, na celebração do contrato de aquisição de fotografia aérea para tratamento fotogramétrico com o Departamento de Terras da Província de Guangdong da República Popular da China.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 84/SATOP/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, licenciado Olavo Francisco Valente Rasquinho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a firma «Environnement, S.A.», com sede em França, cujo objecto é a aquisição de um sistema integrado de estações de vigilância de qualidade do ar para os Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 85/SATOP/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, licenciado Olavo Francisco Valente Rasquinho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a Digital Equipment Hong Kong Limited, para a prestação de serviços de manutenção dos «hardware» e «software» dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 86/SATOP/98

Havendo necessidade de, face ao andamento do processo de localização e às exigências técnicas da função, proceder à substituição do actual representante substituto da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes na Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis (CIIPC) e efectuar algumas alterações nas designações;

運輸暨工務政務司辦公室**批示 第 83/SATOP/98 號**

本人運用十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款所授予之權能，將所有必需之權利授予地圖繪製暨地籍司司長申度士地理學工程師或其合法代表，以立約人之名義代表澳門地區，與中華人民共和國廣東省國土廳簽署關於購置可作航攝處理之照片合約。

一九九八年八月七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 84/SATOP/98 號

行使十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款賦予之權能，本人將所需之權力授予澳門地球物理暨氣象司司長黎梓建學士或其法定代理人，以便作為澳門地區之立約人，簽署由本地區與總址設於法國之“Environnement, S. A.”訂立有關澳門地球物理暨氣象台取得空氣質量監察站內部系統之合約。

一九九八年八月七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 85/SATOP/98 號

本人行使十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款賦予之權能，授予地球物理暨氣象司司長黎梓建或其法定代理人一切所需之權力，以便作為澳門地區之立約人，簽署由本地區與Digital Equipment Hong Kong Limited訂立有關為地球物理暨氣象台提供硬件及軟件維修服務之合同。

一九九八年八月七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 86/SATOP/98 號

鑑於本地化之進程及職務上技術之所需，須更換目前土地工務運輸司在燃料產品設施檢查委員會之代任代表人，並作出以下之委任；

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, que mereceu a minha aprovação;

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/89/M, de 20 de Março, determino o seguinte:

1. É nomeado representante efectivo da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes na Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis, o chefe do Departamento de Urbanização, engenheiro Américo Viseu.

2. Nas suas ausências e impedimentos é aquele representante substituído pelo técnico de 2.ª classe, engenheiro Chan Wai Hong, aliás Maung Hla Oo, licenciado em Engenharia Mecânica.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 87/SATOP/98

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Fomento Predial Friendship, Limitada, de troca de duas parcelas de terreno com a área global de 76 m² por outras duas parcelas de terreno do Território com a área global de 17 m², todas sitas no Beco do Botão, em Macau (Processo n.º 1 338.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 16/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A Companhia de Fomento Predial Friendship, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Nam Keng, s/n, edifício Hong Cheong Garden, bloco III, 3.º andar, «X», Taipa, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 6 346 a fls. 85 do livro C-16, é titular, em regime de propriedade plena, dos prédios sitos em Macau, no Beco do Botão, onde se encontram implantados os edifícios s/n e n.ºs 6, 8, 10 e 12, com a área global de 244 m², descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 8 293 a fls. 180 do livro B-25, 12 183 a fls. 175 v. do livro B-32, 11 744 a fls. 144 do livro B-31 e 6 694 a fls. 110 do livro B-24 e inscritos a seu favor sob os n.ºs 13 685 e 13 654 do livro G-65L.

2. Pretendendo proceder ao reaproveitamento conjunto destes terrenos submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de arquitectura, que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento dos alinhamentos definidos para a zona na planta de alinhamento oficial (PAO), que impõe a cedência ao Território, por parte da requerente, de duas parcelas do seu terreno para integrarem o domínio público, com as áreas de 39 m² e 37 m², que se encontram demarcadas e assinaladas com as letras «C1» e «C2» na planta n.º 3 652/91, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 30 de Julho de 1998.

3. Em troca e para cumprimento do mesmo alinhamento, o Território entrega à requerente duas parcelas de terreno com as áreas de 14 m² e 3 m², que se encontram demarcadas e assinaladas com as letras «B1» e «B2» na planta da DSCC acima identificada.

透過經本人通過之土地工務運輸司建議書;

根據三月二十日第 21/89/M 號法令第四條第一款之規定, 規定如下:

1. 委任城市規劃廳廳長 Américo Viseu 工程師為燃料產品設施檢查委員會之土地工務運輸司執行代表。

2. 該代表不在或因故不能視事時, 由機械工程學畢業之二等技術員 Chan Wai Hong 又名 Maung Hla Oo 工程師代任之。

一九九八年八月七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 87/SATOP/98 號

關於 Companhia de Fomento Predial Friendship, Limitada 申請以兩幅總面積 76 平方米的土地交換本地區兩幅總面積 17 平方米的土地, 該等土地全部位於澳門鈕里。(土地工務運輸司第 1338.1 號案卷及土地委員會第 16/98 號案卷)

鑑於:

1. 總址設於澳門氹仔南京街無門牌雄昌花園第三座 3 字樓 “X”、在商業及汽車登記局 C16 冊第 85 頁第 6346 號註冊的 Companhia de Fomento Predial Friendship, Lda., 以完全所有權制度擁有一些位於澳門鈕里無門牌和 6 號、8 號、10 號及 12 號的樓宇, 其佔地總面積為 244 平方米, 已在物業登記局 B25 冊第 180 頁第 8293 號、B32 冊第 175 頁背頁第 12183 號、B31 冊第 144 頁第 11744 號以及 B24 冊第 110 頁第 6694 號說明, 並以其名義在 G65L 冊第 13685 號及同一冊第 13654 號登記。

2. 由於再使用上述土地, 所以將一份建築方案呈交土地工務運輸司審議, 該方案被視作有條件通過, 但須遵守為該區域訂定的街道準線, 同時申請人須讓予本地區兩幅面積分別為 39 和 37 平方米的土地以納入公產內, 該兩幅土地在地圖繪製暨地籍司在一九九八年七月三十日發出的第 3652/91 號地籍圖中分別以 “C1” 和 “C2” 字母界定和標示。

3. 為著交換和遵守街道準線, 本地區給予申請人兩幅面積分別為 14 平方米和 3 平方米、在地圖繪製暨地籍司上指地籍圖中分別以 “B1” 和 “B2” 字母界定和標示的土地。

4. Estas parcelas foram desafectadas do domínio público do Território e integradas no domínio privado pelo Decreto-Lei n.º 21/98/M, de 18 de Maio.

5. Por requerimento de 23 de Maio de 1997, dirigido a S. Ex.^a o Governador, veio a requerente formalizar o pedido de troca.

6. Instruído o processo com todos os documentos necessários, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT elaborou a minuta de contrato, cujos termos e condições foram aceites pela requerente em 26 de Janeiro de 1998.

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 5 de Março de 1998, emitiu parecer favorável.

8. As condições de troca foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 10 de Julho de 1998, subscrita por Henrique Custódio, advogado com escritório em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 763, 8.º andar, «D», na qualidade de mandatário.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 76.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, autorizo a troca de terrenos identificada em epígrafe, devendo o contrato respectivo, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e a Companhia de Fomento Predial Friendship, Limitada, como segunda outorgante, ser titulada por escritura pública a outorgar no Notariado Privativo da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), nos termos e condições seguintes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Pelo presente contrato o primeiro outorgante dá, por força dos novos alinhamentos, em regime de propriedade plena, à segunda outorgante, que aceita, as parcelas de terreno com as áreas de 14 m² (catorze metros quadrados) e 3 m² (três metros quadrados) e com o valor atribuído de 47 447,00 (quarenta e sete mil, quatrocentas e quarenta e sete) e de 221 411,00 (duzentas e vinte e uma mil, quatrocentas e onze) patacas, não descritas na CRPM, confinantes com o terreno onde se encontram construídos os prédios s/n e n.ºs 6 a 12 do Beco do Botão, assinaladas pelas letras «B1» e «B2» na planta n.º 3 652/91, emitida pela DSCC em 30 de Julho de 1998, que faz parte integrante do presente contrato.

2. A segunda outorgante dá, em troca, livre de quaisquer ónus ou encargos, ao primeiro outorgante, que aceita, as parcelas de terreno com as áreas de 39 m² (trinta e nove metros quadrados) e 37 m² (trinta e sete metros quadrados) e com o valor atribuído de 137 967,00 (cento e trinta e sete mil, novecentas e sessenta e sete) e de 130 891,00 (cento e trinta mil, oitocentas e noventa e uma) patacas, assinaladas pelas letras «C1» e «C2» na mencionada planta, a desanexar do terreno resultante da anexação, após demolição dos edifícios nele existentes, dos prédios descritos na CRPM sob o n.º 8 293 a fls. 180 do livro B-25, n.º 12 183 a fls. 175 v. do livro B-32, n.º 8 292 a fls. 179 v. do livro B-25, n.º 11 744 a fls. 144 do livro B-31 e n.º 6 694 a fls. 110 do livro B-24 e que se destinam a integrar a via pública.

4. 該兩幅土地不作本地區公產之用，而透過五月十八日第21/98/M 號法令將其納入私產內。

5. 透過一九九七年五月二十三日呈交總督的聲請，申請人請求對交換作出規範。

6. 在齊集一切所需文件後，土地工務運輸司土地管理廳制定合同草稿，其有關期限和條件在一九九八年一月二十六日獲得申請人的明確同意。

7. 案卷按一般程序送交土地委員會，委員會於一九九八年三月五日舉行會議，並發出贊同意見書。

8. 告知申請人有關交換的條件，透過一九九八年七月十日由辦事處設於澳門南灣大馬路763號8字樓D的Henrique Custódio律師以管理人身份簽署的聲明書，申請人明確表示同意有關條件。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聯絡聲明附件二第二章的規定；

根據七月五日第6/80/M號法律第七十六條的規定，批准提要所述的交換，但有關合同須受在財政司公證處簽署的公證契約規範。該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與 Companhia de Fomento Predial Friendship, Limitada（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

第一條

合同標的

1. 為著遵守街道準線，甲方透過本合同以交換形式讓與乙方兩幅按完全所有權制度，面積分別為14平方米和3平方米，價值分別為澳門幣47,447.00元和221,411.00元的土地，該土地沒有在澳門物業登記局登記，其在地圖繪製暨地籍司在一九九八年七月三十日發出並為本合同組成部份的第3652/91號地籍圖中以“B1”和“B2”字母標示，並與一幅位於澳門鈕里無門牌和6至12號樓字的土地相鄰。

2. 乙方以交換形式讓與甲方兩幅在上款所述地籍圖中以“C1”和“C2”字母標示，面積分別為39和37平方米，價值分別為澳門幣137,967.00元和130,891.00元的無任何負擔的土地，在清拆土地上建有的樓宇後，該土地將脫離已合併於澳門物業登記局B25冊第180頁第8293號、B32冊第175頁背頁第12183號、B25冊第179頁背頁第8292號、B31冊第144頁第11744號和B24冊第110頁第6694號說明的土地，並用作納入街道之用。

3. As parcelas de terreno mencionadas no n.º 1 destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, no regime de propriedade plena, com o terreno da segunda outorgante resultante da anexação referida no n.º 2, agora com a área reduzida para 168 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados), passando a constituir um único lote de terreno com a área global de 185 m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados), que se encontra assinalado pela letras «A», «B1» e «B2» na planta da DSCC acima mencionada.

Cláusula segunda — Encargo especial

Constitui encargo especial, a suportar exclusivamente pela segunda outorgante, a desocupação das parcelas de terreno assinaladas pelas letras «B1», «B2», «C1» e «C2» na planta n.º 3 052/191, emitida pela DSCC em 30 de Julho de 1998, assim como a remoção de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes.

Cláusula terceira — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula quarta — Legislação aplicável

Nos casos omissos, o presente contrato rege-se pela Lei n.º 6/180/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 11 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

3. 第一款所述土地將與第二款所述來自合併的乙方土地以完全所有權制度作合併和共同利用，該土地的面積目前減至 168 平方米，其將組成一幅在地圖繪製暨地籍司上指地籍圖中分別以“A”、“B1”和“B2”字母標示的總面積為 185 平方米的獨一地段。

第二條
特別負擔

乙方獨力承擔的特別負擔為騰空地圖繪製暨地籍司在一九九八年七月三十日發出的第 3052/91 號地籍圖中分別以“B1”、“B2”、“C1”和“C2”字母標示的土地，以及移走在土地上或許存在的所有建築物和物料。

第三條
有權限法院

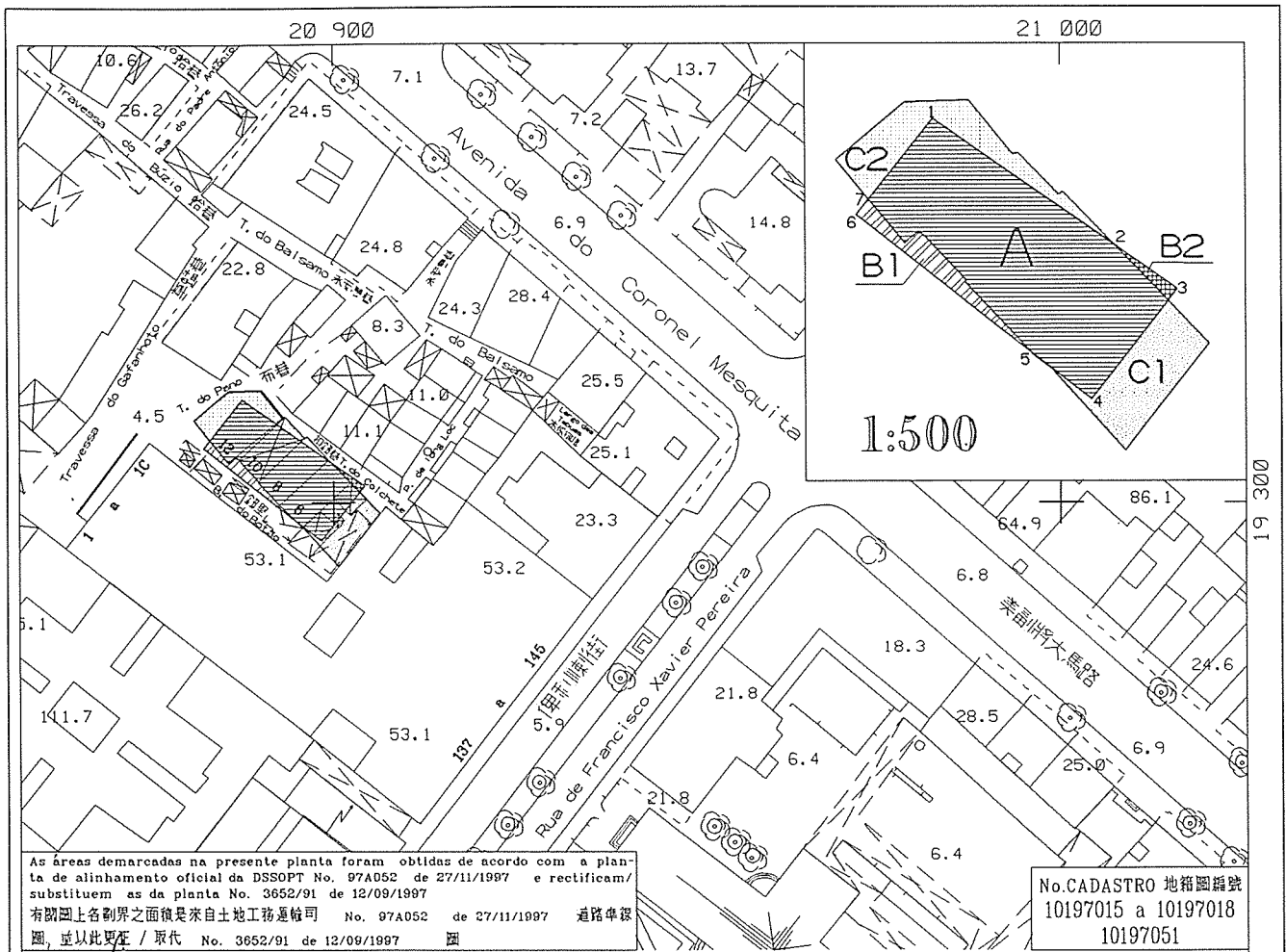
澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議的法院。

第四條
適用法例

如有遺漏，本合同受七月五日第 6/80/M 號法律及其它適用法例規範。

一九九八年八月十一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No. 97A052 de 27/11/1997 e rectificam/substituem as da planta No. 3652/91 de 12/09/1997
 有關圖上各劃界之面積是來自土地工務總局司 No. 97A052 為 27/11/1997 道路準線圖, 並以此更正 / 取代 No. 3652/91 為 12/09/1997 圖

No. CADASTRO 地籍圖編號
 10197015 a 10197018
 10197051

Beco do Botão, s/n e nos 6-12
 鈕里, 無門牌及 6-12 號

N.º	M (m)	P (m)
1	20	887.5
2	20	900.0
3	20	904.0
4	20	908.0
5	20	914.4
6	20	882.3
7	20	883.1

- Área "A" = 168 m²
面積
- Área "B1" = 14 m²
面積
- Área "B2" = 3 m²
面積
- Área "C1" = 39 m²
面積
- Área "C2" = 37 m²
面積

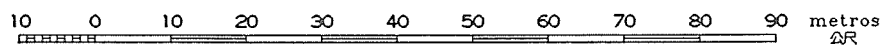
Confrontações actuais: 四至

- Parcelas "A+B1+B2":
 "A+B1+B2"土地部分:
- NE -Parcela C2 e Travessa do Colchete;
 - 東北 -C2土地部分及鈕巷;
 - SE -Parcela C1 e Travessa do Colchete;
 - 東南 -C1土地部分及鈕巷;
 - SW -Parcela C1 e Beco do Botão;
 - 西南 -C1土地部分及鈕里;
 - NW -Parcela C2 e Travessa do Pano.
 - 西北 -C2土地部分及布巷.

- OBS 備註:
- As parcelas "A+C1+C2" correspondem à totalidade das descrições (nos. 6694,8292,8293,11744 e 12183). "A+C1+C2"土地部分的總和, 相等於標示編號 (6694,8292,8293,11744及12183)。
 - As parcelas "B1+B2" são terreno a desafectar do domínio público do Território e a integrar no terreno de construção. "B1+B2"土地部分為將解除政府公產權之土地, 並會納入為建築用地。
 - As parcelas "C1+C2" são terreno a integrar no Domínio Público do Território. "C1+C2"土地部分為歸入政府公產土地。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
 地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
 1公尺等高綫距 高程基準: 平均海平面

Louvor

嘉獎令

Tendo iniciado, em Fevereiro de 1995, as suas funções como especialista de gestão e controlo de tráfego aéreo na Autoridade de Aviação Civil de Macau (AACM), o coronel Querubim Fernando Silva Ramalho desde logo colocou grande empenhamento pessoal e competência profissional em todas as acções de preparação técnica relevante para a discussão, com as entidades da República Popular da China, nomeadamente a CAAC, sobre a utilização do espaço aéreo necessário à operação do Aeroporto Internacional de Macau, bem como na preparação e publicação de informação aeronáutica.

Mais tarde, como director de Infraestruturas, Aeroportos e Navegação, revelou notáveis qualidades de liderança e lealdade, não só na condução dos assuntos técnicos como no acompanhamento e formação da equipa de novos técnicos, na óptica da localização.

O coronel Querubim Fernando Silva Ramalho mereceu, durante o exercício de funções na AACM, o respeito e admiração de todos os que com ele privaram, incluindo os membros das várias equipas negociadoras da República Popular da China e de Hong Kong.

Pelas razões expressas e ainda pela permanente disponibilidade, dedicação à AACM e elevado mérito com que desempenhou as suas funções, louvo o coronel Querubim Fernando Silva Ramalho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Kuong Chio Ka — contratado, pelo período de seis meses, com início em 15 de Julho de 1998, por contrato individual de trabalho, para desempenhar funções no Gabinete do Centro Cultural de Macau.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 12 de Agosto de 1998:

Herlander Valente Zambujo, capitão-de-fragata — nomeado, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, capitão dos portos de Macau, pelo período de seis meses, a partir de 19 de Agosto de 1998, ao abrigo do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, alínea a), 19.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março, 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 1.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 345/77, de 20 de Agosto, aplicável no Território por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 492/77, de 22 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

Querubim Fernando Silva Ramalho 上校自一九九五年二月起便在澳門民用航空局 (AACM) 擔任空中交通管理及控制之職能。自此，便全心全意並以其專業技能致力於各項重要的技術準備工作上以便與中華人民共和國有關部門，例如中國民用航空局就澳門國際機場運作所需使用之領空進行商討及航空消息之準備及出版。

其後，擔任機場及航行規劃處處長之職務，其卓越的領導才能及守正不阿的工作態度不單表現在對技術性事宜的駕馭上，同時亦反映在對新技術隊伍的跟進和培訓及為本地化所作的準備上。

Querubim Fernando Silva Ramalho 上校在澳門民用航空局擔任職務期間，贏得了全仁，包括中華人民共和國及香港的各貿易代表團的稱贊和敬重。

基於上述原因及其任職期間一直堅守崗位為澳門民用航空局作出的貢獻和功勞，現本人對 Querubim Fernando Silva Ramalho 上校予以嘉許。

一九九八年八月六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示綱要

按照運輸暨工務政務司一九九八年七月七日作出並經審計法院於一九九八年七月二十八日批閱之批示：

Kuong Chio Ka — 以個人勞動合同制度與其簽訂合同，由一九九八年七月十五日起在澳門文化中心辦公室擔任職務，為期六個月。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據總督閣下一九九八年八月十二日之批示：

Herlander Valente Zambujo 海軍中校 — 因工作之急需，按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條之規定及根據三月二十七日第 15/95/M 號法令第五條第一款 a 項及第十九條第五款，十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第一款和第二款及因十一月二十二日第 492/77 號法令第一條之效力而適用於本地區的八月二十日第 345/77 號法令第一條 a 項之規定，由一九九八年八月十九日起以定期委任形式委任為澳門港務局局長為期六個月。

一九九八年八月十九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA**

Despacho n.º 24/SACTC/98

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 195/98/M, de 17 de Agosto, subdelego no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural, engenheiro Humberto Verdelho Basílio, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- c) Outorgar, em nome do Território, nos contratos além do quadro, de assalariamento e individuais de trabalho;
- d) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo pessoal que apoie a Comissão;
- e) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
- f) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- g) Autorizar o seguro do pessoal, material e equipamento, móveis e viaturas;
- h) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens, inscritos no capítulo da tabela de despesa do Orçamento Geral do Território, relativo à Comissão Instaladora do Centro Cultural, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;
- i) Autorizar ainda o pagamento das despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da Comissão, como sejam o arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, energia eléctrica e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;
- j) Autorizar a passagem de certidão de documentação arquivada na Comissão, com exclusão das excepcionadas por lei;
- l) Assinar o expediente dirigido aos Serviços da República, no âmbito das atribuições da Comissão;
- m) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos cabe recurso hierárquico necessário.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 17 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

批示 第 24/SACTC/98 號

一、根據八月十七日第 195/98/M 號訓令第二條第一款之規定，本人將下列權限轉授予文化中心籌設委員會主席 Humberto Verdelho Basílio 工程師：

- a) 簽署任用書；
- b) 根據現行法律之規定，批准特別假及短期無薪假期，並決定年假之積累；
- c) 以本地區名義簽署編制外、散位及個人工作合同；
- d) 簽署為委員會服務之人員之年資計算及結算表；
- e) 批准公務員、服務人員及其家屬前往衛生司屬下及仁伯爵醫院之醫學委員會作檢查；
- f) 依法決定公務員及服務人員因公前往香港並收取一天津貼；
- g) 批准購買人員、物料、設備、動產及車輛之保險；
- h) 根據本地區預算開支表一欄中有關文化中心籌設委員會之部份，批准五萬元以下之緊急工程及資產之取得，如該等工程及資產之取得屬免除公開競投及/或書面合同者，則批准金額減半；以及批准一萬五千元以下之勞務取得；
- i) 批准委員會每月確定的、必需的運作開支，如辦公地點之租金、動產之租賃、電費及水費、清潔費用、管理費或其他性質相同的費用；
- j) 除法律有例外規定外，批准簽發存於委員會之文件之證明書；
- l) 在委員會的職責範圍內簽署發往葡萄牙共和國有關部門的公文；
- m) 批准二千五百元以下的招待費。

二、在不影響收回及監察權之情況下，本人作出是次權限轉授。

三、對因使用是次授權所取得之權限而為之行為，可提起必要訴願。

一九九八年八月十七日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

Extracto de despacho

Por despacho n.º 12-I/SACTC/98, de 6 de Agosto:

Virgínia Maria Barbosa da Silva Lopes — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, com início em 1 de Agosto de 1998, como assessora deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Virgínia Silva Lopes*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Defesa Nacional e de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Abril e 29 de Maio de 1998, respectivamente:

Licenciada Custódia Maria Vieira Neves, técnica superior assessora, 1.º escalão, destes Serviços — transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal do Ministério da Defesa Nacional, a partir de 15 de Setembro de 1998, nos termos do artigo 67.º, n.º 2, do EOM, aprovado pela Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 13/90, de 10 de Maio, e 23-A/96, de 29 de Junho.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Maio de 1998:

Maria Isabel Marques Soares — renovado o contrato além do quadro, até 31 de Julho de 1999, como técnica superior assessora, 3.º escalão, da carreira de técnico superior, nos SAFF, a partir de 1 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 13 de Julho de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 31 do mesmo mês e ano:

Licenciada Manuela Teresa Sousa Aguiar — nomeada, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Centro de Tradução da Administração Pública, destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 20 de Julho de 1998:

Chan Peng Kuan — renovado o contrato de assalariamento como operário semiqualficado, 5.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 12 de Setembro de 1998, nos ter-

批示綱要

根據一九九八年八月六日第 12-I/SACTC/98 號批示：

Virgínia Maria Barbosa da Silva Lopes — 自一九九八年八月一日起，其定期委任獲續期，為期一年，以便擔任本辦公室顧問之職務。

一九九八年八月十九日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

代秘書長 Virgínia Silva Lopes

行政暨公職司

批示綱要

摘錄自一九九八年四月二十四日國防國務秘書批示及一九九八年五月二十九日總督的批示：

根據由二月十七日第 1/76 號法律核准並由五月十日第 13/90 號法律及六月二十九日第 23-A/96 號法律修改的《澳門組織章程》第六十七條第二款的規定，Custódia Maria Vieira Neves 學士，本司第一職階顧問高級技術員，由一九九八年九月十五日起轉入國防部人員統籌司的人員編制。

摘錄自一九九八年五月二十九日總督的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria Isabel Marques Soares，自一九九八年九月一日起，其編制外合同獲續期至一九九九年七月三十一日，以便出任本司高級技術員職程第三職階顧問高級技術員之職。

摘錄自一九九八年七月十三日行政、教育暨青年事務政務司的經一九九八年七月三十一日審計法院核閱的批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款 a) 項及第四條第一款以及五月九日第 23/94/M 號法令第三條的規定，以定期委任方式委任 Manuela Teresa Sousa Aguiar 為本司公共行政翻譯中心主任，為期一年。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

摘錄自一九九八年七月二十日行政、教育暨青年事務政務司的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，陳炳坤，自

mos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Março de 1998:

Idália dos Prazeres Lopes Veiga da Rocha, técnica de diagnóstico e terapêutica especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 1 de Agosto a 31 de Dezembro de 1998.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Junho de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Julho do mesmo ano:

Eugênia F. Desano, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, e Cheong Sao Ieng, Cheng Kam Mei e Wong Mei Kun, enfermeiras, 4.º escalão, assalariadas, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos mesmos contratos, com referência às mesmas categorias, 2.º escalão para a primeira e 5.º escalão para as restantes, a partir de 19 de Junho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Julho de 1998:

Licenciado João Francisco Duque Rodrigues das Neves, assistente de clínica geral, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 7 de Julho de 1998 a 31 de Agosto de 1999.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Julho de 1998:

Licenciado Aníbal David Loureiro Tavares e Custódio Sérgio Cunha Soares, chefe de serviço de saúde pública, 1.º escalão, e enfermeiro-especialista, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, de 3 de Agosto e 18 de Julho de 1998 a 31 de Julho de 1999, respectivamente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Julho de 1998:

Licenciada Maria Marcelina Sobral Cima Nobre de Morais — renovada a comissão de serviço, de 24 de Julho de 1998 a 31 de Janeiro de 1999, como directora do Laboratório de Saúde Pública, destes Serviços, ao abrigo do artigo 45.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

— 一九九八年九月十二日起, 其散位合同獲續期, 以便擔任本司第五職階半熟練工人之職務, 為期一年。

一九九八年八月十九日於澳門行政暨公職司

司長 *Jorge Bruxo*

衛生司

批示綱要

按照一九九八年三月二十四日總督的批示:

Idália dos Prazeres Lopes Veiga da Rocha — 本司編制外合同第一職階特級診療技術員, 續約期由一九九八年八月一日起至一九九八年十二月三十一日止。

按照一九九八年六月十七日社會事務暨預算政務司的經同年七月二十四日審計法院核閱的批示:

Eugênia F. Desano, 第一職階一等診療技術員; 張秀瑛、程錦涓及黃美娟, 第四職階第一職等護士; 上述人員皆為散位合同人員 — 從一九九八年六月十九日起更改合約第三條, 首位轉入同一職級第二職階, 其餘數位轉入同一職級第五職階。

(每人須繳付手續費澳門幣四十元)

按照一九九八年七月三日總督的批示:

João Francisco Duque Rodrigues das Neves 學士 — 本司編制外合同第三職階全科主治醫生, 續約期由一九九八年七月七日起至一九九九年八月三十一日止。

按照一九九八年七月七日總督的批示:

Aníbal David Loureiro Tavares 學士及 Custódio Sérgio Cunha Soares 學士 — 本司編制外合同第一職階公共衛生主任醫生及第三職階專科護士, 續約期分別由一九九八年八月三日及七月十八日起至一九九九年七月三十一日止。

按照一九九八年七月二十二日社會事務暨預算政務司的批示:

Maria Marcelina Sobral Cima Nobre de Morais 學士 — 本司公共衛生化驗室主任, 按照六月八日第 29/92/M 號法令第四十五條第二款及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二及第四款的規定, 並根據六月八日第 37/91/M 號法令第二條之修訂, 其定期委任之續任期由一九九八年七月二十四日起至一九九九年一月三十一日止。

Mok Fong, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1998.

Por despacho do director dos Serviços, de 30 de Julho de 1998:

Cristina Guilherme Lam, adjunto-técnico de 2.ª classe, destes Serviços — exonerada do referido lugar, a partir da data em que tomar posse do lugar de adjunto-técnico de 2.ª classe no Instituto de Habitação de Macau.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 5 de Agosto de 1998:

Chan Ching Han Maureen — suspensa, a seu pedido, por um ano, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0885.

Wa Seng Cheong — cancelado, por falecimento, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0688.

Chan Mio Heng — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1117.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 6 de Agosto de 1998:

Ho Son Fat — concedida a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0932.

(Custo desta publicação \$ 263,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 7 de Agosto de 1998:

Fong Hao Kuok, Loi Sok Mui, Kuong Man Hong e Chan Sut Nei — concedidas as autorizações para o exercício privado da profissão de odontologista, licenças n.ºs O-0215, 0216, 0217 e 0218.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, de 11 de Agosto de 1998:

Lo Lao Ngan e Lei Cheng Mio — suspensas, a seus pedidos, por dois anos, as autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1178 e 1209.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

Servicos de Saúde, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Director aos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

Mok Fong — 本司編制外合同第一職階首席技術輔導員，從一九九八年八月一日起續約，為期壹年。

按照一九九八年七月三十日本司司長的批示：

Cristina Guilherme Lam，本司二等技術輔導員——從其就任澳門房屋司二等技術輔導員之日起辭去上述職位。

根據衛生司副司長於一九九八年八月五日之批示：

陳靜嫻——停牌，應其本人之要求，暫停從事醫生職業，為期壹年，牌照編號：M-0885。

華星祥——取消牌照，已死亡，終止從事醫生職業，牌照編號：M-0688。

陳妙興——取消牌照，應其本人之要求，終止從事護士職業，牌照編號：E-1117。

(是項刊登費用為 MOP 429.00)

根據本司副司長於一九九八年八月六日之批示：

何舜發——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0932。

(是項刊登費用為 MOP 263.00)

根據本司副司長於一九九八年八月七日之批示：

方孝國、雷淑梅、鄺文洪及陳雪妮——獲准許從事牙醫師職業，牌照編號分別是：O-0215、0216、0217及0218。

(是項刊登費用為 MOP 289.00)

根據本司代副司長於一九九八年八月十一日之批示：

羅柳顏及李清苗——停牌，應其本人之要求，暫停從事護士職業，為期兩年，牌照編號分別是：E-1178及1209。

(是項刊登費用為 MOP 281.00)

一九九八年八月十九日於澳門衛生司

司長 方歷奇

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extracto de despacho

Por despacho de 7 de Julho de 1998, do director dos Serviços, substituto, visado pelo Tribunal de Contas em 31 do mesmo mês e ano:

統計暨普查司

批示綱要

根據本司代司長於一九九八年七月七日之批示，並經審計法院於本年七月三十一日批閱：

Vong Sin Man, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Julho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 29 de Abril e 15 de Junho de 1998, de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Artur Joaquim Remísio Maurício, escrivão de direito, 3.º escalão, contratado além do quadro, do TSJ — renovado o referido contrato com a mesma categoria, de 27 de Julho de 1998 a 30 de Junho de 1999, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 7 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 31 do mesmo mês e ano:

Licenciado Alexandre Magno Jorge, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o referido contrato, na mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, de 1 de Agosto a 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 8 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Carla Maria da Silva Delgado Jorge, técnica superior assessora, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, na mesma categoria, de 9 de Julho a 31 de Agosto de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 9 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lai Veng Ha e Francisca Kam, aliás Kam Siu Meng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariadas, destes Serviços, afectas ao Instituto de Menores — renovados os referidos

黃善文，本司的定期委任第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款的規定，獲確定委任出任上述職位，由一九九八年七月三十日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九八年八月十九日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

司 法 事 務 司

批 示 綱 要

按照總督一九九八年四月二十九日之批示及司法政務司一九九八年六月十五日之批示：

Artur Joaquim Remísio Maurício — 根據《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條、第七條第一款 b) 項及第十條、十一月二十八日第 53/97/M 號法令第七條及十二月二十一日等 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，其在高等法院之第三職階法院書記之編制外合同由一九九八年七月二十七日起續期至一九九九年六月三十日止。

按照司法政務司一九九八年七月七日之批示，並經審計法院於一九九八年七月三十一日批閱：

Alexandre Magno Jorge 學士，本司第一職階二等高級技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條，及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一、第二及第五款之規定，上述合同獲續期，自一九九八年八月一日起至一九九八年十二月三十一日，並改為第二職階二等高級技術員，薪俸點為 455。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照司法政務司一九九八年七月八日之批示：

Carla Maria da Silva Delgado Jorge 學士，本司第一職階高級技術顧問，屬編制外合同——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，上述合同獲以同一職級，由一九九八年七月九日起續期至一九九八年八月三十一日。

按照司法政務司一九九八年七月九日之批示：

黎詠霞及甘小明，本司第二職階二等技術輔導員，屬散位合同，任職於少年感化院——根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令

contratos, na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1998.

Licenciado Vong Chan Chong, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, na mesma categoria, pelo período de três meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Agosto de 1998.

Por despacho de 10 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Kou Kong Veng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços, afecto ao Instituto de Menores — renovado o referido contrato, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Julho de 1998.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho de 7 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Maria de Lurdes Pires Mata da Silva Figueiredo — renovado o contrato além do quadro, de 19 de Julho a 31 de Dezembro de 1998, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b) 項及第二十八條之規定，上述合同獲以同一職級續期一年，由一九九八年八月一日起生效。

黃振宗學士，本司第一職階二等資訊高級技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，上述合同獲以同一職級續期三個月，由一九九八年八月十五日起生效。

按照司法政務司一九九八年七月十日之批示：

高光榮，本司第一職階二等技術輔導員，屬散位合同，任職於少年感化院——根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b) 項及第二十八條之規定，上述合同獲續期六個月，由一九九八年七月二十五日起生效。

一九九八年八月十九日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

財 政 司

批 示 綱 要

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月七日之批示：

Maria de Lurdes Pires Mata da Silva Figueiredo——以編制外合同方式，維持原有職級，續任第三職階特級技術輔導員，薪俸索引點為 430，由一九九八年七月十九日至一九九八年十二月三十一日，此乃根據六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定、八月二十四日第 60/92/M 號法令及《澳門組織章程》第六十六條第一款之規定。

Declarações 聲明

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一

條規定所核准：

Orgão, 組職 Cap. 章 Div. 組	Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編碼 Alinº					
32 00	1-02-1	01-01-01-01	Directoria da Policia Judiciária	司法警察司		360,000.00	“Despacho do Exm. Sr. S.A.A.S.O., de 06/08/98.” “06/08/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
	1-02-1	02-01-02-00	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	5,800.00	4,400.00	
	1-02-1	02-01-03-00	Material de defesa e segurança	防禦及保安物資		40,000.00	
	1-02-1	02-01-05-00	Material de aquartelamento e alojamento	營房及宿舍物資		3,000.00	
	1-02-1	02-01-06-00	Material fabril, oficial e de laboratório	工場、製藥及化驗室物資		20,000.00	
	1-02-1	02-01-07-00	Material honorífico e de representação	饋贈紀念品	60,000.00	50,000.00	
	1-02-1	02-01-08-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備		14,800.00	
	1-02-1	02-02-01-00	Outros bens duradouros	其他耐用資產		50,000.00	
	1-02-1	02-02-02-00	Matérias-primas e subsidiárias	原材料及副物料		50,000.00	
	1-02-1	02-02-03-00	Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油	56,400.00	50,000.00	
	1-02-1	02-02-04-00	Munições, explosivos e artificios	軍用品、炸藥及爆炸裝置		150,000.00	
	1-02-1	02-02-07-00	Consumos de secretaria	辦公室消耗品	60,000.00	10,000.00	
	1-02-1	02-03-02-01	Outros bens não duradouros	其他非耐用資產	180,000.00	20,000.00	
	1-02-1	02-03-06-00	Energia eléctrica	電費		10,000.00	
	1-02-1	02-03-07-00	Representação	交際費	360,000.00	20,000.00	
	1-02-1	02-03-08-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳			
	1-02-1	05-02-01-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作			
			Pessoal	人身			
				Total	722,200.00	722,200.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組職 Cap. 算 Div. 組	Func. 功能 Económica 經濟 Código 編號					
01	07	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica	一般事務 - 經濟協調政務司辦公室			"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst. de 11/08/98." "11/08/98 之代司長批示"
	1-01-1	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	70,000.00		
	1-01-1	Remunerações	薪酬		185,000.00	
	1-01-1	Prémio de antiguidade	年資獎金	1,000.00		
	1-01-1	Salários	薪金	46,000.00		
	1-01-1	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金		77,200.00	
	1-01-1	Subsídio de férias	假期津貼		27,000.00	
	1-01-1	Representação variável ou eventual	不定或臨時性交際費	20,000.00		
	1-01-1	Trabalho extraordinário	額外工作	40,000.00		
	1-01-1	Subsídio de residência	房屋津貼	7,200.00		
	1-01-1	Ajudas de custo de embarque	啓程津貼	5,000.00		
	1-01-1	Ajudas de custo diárias	日津貼	100,000.00		
Total				289,200.00	289,200.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組職 Cap. 算 Div. 組	Func. 功能 Económica 經濟 Código 編號					
01	02	Encargos Gerais - Gabinete do Governador	一般事務 - 總督辦公室			"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 06/08/98." "06/08/98 之社會事務暨預算政務司批示"
	1-01-1	Locação de bens	資產租賃	55,000.00	55,000.00	
	1-01-1	Viaturas	車輛			
Total				55,000.00	55,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgân. 組職 Cap. 章 Div. 組	Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência a autorização 許可之參考
	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 A/linh					
39 00			Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência	預防及治療藥物依賴辦公室			
	4-03-0	01-01-02-01	Remunerações	薪酬	100,000.00		
	4-03-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	5,000.00		
	4-03-0	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	額外工作	100,000.00	205,000.00	
	4-03-0	01-02-03-00	Trabalho por turnos	輪班工作		30,000.00	
	4-03-0	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	工場、製藥及化驗室物資			
	4-03-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油	2,000.00		
	4-03-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros: Diversos	其他非耐用資產：雜項	30,000.00		
	4-03-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費		110,000.00	
	4-03-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	其他設施負擔		120,000.00	
	4-03-0	02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃	60,000.00		
	4-03-0	02-03-06-00	Representação	交際費	60,000.00		
	4-03-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳	150,000.00		
	4-03-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作	73,000.00		
	4-03-0	02-03-09-00	Actividades de prevenção	預防活動		100,000.00	
	4-03-0	02-03-09-00	Outros encargos não especificados	其他未指明之開支		15,000.00	
			Total		580,000.00	580,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgân. 組職 Cap. 章 Div. 組	Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência a autorização 許可之參考
	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 A/linh					
01 03			Encargos Gerais - Assembleia Legislativa	一般事務 - 立法會			"Por deliberação da Exm. Mesa da Assembleia Legislativa, de 16/07/98." "16/07/98之立法會執行 決議案決議。"
	1-01-2	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	額外工作	178,200.00	178,200.00	
	1-01-2	05-04-00-00	Dotação provisional p/encargos diversos	各類開支之備用撥款		178,200.00	
			Total		178,200.00	178,200.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87M號法令修訂的十一月二十一日第41/83M號法令第二十一條規定所核准：

Orgân. 組職 Cap. 章/Div. 組		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
		Func. 功能	Económica 經濟 Código 編碼 Allin項					
37	00	7-02-0	01-01-04-01	Instituto dos Desportos de Macau Salários Prémio de antiguidade Duplicação de vencimentos Subsídio de férias Outros encargos de transportes e comunicações Encargos não especificados	澳門體育總署 薪金 年資獎金 雙倍薪金 假期津貼 其他交通及通訊費用 未指明之開支	70,000.00 5,000.00 300,000.00 150,000.00	375,000.00	“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 05/08/98.” “05/08/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
		7-02-0	01-01-04-02					
		7-02-0	01-01-06-00					
		7-02-0	01-01-10-00					
		7-02-0	02-03-05-03					
		7-02-0	02-03-09-00					
Total						525,000.00	525,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87M號法令修訂的十一月二十一日第41/83M號法令第二十一條規定所核准：

Orgân. 組職 Cap. 章/Div. 組		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
		Func. 功能	Económica 經濟 Código 編碼 Allin項					
12	00	1-01-2	02-03-04-00	Despesas Comuns Locação de bens Dotação provisional	共用開支 資產租賃 備用撥款	155,320.00	155,320.00	“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 30/07/98.” “30/07/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
		9-03-0	05-04-00-00					
		Total						

— De acordo com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (3.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-10 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação Transferências Correntes — Sector público — Outras — Conselho do Ambiente, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第三副刊）的十二月三十日第61/97/M號法令第十條規定，對本經濟年度總預算第一章第十組開支功能分類04-01-05-00-01，項目為“經常性轉帳——公營機構——其他——環境辦公室”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/ins 追加/登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
02-03-08-00-03	Dia da Terra	地球日	5,000.00	5,000.00	“Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, subst., de 06/08/98.” “06/08/98 之代司長批示”
02-03-08-00-04	Dia Mundial do Ambiente	世界環境日	5,000.00	5,000.00	
	Total	總額			

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgán. 組職 Cap. 章 Div. 組	Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
	Func. 功能	Económica 經濟					
01	04		Encargos Gerais - Secretaria do Conselho Consultivo do Governo	一般事務 - 諮詢會			“Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, subst., de 06/08/98.” “06/08/98 之代司長批示”
	1-01-1	05-02-04-00	Viaturas	車輛	100.00	100.00	
	5-02-0	05-04-00-00	Encargos relativos à contribuição para F.S.S.	社會保障基金供款之支付	100.00	100.00	
			Total	Total	100.00	100.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Organ. 組織		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Cap. 章	Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟					
			Código 編號	Alínea				
12	00	5-02-0	04-02-00-00	01	共用開支	1,000,000.00	1,000,000.00	"Despacho de Sua Ex.ª, o Governador, de 03/08/98," "03/08/98之簽署批示"
		9-03-0	05-04-00-00	13	葡國紅十字會（澳門分會） 備用撥款	1,000,000.00	1,000,000.00	
Total						1,000,000.00	1,000,000.00	

— De acordo com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (3.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-07 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação Transferências Correntes — Sector público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第三副刊）的十二月三十日第61/97/M號法令第十條規定，對本經濟年度總預算第一章第七組開支功能分類1-01-1經濟分類04-01-05-00-04，項目為“經常性轉帳——公營機構——其他——社會協調常設委員會”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/Ins 追加/登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	固定及經常性獎金		15,000.00	"Despacho do Exm.ª Sr. Director dos Serviços, subst. de 06/08/98," "06/08/98之代司理批示"
01-01-10-00	Subsidio de férias	假期津貼	15,000.00		
Total		總額	15,000.00	15,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, Eric Ho Hou Yin.

一九九八年八月十九日於澳門財政司 — 代司長 何浩然

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Julho de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Wong Pou Ieng — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica superior de 2.^a classe, 3.^o escalão, índice 480, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Julho de 1998:

Chan Chong Hoi, Fong Oi Kwan, Lam Wai Leng, Lao Hon Kei, Fong Soi Heng, Chan Fan Iat, aliás Frank Chen, Wong Sok In, Chou Kam Sang, Pao In Wan, Wu In Kam, Sílvia Lopes Monteiro, Lio Seng Chio, Lam Kan Un Un, Mac Cheung, Au Pui Kwan — nomeados, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.^o escalão, índice 305, do grupo de pessoal administrativo do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho, e ocupadas pelos mesmos.

António Borges Eusébio dos Santos — nomeado, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.^o escalão, índice 305, supranumerário ao quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 18.^o, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 28 de Julho de 1998:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.^o, n.º 1, alíneas b), c) e d), do citado diploma, à «Fábrica de Artigos de Vestuário San Wai», propriedade de Sio Wai Fan, a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1998;

身 份 證 明 司**批 示 綱 要**

按司法政務司於一九九八年七月七日之批示並經審計法院於一九九八年七月二十九日批閱：

黃寶瑩——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條及其後由六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令所作出之修改，由一九九八年九月一日起，被聘請為本司編制外合約第三職階二等高級技術員，薪俸點 480，合約期兩年。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

按司法政務司於一九九八年七月二十八日所作出之批示：

陳中開、馮愛群、林惠玲、劉漢基、馮瑞卿、陳範一、黃淑賢、曹錦生、鮑燕雲、胡彥琴、Sílvia Lopes Monteiro、廖星潮、林簡圓圓、麥漳、區佩群——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項之內容，被確定委任為經六月二十日第 31/94/M 號法令所通過之本司編制之第一職階首席行政文員，其薪俸點為 305。

António Borges Eusébio dos Santos ——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及二月二十三日第14/94/M號法令第十八條第二款，被確定委任為本司編制外超額狀況之第一職階首席行政文員，其薪俸點為 305。

一九九八年八月十九日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

經 濟 司

因本司文誤，重新刊登：

批 示 綱 要

根據經濟協調政務司於一九九八年七月二十八日之批示：

按照二月八日第1/86/M號法律，並根據該法規第四條第一款第 b, c 及 d 項之規定，許可給予“Fábrica de Artigos de Vestuário San Wai”，所有人為“Sio Wai Fan”下列之稅務鼓勵：

a) 營業稅之豁免，為期一年；由一九九八年一月一日開始計算；

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1998, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida fábrica; e

c) Redução a 50% da sisa devida pela aquisição da fracção «B» do 4.º andar do edifício industrial Wang Tak, sito na Rua Um do Bairro da Concórdia.

(Custo desta publicação \$ 578,00)

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho do mesmo ano:

Licenciados Tai Kin Ip e Cristina Gomes Pinto Morais — nomeados, em comissão de serviço, chefes do Gabinete de Estudos e da Divisão de Gestão dos Acordos Têxteis, destes Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/95/M, de 23 de Junho, indo ocupar as vagas resultantes da cessação das comissões de serviço da licenciada Maria Luísa de Mello Bragança Jalles, o primeiro, e de José Jerónimo Luís Jorge Osório da Cruz Chaves Lopes da Silva, por motivo da sua desvinculação da Administração Pública de Macau, a última.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 21 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciada Oriana da Conceição Mendes Drummond — nomeada técnica superior assessora, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 20/197/M, de 2 de Junho.

Os funcionários abaixo mencionados — nomeados nos cargos a cada um indicados, destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Mak Pó, aliás Mak Pou Su, e Kwong Mei Chan, para intérpretes-tradutores de 2.ª classe, 1.º escalão, indo ocupar as vagas criadas e fixadas pelo Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril, e ocupadas pelos mesmos;

Deolinda Maria Vong Cordeiro, Ana Maria Marques Viegas Vaz e Maria da Conceição Nunes Neves Rosado, para adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupadas pelas mesmas.

Licenciado Norberto Pacheco Ferreira — dado por findo, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 21 de Setembro de 1998.

b) 所得補充稅削減百分之五十，為期一年，由一九九八年一月一日開始計算，徵稅客體是按照有關工業場所之生產部分而確定；

c) 不動產轉移稅削減百分之五十，這是由於購入以下之物業，位於 Rua Um do Bairro da Concórdia, Edifício Industrial Wang Tak, 4.º andar, “B”。

(是項刊登費用為 MOP 578.00)

批示綱要

按照經濟協調政務司於一九九八年六月三十日之批示，並經審計法院於同年七月三十一日之批閱：

戴建業學士及 Cristina Gomes Pinto Morais 學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三及第四條之規定，分別獲定期委任為本司研究室廳長及紡織協議管理處處長，為期兩年，以填補 Maria Luísa de Mello Bragança Jalles 學士及 José Jerónimo Luís Jorge Osório da Cruz Chaves Lopes da Silva 其定期委任終止之空缺。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

按照經濟協調政務司於一九九八年七月二十一日之批示：

Oriana da Conceição Mendes Drummond 學士——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a) 項及第二十二條第八款 a) 項，及根據六月二日第20/97/M號法令之規定，獲委任為第一職階高級技術顧問。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，下列所述人員獲委任：

——麥波又名麥寶樹，及鄺美珍，獲委任為第一職階二等翻譯員，以填補由四月二十四日第19/95/M號法令為整體配備而設立之空缺；

——Deolinda Maria Vong Cordeiro, Ana Maria Marques Viegas Vaz 及 Maria da Conceição Nunes Neves Rosado, 獲委任為第一職階特級技術輔導員，以填補由二月十九日第52/90/M號訓令為整體配備而設立之空缺。

Norberto Pacheco Ferreira 學士，本司編制外合同第三職階高級技術顧問——應其個人要求終止有關合同，自一九九八年九月二十一日起生效。

Kam Man Heng — rescindido o seu contrato de assalariamento para o estágio da carreira de inspecção destes Serviços, a partir de 22 de Julho de 1998.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remedios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 1 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Julho do mesmo ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterados, por averbamento, os seus contratos além do quadro, sendo-lhes atribuída a categoria imediatamente superior, na data a cada um mencionada, mantendo-se as demais condições contratuais:

José Manuel Leong e Io Kuai Vong, técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^o e 2.^o escalão, para técnicos superiores de 1.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 26 e 31 de Março de 1998, respectivamente;

Marília dos Santos Mendonça e Eduardo Sousa Costa, técnicos superiores principais, 1.^o escalão, para técnicos superiores assessores, 1.^o escalão, a partir de 14 de Março e 14 de Abril de 1998, respectivamente;

Si Yu e Chan Hoi, técnicos superiores de 1.^a classe, 1.^o escalão, para técnicos superiores principais, 1.^o escalão, a partir de 31 de Março e 8 de Abril de 1998, respectivamente;

Fernando Manuel Mendes da Costa, técnico superior assessor, 1.^o escalão, para técnico superior assessor, 2.^o escalão, a partir de 18 de Janeiro de 1998;

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

António Abel Teles Pereira, adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, para adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 30 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 1 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho do mesmo ano:

Io Hong Leong, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão — alterado, por averbamento, o seu contrato além do quadro, sendo-lhe atribuída a categoria imediatamente superior, 1.^o escalão, a partir de 31 de Março de 1998, mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 29 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Julho do mesmo ano:

甘文興，本司散位合同稽查職程之實習員——應其要求解除有關合同，並由一九九八年七月二十二日起生效。

一九九八年八月十九日於澳門經濟司

司長 薛凱絲

土地工務運輸司

批示綱要

根據運輸暨工務政務司一九九八年六月一日之批示，並經審計法院於一九九八年七月二十四日之審批：

以附註形式修改下列人員之編制外合同：

—— José Manuel Leong 及黃耀桂，第一職階二等高級技術員及第二職階二等高級技術員，現委派兩人擔任之職級為第一職階一等高級技術員，分別由一九九八年三月二十六日及三月三十一日起開始生效，合同之其他條件維持不變；

—— Marília dos Santos Mendonça 及 Eduardo Sousa Costa，第一職階首席高級技術員，現委派兩人擔任之職級為第一職階高級技術顧問，分別由一九九八年三月十四日及四月十四日起開始生效，合同之其他條件維持不變；

—— 余思及陳海，第一職階一等高級技術員，現委派兩人擔任之職級為第一職階首席高級技術員，分別由一九九八年三月三十一日及四月八日起開始生效，合同之其他條件維持不變；

—— Fernando Manuel Mendes da Costa，第一職階高級技術顧問，現委派其擔任之職級為第二職階高級技術顧問，由一九九八年一月十八日開始生效，合同之其他條件維持不變；

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

—— António Abel Teles Pereira，第三職階二等技術輔導員，現委派其擔任之職級為第一職階一等技術輔導員，由一九九八年四月三十日開始生效，合同之其他條件維持不變。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

根據運輸暨工務政務司一九九八年六月一日之批示，並經審計法院於一九九八年七月二十九日之審批：

梁耀鴻，第一職階二等高級技術員——以附註形式修改其編制外合同，現委派其擔任之職級為第一職階一等高級技術員，由一九九八年三月三十一日開始生效，合同之其他條件維持不變。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據運輸暨工務政務司一九九八年六月二十九日之批示，並經審計法院於一九九八年七月二十四日之審批：

Lam Soi Cheong, aliás Lim Sui Siong, Chong Keng Un, Cheng Tou Chun, Lai Weng Leong e Chan Kam Fai, aliás Tran Kin Huoy, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, de 21 de Agosto a 31 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e alterados para a mesma categoria, 2.º escalão, mantendo as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 30 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Anatilde da Conceição Pádua Fernandes Palma de Pádua Marcelino, oficial administrativo principal, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Agosto a 30 de Setembro de 1998, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Por despacho de 15 de Julho de 1998, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

Renovados, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, os contratos além do quadro dos seguintes trabalhadores destes Serviços:

Nome	Categoria	Renovado o CAQ pelo período de:
Cândida Maria do Espírito Santo Brazão Carvalho de Oliveira	Adjunto-técnico especialista, 2.º escalão	16.07.98 a 31.08.98
Lizete Leong Chan	Primeiro-oficial, 1.º escalão	16.07.98 a 31.08.98
Paulo Manuel Freitas da Silva	Técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão	16.07.98 a 31.08.98
Maria da Graça Pereira Coutinho Jalles	Técnico superior assessor, 2.º escalão	01.08.98 a 31.08.98
Maria Mafalda Reynolds Dias	Técnico superior assessor, 1.º escalão	01.08.98 a 31.08.98
Susana Maria Reis Moniz Barreto	Técnico superior assessor, 1.º escalão	01.08.98 a 31.08.98
Ângela Maria Azevedo Félix	Técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão	01.08.98 a 31.08.98
Luís Filipe Rodrigues de Senna Fernandes	Técnico especialista, 3.º escalão	01.08.98 a 31.08.98
António Manuel Candeias Boleta	Técnico especialista, 1.º escalão	01.08.98 a 31.08.98
Maria de Andrade Pereira Maio	Adjunto-técnico principal, 1.º escalão	01.08.98 a 31.08.98
Abel Júpiter Tchong Freitas da Silva	Primeiro-oficial, 1.º escalão	01.08.98 a 31.08.98

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，第一職階二等高級技術員林瑞祥、鍾景元、程道全、黎永亮及陳錦輝之編制外合約獲續期，同時更改其職階為第二職階二等高級技術員，合約期由一九九八年八月二十一日至一九九八年十二月三十一日，合約條件維持不變。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

根據運輸暨工務政務司一九九八年六月三十日之批示：

按照四月十三日第 89-F/98 號法令第五條之規定，首席行政文員第三職階 Anatilde da Conceição Pádua Fernandes Palma de Pádua Marcelino 之編制外合約獲得續期，續約期由一九九八年八月一日至一九九八年九月三十日。

根據護理總督一九九八年七月十五日之批示：

按照四月十三日第 89-F/98 號法令第五條之規定，本司下列員工之編制外合約獲得續期：

姓名	職位	續約期由：
Cândida Maria do Espírito Santo Brazão Carvalho de Oliveira	特級技術輔導員第二職階	16.07.98 至 31.08.98
Lizete Leong Chan	一等文員第一職階	16.07.98 至 31.08.98
Paulo Manuel Freitas da Silva	一等助理技術員第一職階	16.07.98 至 31.08.98
Maria da Graça Pereira Coutinho Jalles	高級技術顧問第二職階	01.08.98 至 31.08.98
Maria Mafalda Reynolds Dias	高級技術顧問第一職階	01.08.98 至 31.08.98
Susana Maria Reis Moniz Barreto	高級技術顧問第一職階	01.08.98 至 31.08.98
Ângela Maria Azevedo Félix	一等高級技術員第一職階	01.08.98 至 31.08.98
Luís Filipe Rodrigues de Senna Fernandes	特級技術員第三職階	01.08.98 至 31.08.98
António Manuel Candeias Boleta	特級技術員第一職階	01.08.98 至 31.08.98
Maria de Andrade Pereira Maio	首席技術輔導員第一職階	01.08.98 至 31.08.98
Abel Júpiter Tchong Freitas da Silva	一等文員第一職階	01.08.98 至 31.08.98

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

一九九八年八月十九日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 24 de Julho de 1998:

Os funcionários, abaixo mencionados — renovadas as comissões de serviço, nos cargos e pelo período a cada um indicados, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciados Alice Maria Silveiro Gomes Martins Coelho, Chan Lou e João Baptista Kuan, chefes da Divisão de Publicidade e Produção, da Divisão Administrativa e Financeira e do Sector de Apoio ao Fundo de Turismo, pelo período de um ano, a partir de 10 de Setembro de 1998;

Ana Maria da Silva, chefe da Secção de Aprovisionamento e Contabilidade, de 18 de Setembro a 31 de Dezembro de 1998;

Maria Isabel da Costa Alves, chefe da Divisão de Licenciamentos, pelo período de um ano, a partir de 25 de Outubro de 1998.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 434/98, em 3 de Agosto, em nome de Leong Kun Seng, para a sala de dança, denominada «Clube Nocturno Nobre», em inglês «Noble Night Club» e em chinês «貴族卡拉OK夜總會» e classificada de 1.ª classe, sita na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.ºs 35-35D, e Rua do Volong, n.ºs 36-36D, cave «A».

(Custo desta publicação \$ 289,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Julho de 1998:

João Paulo Baptista Diniz, técnico superior assessor, 3.º escalão, deste Gabinete — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 14 de Julho de 1998.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Julho de 1998:

旅遊司

批示綱要

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年七月二十四日的批示規定：

根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項及第二款 a) 項的規定，下列人員其定期委任獲續期：

— Alice Maria Silveiro Gomes Martins Coelho 學士，宣傳暨製作處處長；陳露學士，行政暨財政處處長；及 João Baptista Kuan 學士，旅遊基金輔助組組長；分別獲續期一年，由一九九八年九月十日起生效；

— Ana Maria da Silva, 儲備暨會計科科長，由一九九八年九月十八日續期至一九九八年十二月三十一日止；

— Maria Isabel da Costa Alves, 發出執照處處長，獲續期一年，由一九九八年十月二十五日起生效。

執照綱要

Leong Kun Seng, 於一九九八年八月三日獲發舞廳執照第434/98號。舞廳名稱為“Clube Nocturno Nobre”中文為“貴族卡拉OK夜總會”，英文為“Noble Night Club”，並被評定為一級舞廳，位於荷蘭園大馬路35-35號D及和隆街36-36號D, A地庫。

(是項刊登費用為 MOP 289.00)

一九九八年八月十九日於澳門旅遊司

代任副司長 霍天樂

新聞司

批示綱要

按照總督於一九九八年七月七日的批示：

João Paulo Baptista Diniz, 本司第三職階高級技術顧問 — 其散位合約由一九九八年七月十四日起，續期一年。

按照傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年七月二十六日的批示：

Diogo Menino Santana Fernandes e Ana Maria Costa Farinha, adjuntos-técnicos especialistas, 3.º escalão, deste Gabinete — renovados os seus contratos de assalariamento, de 24 e 29 de Setembro de 1998 a 31 de Julho de 1999, respectivamente.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despachos de 22 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Fong Kio e Che Ka Pio, auxiliares, 4.º escalão, a partir de 1 e 7 de Setembro de 1998, respectivamente;

Lei Kuai Ip, auxiliar, do 3.º para o 4.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 1998.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Director, substituto, *António Pedro de Paiva*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho do capitão dos portos-adjunto, de 31 de Julho de 1998:

Revogado o seu despacho anterior, de 7 do mesmo mês e ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/98, II Série, de 22 de Julho, no qual foi autorizada a nomeação definitiva do licenciado Jorge Siu Lam, para técnico superior de 2.ª classe desta Capitania.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Agosto de 1998:

Os funcionários abaixo mencionados — nomeados, por urgente conveniência de serviço, nos cargos a cada um indicados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 19 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com o artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Wong Soi Man, como subdirector, indo preencher o lugar que vagará na sequência da nomeação do capitão dos portos-adjunto, Herlander Valente Zambujo, para o cargo de capitão dos Portos de Macau;

Diogo Menino Santana Fernandes及Ana Maria Costa Farinha, 皆屬本司第三職階特級技術輔導員——有關散位合同續約期分別由一九九八年九月二十四日及二十九日起至一九九九年七月三十一日止。

一九九八年八月十九日於澳門新聞司

司長 簡明思

博 彩 監 察 暨 協 調 司

批 示 綱 要

根據社會事務暨預算政務司的一九九八年七月二十二日批示：

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列本司工作人員的散位合同獲續期一年：

——馮喬和謝家彪續任第四職階助理員，分別自一九九八年九月一日及七日起生效；

——第三職階助理員李桂葉晉升為第四職階助理員，自一九九八年九月一日起生效。

一九九八年八月十九日於澳門博彩監察暨協調司

代司長 拜華

港 務 局

批 示 綱 要

按照一九九八年七月三十一日本局副局長之批示，取消刊登於一九九八年七月二十二日第二十九期第二組《政府公報》，經該副局長同年同月七日之批示，核准蕭錦明學士以確定委任方式出任本局二等高級技術員一職之任命。

按照一九九八年八月十二日總督之批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款、第二款 a) 項及第四條之規定，及按十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條，因工作方面的急切需要，由一九九八年八月十九日起，下列人員按如下所述職級獲定期委任，為期一年：

——黃穗文，獲委任為副局長，填補因本局副局長 Herlander Valente Zambujo 被委任為澳門港務局局長而騰出之空缺；

Vong Kam Fai, como chefe de departamento, indo preencher o lugar que vagará na sequência da nomeação da técnica superior de 1.ª classe, Wong Soi Man, para o cargo de subdirector;

Lit Wai, Ip Va Hung e Tong Lok Peng, como chefes de divisão, o primeiro indo preencher o lugar que vagou na sequência da nomeação do técnico superior principal, Kuong Wa Kuok, para o cargo de chefe de departamento, o segundo indo preencher o lugar constante do Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março, e nunca provido, e o terceiro indo preencher o lugar que vagará na sequência da nomeação do técnico superior de 1.ª classe, Vong Kam Fai, para chefe de departamento.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 14 de Agosto de 1998. — O Capitão dos Portos, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-mar-e-guerra.

—黃錦輝，獲委任為廳長，填補因本局一等高級技術員黃穗文被委任為副局長而騰出之空缺；

—列偉、葉華雄及唐玉萍，獲委任為處長，首位填補因本局首席高級技術員郭光華被委任為廳長而騰出之空缺，第二位填補三月二十七日第 15/95/M 號法令之附表中所載的且從未被填補的一位空缺，第三位填補因本局一等高級技術員黃錦輝被委任為廳長而騰出之空缺。

一九九八年八月十四日於澳門港務局

局長 馬志和海軍上校

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Julho de 1998:

Natacha Santiago Liñares de Jesus Dias — renovado o contrato além do quadro, de 1 a 31 de Agosto de 1998, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 e 30 de Julho de 1998, respectivamente:

Rogélio A. San José — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como topógrafo especialista, 2.º escalão, índice 365, nos termos do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Setembro de 1998.

Licenciado Wong Sai Heng, técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 26/98, II Série, de 1 de Julho — nomeado, definitivamente, técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

地圖繪製暨地籍司

批示綱要

按照運輸暨工務政務司於一九九八年七月二十八日之批示：

Natacha Santiago Liñares de Jesus Dias — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，與六月八日第 37/91/M 及九月二十一日第 70/92/M 號法令所作的修改，其編制外合同獲續期，由一九九八年八月一日至三十一日止，有關職級為二等技術輔導員第二職階，薪酬為 275 點。

根據運輸暨工務政務司分別於一九九八年七月二十九日及三十日之批示：

Rogélio A. San José — 按十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，與同月同日第 80/92/M 號法令的文本，其散位合同獲續期一年，由一九九八年九月二日起生效，有關職級為特級地籍測量員第二職階，薪酬為 365 點。

黃世興學士，一等高級技術員第三職階，為一九九八年七月一日第二十六期《政府公報》第二組所刊登的開考評核成績中之唯一考核人——按十二月二十一日的第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 的規定，獲確定委任為本司人員編制高級技術員職程之首席高級技術員第一職階。

一九九八年八月十九日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士地理學工程師

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Junho de 1998:

Yu Sui Leng, intérprete-tradutora de 3.^a classe, 2.^o escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — requisitada, por um ano, para exercer as mesmas funções, nesta Polícia, nos termos do artigo 34.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Agosto de 1998.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Julho de 1998:

Licenciados Fernando Manuel Lourenço Passos e João Ribeiro, técnicos superiores assessores, 3.^o escalão, desta Polícia — renovadas as prestações de serviço no Território, por contrato além do quadro, de 8 de Agosto de 1998 a 31 de Julho de 1999 e de 9 a 31 de Agosto de 1998, respectivamente, para exercerem as mesmas funções, nesta Polícia, nos termos dos artigos 1.^o, n.º 2, e 10.^o, ambos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Julho de 1998:

Os trabalhadores desta Polícia, abaixo indicados — renovados e alterados os respectivos contratos de assalariamento, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.^o, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), e 7, e 28.^o, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Napoleão Xavier Ng, operário qualificado, do 2.^o para o 3.^o escalão, a partir de 13 de Setembro de 1998;

Tam Meng, auxiliar qualificado, do 2.^o para o 3.^o escalão, a partir de 2 de Setembro de 1998;

Leong Chong Iun e Wong Lin Oi, auxiliares, do 2.^o para o 3.^o escalão, a partir de 20 e 21 de Setembro de 1998, respectivamente.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação camarária n.º 182/24/CMI/98, na sessão realizada em 12 de Junho do mesmo ano:

Licenciado José de Azevedo Carvalho Vilela — renovados a prestação de serviço no Território, por mais um ano, a partir de 1 de Julho de 1998, e o contrato além do quadro, por idêntico período, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, apro-

司法警察司

批示綱要

按照司法政務司一九九八年六月十一日的批示：

余瑞玲，行政暨公職司確定委任之第二職階三等翻譯員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，被本司徵用一年，執行同一職務，自一九九八年八月三日起生效。

按照總督一九九八年七月二十八日的批示：

Fernando Manuel Lourenço Passos 學士及 João Ribeiro 學士，本司之第三職階顧問高級技術員——根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第二款及第十條的規定，續以編制外合同方式為本地區提供服務，於本司擔任同一職級之職務，前者由一九九八年八月八日至一九九九年七月三十一日止，及後者由一九九八年八月九日至三十一日止。

按照司法政務司一九九八年七月二十八日的批示：

本司下列工作人員——按照十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項及第七款，及第二十八條之規定，修改有關散位合同及續期一年：

——Napoleão Xavier Ng，熟練工人，自一九九八年九月十三日起，由第二職階改為第三職階；

——談明，熟練助理員，自一九九八年九月二日起，由第二職階改為第三職階；

——梁仲圓及黃蓮愛，助理員，各自一九九八年九月二十日及二十一日起，由第二職階改為第三職階。

一九九八年八月十九日於澳門司法警察司

司長 白德安

海島市市政廳

決議綱要

按照於一九九八年六月十二日舉行之海島市市政執行委員會會議第 182/24/CMI/98 號所作出之決議如下：

José de Azevedo Carvalho Vilela 學士——根據經六月八日第 37/91/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條、八

vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM, com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão.

Por deliberação camarária n.º 191/25/CMI/98, na sessão realizada em 3 de Julho do mesmo ano, visada pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1998:

Helena Teresa Pereira, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — alterado, por averbamento, o referido contrato, para a categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 305, a partir de 10 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação camarária n.º 206/28/CMI/98, na sessão realizada em 24 de Julho do mesmo ano:

Licenciada Io Sio Nga, chefe do Sector de Aprovisionamento, desta Câmara — renovada a comissão de serviço naquele cargo, por mais um ano, a partir de 12 de Setembro de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Por deliberações camarárias n.ºs 221/29/CMI/98, 223/29/CMI/98, 224/29/CMI/98 e 229/29/CMI/98, respectivamente, na sessão realizada em 31 de Julho do mesmo ano:

Ho Man Leng, Ao Ieong I, Leong Kun Fong, Artur Pereira José Moc, Ku Sam Iek, aliás Francisco Xavier Kwu, e Lao Chin Wai, encarregados, 1.º escalão, desta Câmara — renovadas as comissões de serviço naqueles cargos, pelo período de um ano, os cinco primeiros a partir de 6 de Agosto, e o último a partir de 31 de Outubro de 1998, nos termos do artigo 59.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 015/98/CMI, em 31 de Julho, em nome de Si Oi Chi, para o estabelecimento de comidas «San Nam Fung», sito na Rua de Seng Tou, edifício Nova Taipa Garden, loja 10, Baixa da Taipa.

(Custo desta publicação \$ 254,00)

Taipa, Paços do Concelho, aos 19 de Agosto de 1998. — O Presidente, em exercício, *Eduardo Francisco Tavares*.

月二十四第60/92/M號法令第七條第一款b項及第十條，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款等之規定，其獲許繼續在本地區提供勞務，為期壹年，並以同一時段續與其簽訂編制外合同，職級為第一職階高級技術顧問，由一九九八年七月一日起生效。

按照於一九九八年七月三日舉行之海島市市政執行委員會會議第191/25/CMI/98號所作出之決議，該議決於一九九八年七月二十九日為審計法院所審批：

Helena Teresa Pereira — 第二職階二等技術輔導員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，透過有關合同之附註，其職級更改為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305，由一九九八年七月十日起生效。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

按照於一九九八年七月二十四日舉行之海島市市政執行委員會會議第206/28/CMI/98號所作出之決議議決如下：

姚小雅學士 — 本市政廳供應組長。根據經六月二十三日第25/97/M號法令所修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，與其續簽一年定期委任，由一九九八年九月十二日起生效。

按照於一九九八年七月三十一日舉行之海島市市政執行委員會會議第221/29/CMI/98，223/29/CMI/98，224/29/CMI/98及229/29/CMI/98號所作出之決議分別如下：

何文寧、歐陽義、梁冠峰、Artur Pereira José Moc、辜三益及劉展偉 — 第一職階管理員，本市政廳員工。根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a項及第二款b項，以及第86/89/M號法令第五十九條第三款之規定，與其續簽訂一年定期委任。除劉展偉由一九九八年十月三十一日起生效外，其他均由一九九八年八月六日起生效。

准照網要

於一九九八年七月三十一日發出編號為015/98/CMI之准照予飲食場所“新南豐美食”持牌人為施愛治，該場所位於氹仔成都街濠景花園第十舖。

(是項刊登費用為MOP 254.00)

一九九八年八月十九日於氹仔海島市市政廳

代主席 鄧華禮

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社會工作司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 8 de Julho de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 22 do mesmo mês e ano:

Licenciado Zhang Hong Xi — nomeado, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, a partir de 10 de Julho de 1998, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Organização, Gestão de Recursos e Informática, deste Instituto, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 52/86/M, de 17 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/87/M, de 22 de Junho, Portaria n.º 68/98/M, de 23 de Março, e artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 41.º do ETAPM, indo ocupar o lugar deixado vago pela licenciada Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida.

Por despacho de 9 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 22 do mesmo mês e ano:

Licenciada Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida — contratada além do quadro, até 31 de Dezembro de 1998, como técnica superior assessora, 3.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, conjugado com o Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto, a partir de 10 de Julho de 1998.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Julho de 1998:

Paula Alexandra Coelho Serra Bilimória Fernandes, oficial administrativo principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o respectivo contrato, de 1 de Agosto a 29 de Novembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Ana Carolina Maria Sacramento Rocha, agente de ensino, deste Instituto — renovado o contrato de assalariamento, até 31 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1998.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chao Ian Un, auxiliar qualificado, do 1.º para o 2.º escalão, índice 140, a partir de 15 de Agosto de 1998;

Aida Pung Baltodano Vivanco Carrilho, operária qualificada, 3.º escalão, a partir de 10 de Agosto de 1998;

按照一九九八年七月八日護理總督的經一九九八年七月二十二日審計法院核閱的批示：

張鴻喜學士——按照經六月二十二日第42/87/M號法令修改之十一月十七日第52/86/M號法令第三十一條，三月二十三日第68/98/M號訓令，以及經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條及第四條，並連同《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條，因工作急需，獲定期委任為本司組織、資源管理及資訊廳廳長一年，填補 Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida 學士的空缺。

按照一九九八年七月九日社會事務暨預算政務司的經一九九八年七月二十二日審計法院核閱的批示：

Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida 學士——按照《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，連同經八月七日第37/95/M號法令修改之八月二十四日第60/92/M號法令，其在本司擔任顧問高級技術員第三職階的編制外合同至一九九八年十二月三十一日，自一九九八年七月十日生效。

按照一九九八年七月十七日社會事務暨預算政務司的批示：

Paula Alexandra Coelho Serra Bilimória Fernandes，首席行政文員第一職階——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經六月八日第37/91/M號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期至一九九八年十一月二十九日，自一九九八年八月一日生效。

Ana Carolina Maria Sacramento Rocha，本司教導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第二十八條之規定，其散位合同獲續期至一九九八年十二月三十一日，自一九九八年九月一日生效。

本司下列工作人員——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年：

——周欣源，熟練助理員，由第一職階轉為第二職階，薪俸點140，自一九九八年八月十五日生效；

——Aida Pung Baltodano Vivanco Carrilho，熟練工人，第三職階，自一九九八年八月十日生效；

Ng Chou Kuan e Fernando de Souza Monteiro, auxiliares, 6.º e 4.º escalão, respectivamente, a partir de 10 de Agosto de 1998;

Leong In Han, Cheong Pui Iok, Lei Vai Kin, Iong Pui I Ao e Ieong Wai Chan, auxiliares, do 3.º para o 4.º escalão, índice 130, a partir de 1 de Setembro de 1998;

Cheang Sek Kau, operário, do 4.º para o 5.º escalão, índice 150, a partir de 12 de Agosto de 1998.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998.
— O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 13 de Abril de 1998, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho do mesmo ano:

Licenciada Margarida de Bivar Pinto Lopes da Cunha, técnica superior principal, 2.º escalão — renovados a prestação de serviço no Território, pelo período de três meses, a partir de 9 de Junho de 1998, e o contrato além do quadro, por idêntico período, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM, com referência à mesma categoria, 3.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 27 de Abril de 1998, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Julho do mesmo ano:

Peng Lin Hu — contratado, por contrato individual de trabalho, por um ano, a partir de 11 de Junho de 1998, como músico *tutti/viola* na Orquestra de Câmara de Macau, com direito à remuneração mensal estabelecida por referência ao índice 350, nos termos do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 12 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Julho do mesmo ano:

Chao Hong — contratado, por contrato individual de trabalho, por um ano, a partir de 1 de Julho de 1998, como músico *tutti/violino* na Orquestra de Câmara de Macau, com direito à remuneração mensal estabelecida por referência ao índice 350, nos termos do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

— 吳祖坤, 助理員第六職階, 自一九九八年八月十日生效; Fernando de Souza Monteiro, 助理員第四職階, 自一九九八年八月十日生效;

— 梁燕嫻、張佩玉、Lei Vai Kin、區翁佩兒及楊惠珍, 助理員, 由第三職階轉為第四職階, 薪俸點 130, 自一九九八年九月一日生效;

— 鄭錫球, 工人, 由第四職階轉為第五職階, 薪俸點 150, 自一九九八年八月十二日生效。

一九九八年八月十九日於澳門社會工作司

代司長 葉炳權

文化司署

批示綱要

按照總督於一九九八年四月十三日所作出, 並經審計法院於一九九八年七月七日所批閱的批示:

Margarida de Bivar Pinto Lopes da Cunha 學士, 首席高級技術員第二職階 — 根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 並經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令所修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條, 八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款及第十條, 以及《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定, 獲准繼續在本地區提供勞務, 由一九九八年六月九日起, 為期三個月, 而其編制外合同, 亦在同一期間, 以首席高級技術員第三職階的職級獲得續期。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照總督於一九九八年四月二十七日所作出, 並經審計法院於一九九八年七月八日所批閱的批示:

Peng Lin Hu — 根據十二月十九日第 63/94/M 號法令第二十一條第二款以及八月二十四日第 60/92/M 號法令的規定, 由一九九八年六月十一日起, 以個人工作合同受聘為澳門室內樂團中提琴聲部樂師, 為期一年, 期間有權收取薪俸索引點 350 的月薪。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年六月十二日所作出, 並經審計法院於一九九八年七月十六日所批閱的批示:

周虹 — 根據十二月十九日第 63/94/M 號法令第二十一條第二款的規定, 由一九九八年七月一日起, 以個人工作合同的制度受聘為澳門室內樂團小提琴聲部樂師, 為期一年, 期間有權收取薪俸索引點 350 的月薪。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho de 25 de Julho de 1998, de S. Ex.^a o Governador:

Carlos Alexandre Mourão de Carvalho e Damas, músico *tutti/violino* — renovado o seu contrato individual de trabalho, por um ano, nas mesmas condições, nos termos dos artigos 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 23 de Setembro de 1998.

Por despachos de 25 e 31 de Julho de 1998, de S. Ex.^a o Governador, respectivamente:

Licenciado Isau Santos, vice-presidente — renovadas a prestação de serviço no Território, de 26 de Outubro de 1998 a 31 de Julho de 1999, e a comissão de serviço no referido cargo, por idêntico período, nos termos dos artigos 6.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM.

Licenciada Maria Isabel Baptista Soares Telo Mexia, professora do ensino secundário de nível 1, 6.ª fase — renovados a prestação de serviço no Território, de 1 de Setembro de 1998 a 31 de Julho de 1999, e o contrato além do quadro, por idêntico período, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM.

Instituto Cultural, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 5 de Junho de 1998, visada pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho do mesmo ano:

Licenciado António Manuel da Motta e Costa Lopes Galvão — contratado além do quadro como técnico superior assessor, 3.º escalão, dos SIS, índice 650, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, bem como a renovação da prestação de serviço no Território, pelo mesmo prazo, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 2.º do Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照總督於一九九八年七月二十五日所作的批示：

Carlos Alexandre Mourão de Carvalho e Damas, 小提琴聲部樂師——根據八月二十四日第60/92/M號法令第一條第二款及第十條的規定，由一九九八年九月二十三日起，其個人工作合同，獲以同樣條件續期一年。

按照總督分別於一九九八年七月二十五日及三十一日的批示：

副司長 Isau Santos 學士——根據十二月十九日第 63/94/M 號法令第六、第二十、第二十一條，八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款及第十條，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定，獲准由一九九八年十月二十六日起至一九九九年七月三十一日止，繼續在本地區提供勞務，而其副司長一職的定期委任，亦在同一期間獲得續期。

Maria Isabel Baptista Soares Telo Mexia 學士，一級中學教師第六階段——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，並經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令所修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、第二十六條，八月二十四日第60/92/M號法令第一條第一款及第十條，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定，獲准由一九九八年九月一日起至一九九九年七月三十一日止，繼續在本地區提供勞務，而其編制外合同，亦在同一期間獲得續約。

一九九八年八月十九日於澳門文化司署

司長 布嘉麗

澳門市政廳

決議綱要

按市政執委會於一九九八年六月五日會議上所作，以及經審計法院於一九九八年七月三十一日批閱的決議規定：

根據經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合約聘請 António Manuel da Motta e Costa Lopes Galvão 學士，於衛生監督部擔任第三職階顧問高級技術員的職務，為期六個月，薪俸650點，自一九九八年七月一日起生效；以及根據《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第60/92/M號法令第十條和八月七日第37/95/M號法令第二條的規定，與彼續本地區服務合約，期限與上述相同。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 10 de Julho de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Ng Chong Son, desenhador especialista, 2.º escalão, índice 365, dos SUC, a partir de 24 de Agosto de 1998;

Van Cheng Yi, aliás Domingos Sávio Van, fotógrafo operador especialista, 3.º escalão, índice 330, dos SRC, a partir de 1 de Setembro de 1998;

Lam Kin Kuan, técnico auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 255, dos SVPI, a partir de 3 de Agosto de 1998;

José Kong, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 115, dos SVPI, correspondente a 50% do índice 230, a partir de 4 de Agosto de 1998 (conjugado com o artigo 268.º).

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, de 1 de Julho de 1998, presentes na sessão camarária de 3 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Julho de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos além do quadro, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciada Iok Lan Lei, técnica superior principal, 2.º escalão, índice 565, dos SAZV, a partir de 1 de Julho de 1998;

Licenciados Iong Kin Sang, Ng Sio Fai, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, dos SUC e dos SAZV, respectivamente, a partir de 1 de Julho de 1998;

Licenciado Felix Gomes Teixeira, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, dos SAZV, a partir de 1 de Julho de 1998;

Licenciado Lei Wai Hong, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, dos SAZV, a partir de 1 de Agosto de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Lei Kam In, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, dos SAZV, a partir de 29 de Julho de 1998;

Chan Chi Peng, preparador de laboratório de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, dos SAZV, a partir de 1 de Julho de 1998;

Wu Man Fai, aliás Wu Kam Lap, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, dos SIS, a partir de 1 de Julho de 1998;

按市政執委會於一九九八年七月十日會議上所作決議：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

——城市規劃暨建設部第二職階專業繪圖員吳松順，薪俸365點，自一九九八年八月二十四日起；

——文化暨康體部第三職階專業攝影工人尹清儀，薪俸330點，自一九九八年九月一日起；

——公共街道暨基本設施部第三職階一等助理技術員林健軍，薪俸255點，自一九九八年八月三日起；

——公共街道暨基本設施部第一職階一等助理技術員 José Kong，薪俸115點，相當於230點之百分之五十，自一九九八年八月四日起（連同第二百六十八條）。

批示綱要

按市政廳副主席於一九九八年七月一日作出，並於一九九八年七月三日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年七月二十八日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，下列員工獲准修改有關編制外合約的第三條：

——環保暨綠化部第二職階首席高級技術員李玉蘭學士，薪俸565點，自一九九八年七月一日起生效；

——城市規劃暨建設部第二職階一等高級技術員翁健新學士及環保暨綠化部第二職階一等高級技術員吳少輝學士，薪俸510點，自一九九八年七月一日起生效；

——環保暨綠化部第二職階二等高級技術員 Felix Gomes Teixeira 學士，薪俸455點，自一九九八年七月一日起生效；

——環保暨綠化部第二職階一等高級技術員李偉雄學士，薪俸510點，自一九九八年八月一日起生效；

(各須繳手續費澳門幣四十元)

——環保暨綠化部第二職階一等技術輔導員李錦賢，薪俸320點，自一九九八年七月二十九日起生效；

——環保暨綠化部第二職階一等化驗所調劑師陳志平，薪俸240點，自一九九八年七月一日起生效；

——衛生監督部第二職階二等助理技術員胡文輝，薪俸205點，自一九九八年七月一日起生效；

Cheong Fu Man e Lao Kio, preparadores de laboratório de 2.ª classe, 3.º e 2.º escalão, índices 220 e 205, dos SAZV, a partir de 22 e 16 de Agosto de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do presidente, de 1 de Julho de 1998, presente na sessão camarária de 3 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Julho de 1998:

Sam Choi Cheng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SAF, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, a partir de 19 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do presidente, de 8 de Julho de 1998, presente na sessão camarária de 10 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Julho de 1998:

Leong Seong Ngo, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SAF, contratado além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 205, a partir de 8 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 8 de Julho de 1998, presente na sessão camarária de 10 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Julho de 1998:

Tam Chek Wun, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SIS, contratado além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, a partir de 8 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do presidente, de 8 de Julho de 1998, presentes na sessão camarária de 10 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Auxiliar, da CM, 5.º escalão, índice 140: Lam Mou Chong, a partir de 1 de Setembro de 1998;

— 環保暨綠化部第三職階二等化驗所調劑師張富文及第二職階二等化驗所調劑師劉嬌, 薪俸各為 220 點及 205 點, 分別自一九九八年八月二十二日及一九九八年八月十六日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳主席於一九九八年七月一日作出, 並於一九九八年七月三日提交市政執委會會議, 以及經審計法院於一九九八年七月二十八日批閱的批示規定:

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款, 連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定, 行政暨財務部第一職階一等技術輔導員岑翠貞, 屬編制外合約制度, 獲准修改有關合約的第三條, 將職級調整為第二職階一等技術輔導員, 薪俸 320 點, 自一九九八年七月十九日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳主席於一九九八年七月八日作出, 並於一九九八年七月十日提交市政執委會會議, 以及經審計法院於一九九八年七月二十八日批閱的批示規定:

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款, 連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定, 行政暨財務部第一職階三等文員梁嫦娥, 屬編制外合約制度, 獲准修改有關合約的第三條, 將職級調整為第二職階三等文員, 薪俸 205 點, 自一九九八年七月八日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳副主席於一九九八年七月八日作出, 並於一九九八年七月十日提交市政執委會會議, 以及經審計法院於一九九八年七月二十八日批閱的批示規定:

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款, 連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定, 衛生監督部第一職階一等技術輔導員譚植桓, 屬編制外合約制度, 獲准修改有關合約的第三條, 將職級調整為第二職階一等技術輔導員, 薪俸 320 點, 自一九九八年七月八日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按主席於一九九八年七月八日作出, 並於一九九八年七月十日提交市政執委會會議的批示規定:

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定, 下列員工獲准續有關散位合約, 為期一年:

— 市政執委會辦公室助理員第五職階, 薪俸 140 點: 藍毛松, 自一九九八年九月一日起;

Auxiliar, do GJN, 4.º escalão, índice 130: Leong Nam Ieng, a partir de 1 de Setembro de 1998;

Auxiliares, dos SAF, 4.º escalão, índice 130: Lei Sao Seong e Siu Hok Kei, a partir de 1 de Setembro de 1998;

Auxiliares, dos SRC, 4.º escalão, índice 130: Chim Chi Kun, Tang Pak Un, Tai Fok Choi, aliás Aun Kao Lay, Wong Wun Fai e Lei Chi Peng, todos a partir de 1 de Setembro de 1998;

Auxiliares, da PM, 5.º escalão, índice 140: Ng Kam Fai, a partir de 1 de Setembro de 1998; 4.º escalão, índice 130: Paulo Chang, a partir de 7 de Agosto de 1998; Seng Kam Hong e Leong Teng Kuai, a partir de 1 de Setembro de 1998;

Operário qualificado, da PM, 4.º escalão, índice 180: Mok Kam In, a partir de 8 de Agosto de 1998.

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 8 de Julho de 1998, presentes na sessão camarária de 10 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Nos SVPI:

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Lei Mok Fu, aliás Lei Ieng Kit, Leung Chi Meng, Se Kit Wang, Fu Kuok Wa, Lei Kin Kuong, Lei Chan Pio, todos a partir de 1 de Setembro de 1998; 3.º escalão, índice 120: Kuan Hang Chan Nunes, a partir de 2 de Agosto de 1998;

Auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150: Humberto Fernando Viseu, a partir de 1 de Setembro de 1998;

Operários, 4.º escalão, índice 140: Fok Chi Tim e Chan Ut Pui, a partir de 21 e 23 de Agosto de 1998; 2.º escalão, índice 120: Francisco Tang, Ho Ieng Ton, a partir de 6 de Agosto de 1998; Ng Kin Keong, a partir de 1 de Setembro de 1998;

Operários qualificados, 4.º escalão, índice 180: Wong Teng Chon, aliás Wong Tain Toon, Lou Chan Kei, Lam Wa Tim, Chan Kan Ieong, a partir de 8 e 19 de Agosto de 1998, respectivamente; Leong Hung, Leong Hong Keong e Lo Hón Fai, todos a partir de 1 de Setembro de 1998; 2.º escalão, índice 160: Lei Kit Pó, a partir de 8 de Agosto de 1998.

Nos SVT:

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: U Kam Choi, a partir de 1 de Setembro de 1998; 4.º escalão, índice 130: Tam Leong Pio, a partir de 12 de Agosto de 1998; Vong Oi Chan, Kuong Kin Wai, Lo Chi Cheng, Iao Ion Kio e Sou Tong Leong, todos a partir de 1 de Setembro de 1998;

Auxiliar qualificado, 5.º escalão, índice 170: Wai San Mei, aliás Whe Sin Meik, a partir de 6 de Agosto de 1998;

Operários semiqualeificados, 5.º escalão, índice 170: Chang Sin Chong, a partir de 28 de Agosto de 1998; 4.º escalão, índice 160:

—法律暨公證辦公室助理員第四職階, 薪俸 130 點: 梁南迎, 自一九九八年九月一日起;

—行政暨財務部助理員第四職階, 薪俸 130 點: 李秀嫦及蕭學基, 自一九九八年九月一日起;

—文化暨康體部助理員第四職階, 薪俸 130 點: 詹志堅、鄧北源、戴福才、黃煥輝及李志平, 全部均自一九九八年九月一日起;

—市政警察隊助理員第五職階, 薪俸 140 點: 吳錦輝, 自一九九八年九月一日起; 第四職階, 薪俸 130 點: Paulo Chang, 自一九九八年八月七日起; 盛錦康及梁庭貴, 自一九九八年九月一日起;

—市政警察隊熟練工人第四職階, 薪俸 180 點: 莫錦然, 自一九九八年八月八日起。

按代副主席於一九九八年七月八日作出, 並於一九九八年七月十日提交市政執委會會議的批示規定:

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定, 下列員工獲准續有關散位合約, 為期一年:

公共街道暨基本設施部:

—助理員第五職階, 薪俸 140 點: 李牧夫、梁志明、余杰宏、傅國華、李建光及李振標, 全部均自一九九八年九月一日起; 第三職階, 薪俸 120 點: 關杏珍, 自一九九八年八月二日起;

—熟練助理員第三職階, 薪俸 150 點: Humberto Fernando Viseu, 自一九九八年九月一日起;

—工人第四職階, 薪俸 140 點: 霍志甜, 自一九九八年八月二十一日起; 陳月培, 自一九九八年八月二十三日起; 第二職階, 薪俸 120 點: Francisco Tang 及何應敦, 自一九九八年八月六日起; 吳健強, 自一九九八年九月一日起;

—熟練工人第四職階, 薪俸 180 點: 黃鼎俊及盧燦基, 自一九九八年八月八日起; 林華添及陳根養, 自一九九八年八月十九日起; 梁洪、梁雄強及羅漢輝, 全部均自一九九八年九月一日起; 第二職階, 薪俸 160 點: 李傑波, 自一九九八年八月八日起。

交通暨運輸部:

—助理員第五職階, 薪俸 140 點: 余錦財, 自一九九八年九月一日起; 第四職階, 薪俸 130 點: 譚良驃, 自一九九八年八月十二日起; 黃愛珍、鄭堅偉、羅志程、邱潤嬌及蘇東亮, 全部均自一九九八年九月一日起;

—熟練助理員第五職階, 薪俸 170 點: Wai San Mei, aliás Whe Sin Meik, 自一九九八年八月六日起;

—半熟練工人第五職階, 薪俸 170 點: 曾善忠, 自一九九

Lam Fok Ian e Tam Hok Min, a partir de 9 e 17 de Agosto de 1998, respectivamente;

Operários qualificados, 4.º escalão, índice 180: Chio Fao Hong, Ma Kam Veng e Chan Soi Kun, a partir de 12, 19 e 22 de Agosto de 1998, respectivamente; Ng Un Iao, Chan Se Kan e Lei Ut Nam, a partir de 1 de Setembro de 1998.

Nos SUC:

Auxiliar, 4.º escalão, índice 130: Chong Ut Hoi, a partir de 1 de Setembro de 1998;

Operário, 5.º escalão, índice 150: Lei Tim, a partir de 11 de Agosto de 1998;

Operário semiqualficado, 4.º escalão, índice 160: Lei Chong Vai, a partir de 4 de Agosto de 1998;

Operários qualificados, 5.º escalão, índice 200: Kuong Chong Man; 2.º escalão, índice 160: Iong Wai Chong, a partir de 24 e 14 de Agosto de 1998, respectivamente.

Por despacho do presidente, de 10 de Julho de 1998, presente na sessão camarária da mesma data, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Julho de 1998:

Teresa Vong, primeiro-oficial, 1.º escalão, dos SAF, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, a partir de 10 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 16 de Julho de 1998, presente na sessão camarária de 17 do mesmo mês e ano:

Jorge Manuel Meren de Pinho Barroso, auxiliar qualificado, 6.º escalão, índice 190, dos SVT — renovado o contrato de assalariamento, de 29 de Julho a 31 de Agosto de 1998, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 29 de Julho de 1998, presente na sessão camarária de 31 do mesmo mês e ano:

Carlos Manuel de Aguiar Lopes, operário qualificado (mecânico), 4.º escalão, dos SVT — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 1 de Setembro de 1998.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 95/98, em 3 de Julho, em nome de Leong Kim Peng, para o estabelecimento de comidas «Fai Jai Kei», sito na Estrada de Coelho do Amaral, n.º 16-F, r/c e s/l.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

八年八月二十八日起; 第四職階, 薪俸 160 點: 林福恩, 自一九九八年八月九日起; 譚學明, 自一九九八年八月十七日起;

——熟練工人第四職階, 薪俸 180 點: 趙埠雄, 自一九九八年八月十二日起; 馬錦榮, 自一九九八年八月十九日起; 陳瑞權, 自一九九八年八月二十二日起; 吳源有、陳社根及李悅南, 自一九九八年九月一日起。

城市規劃暨建設部:

——助理員第四職階, 薪俸 130 點: 鍾悅開, 自一九九八年九月一日起;

——工人第五職階, 薪俸 150 點: 李添, 自一九九八年八月十一日起;

——半熟練工人第四職階, 薪俸 160 點: 李宗偉, 自一九九八年八月四日起;

——熟練工人第五職階, 薪俸 200 點: 鄺仲文, 自一九九八年八月二十四日起; 第二職階, 薪俸 160 點: 翁維忠, 自一九九八年八月十四日起。

按市政廳主席於一九九八年七月十日作出, 並於同日提交市政執委會會議, 以及經審計法院於一九九八年七月二十八日批閱的批示規定:

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款, 連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定, 行政暨財務部第一職階一等文員 Teresa Vong, 屬編制外合約制度, 獲准修改有關合約的第三條, 將職級調整為第二職階一等文員, 薪俸 275 點, 自一九九八年七月十日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按代副主席於一九九八年七月十六日作出, 並於一九九八年七月十七日提交市政執委會會議的批示規定:

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定, 交通暨運輸部第六職階熟練助理員 Jorge Manuel Meren de Pinho Barroso, 獲續散位合約, 薪俸 190 點, 自一九九八年七月二十九日至一九九八年八月三十一日止。

按代副主席於一九九八年七月二十九日作出, 並於一九九八年七月三十一日提交市政執委會會議的批示規定:

交通暨運輸部第四職階熟練工人(機械) Carlos Manuel de Aguiar Lopes 的散位合約, 按其要求, 自一九九八年九月一日起撤銷。

准照綱要

肥仔記於一九九八年七月三日獲發給第 95/98 號准照, 持牌人為鄭松星。該店位於連勝馬路 16 號 F 地下及閣樓。

(是項刊登費用為 MOP237.00)

Foi emitida a licença n.º 99/98, em 16 de Julho, em nome de Rita Lai-Wun Law, para o estabelecimento de comidas «May Khalar», sito na Rua da Madre Terezina, n.º 41-B, r/c.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

Foi emitida a licença n.º 103/98, em 27 de Julho, em nome de Leong Chek Sang, para o estabelecimento de comidas «Tan Fan Pui», sito na Rua da Tribuna, n.º 151, r/c, loja L, edifício Nam Fai.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

Foi emitida a licença n.º 104/98, em 27 de Julho, em nome de Cheang Chong Seng, para o estabelecimento de comidas «Hoi Fat», sito na Avenida da Concórdia, n.ºs 71 e 73, loja A, r/c.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

Leal Senado, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Director Municipal, José Avelino Pereira da Rosa.

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

De acordo com os artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1998, autorizada por despacho de 31 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Classificação económica	Designação	Alteração orçamental	
		Reforço	Anulação
01-00-00-00	Pessoal		
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 10 000,00	
02-00-00-00	Bens e serviços		
02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 10 000,00	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 5 000,00	
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 15 000,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 10 000,00	
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 10 000,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 350 000,00	
05-00-00-00	Outras despesas correntes		
05-02-01-00	Seguro-pessoal	\$ 25 000,00	
05-04-00-01	Dotação provisional para encargos		\$ 435 000,00
	Total	\$ 435 000,00	\$ 435 000,00

Oficinas Navais, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Director, Luís Manuel Nunes da Costa Alves, capitão-de-fragata EMQ.

美加利咖啡麵食於一九九八年七月十六日獲發給第99/98號准照，持牌人為勞麗雲。該店位於姑娘街41號B地下。

(是項刊登費用為MOP237.00)

嘆番杯於一九九八年七月二十七日獲發給第103/98號准照，持牌人為梁植生。該店位於看台街151號地下L舖。

(是項刊登費用為MOP246.00)

開發茶餐廳於一九九八年七月二十七日獲發給第104/98號准照，持牌人為鄭松星。該店位於和樂大馬路71及73號地下A舖。

(是項刊登費用為MOP246.00)

一九九八年八月十九日於澳門市政廳

市政司長 羅忠誠

政府船塢

批示綱要

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十八和十九條規定，公佈澳門政府船塢一九九八年預算之修改，此預算修改已在一九九八年七月三十一日由運輸暨工務政務司批示核准：

經濟分類	名單	預算修改	
		增加	減少
01-00-00-00	人員		
01-06-03-02	日津貼	\$ 10,000.00	
02-00-00-00	資產及勞務		
02-01-05-00	工場、修理場及化驗室用品	\$ 10,000.00	
02-01-07-00	辦事處設備	\$ 5,000.00	
02-01-08-00	其他耐用品	\$ 15,000.00	
02-02-07-00	其他非耐用品	\$ 10,000.00	
02-03-07-00	廣告及宣傳	\$ 10,000.00	
02-03-08-00	各項特別工作	\$ 350,000.00	
05-00-00-00	其他經常開支		
05-02-01-00	保險——人員	\$ 25,000.00	
05-04-00-01	負擔之備用金撥款		\$ 435,000.00
	總數	\$ 435,000.00	\$ 435,000.00

一九九八年八月十九日於澳門政府船塢

廠長 歐維士海軍中校

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵電司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Junho de 1998:

按照運輸暨工務政務司於一九九八年六月二十九日發出之批示：

Lee Suk Han, adjunto-técnico de 2.^a classe, e Lou Choi Van, terceiro-oficial de exploração postal, ambos do 1.^o escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os respectivos contratos, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.^{os} 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 17 e 22 de Agosto de 1998, respectivamente.

李淑嫻，第一職階二等技術輔導員及盧彩雲，第一職階三等郵務文員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期六個月，分別自一九九八年八月十七日及八月二十二日起生效。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Julho de 1998:

按照運輸暨工務政務司於一九九八年七月六日發出之批示：

Os contratados além do quadro, destes Serviços, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.^{os} 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列本司編制外合同員工獲續期六個月：

Ieong Ut Keong, Sun Kam Fong, aliás Maria Sing Maa, Fok Kuan Ieng, Leong Pui Ian, Kok Kin Leong, Tang Io Seng, Cheong Chon Kei, Fong Chi Hung, Lai Lin e Leong In Chong, terceiros-oficiais, 1.^o escalão, a partir de 7, 10, 13, 24, 27 e 27 de Setembro para os primeiros, e 1 de Outubro de 1998 para os quatro últimos;

——楊越強、孫金鳳、霍群英、梁佩欣、郭建良、鄧耀勝、張俊祺、方志雄、黎蓮及梁衍莊，皆為第一職階三等文員，首六位分別自一九九八年九月七日、十日、十三日、二十四日、二十七日、二十七日起生效，其餘四位皆自一九九八年十月一日起生效；

Chiang Chao Meng e Ng Mei Kei, técnicos superiores de 2.^a classe, 2.^o escalão, a partir de 18 de Setembro de 1998.

——鄭秋明及吳美琪，皆為第二職階二等高級技術員，由一九九八年九月十八日起生效。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, Carlos Alberto Roldão Lopes.

一九九八年八月十九日於澳門郵電司

FUNDO DE PENSÕES

司長 羅庇士

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

退休基金會

批示綱要

Geraldina Maria dos Santos Sapage Rahmani, oficial administrativo principal, 3.^o escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de secretária pessoal do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, ex-subscritora n.^o 928/8, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.^o 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.^o 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.^o 51/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Maio 1998, a partir de 1 de Agosto de 1998.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門土地工務運輸司第三職階首席行政文員以定期委任方式出任為行政教育暨青年事務政務司辦公室秘書 Geraldina Maria dos Santos Sapage Rahmani，為前澳門退休基金會會員編號 928 - 8，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於《政府公報》第 51/95 期第二組內，總督一九九五年十一月二十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年八月一日實行解除上述聯繫。

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Agosto de 1998, na importância de MOP 785 700,00 (setecentas e oitenta e cinco mil e setecentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 21\,825,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 18$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 785\,700,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Carlos Alberto Wai do Carmo Pereira, oficial administrativo principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, ex-subscritor n.º 2 638/7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro de 1997, a partir de 30 de Junho de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Agosto de 1998, na importância de MOP 652 050,00 (seiscentas e cinquenta e duas mil e cinquenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 14\,175,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 23$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 652\,050,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年八月六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP785,700.00（澳門幣柒拾捌萬伍仟柒佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP}21,825.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 18$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP}785,700.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門土地工務運輸司第二職階首席行政文員 Carlos Alberto Wai do Carmo Pereira，為前澳門退休基金會會員編號2638 - 7，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第46/95期第二組內，總督一九九五年十月二十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九七年十一月十二日批示，准許其於一九九八年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年八月七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP652,050.00（澳門幣陸拾伍萬貳仟零伍拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP}14,175.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 23$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP}652,050.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despachos de 6 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Fátima Roberta do Rosário Nantes, técnica auxiliar de serviço social especialista, 2.º escalão, do Instituto de Acção Social de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 340, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Eusébio Viçoso Arrais Viegas, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despacho de 7 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. José António da Silva, fiscal principal, 3.º escalão, do Leal Senado de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Agosto de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 170, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

退休/撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年八月六日發出的批示：

(一) 澳門社會工作司第二職階特級社會工作助理技術員 Fátima Roberta do Rosário Nantes, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的340點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十三年工作年數在內, 在有關金額上加上六個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第四職階高級警員 Eusébio Viçoso Arrais Viegas, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十二年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年八月七日發出的批示：

(一) 澳門市政廳第三職階首席監督 José António da Silva, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年八月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的170點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十二年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transitada para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despacho de 22 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho do mesmo ano:

Maria Carmina Valente da Fonseca — renovado o contrato de assalariamento, de 1 a 30 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, neste Fundo de Pensões, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento \$ 40,00)

Por despachos de 29 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho do mesmo ano:

Chu Chi Keong, Sio Man Hou e Fong Mei Quan, aliás Ana Maria Fong, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão — renovados os contratos de assalariamento, de 2 de Julho de 1998 a 1 de Julho de 1999 para os dois primeiros, e 1 de Julho de 1998 a 30 de Junho de 1999 para a última, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, neste Fundo de Pensões, nas respectivas categorias, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 6 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Rogério Filmano Couto — renovado o contrato de assalariamento, de 1 de Agosto a 29 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, neste Fundo de Pensões, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, sem cláusulas especiais.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, de 1 de Agosto de 1998 a 31 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, neste Fundo de Pensões, com a remuneração correspondente às respectivas categorias, sem cláusulas especiais:

Ng Pou Man, técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625;

Lo Iat Cheong, técnico principal, 1.º escalão, índice 450;

Adjuntos-técnicos especialistas, 3.º escalão, índice 430: U Iok Lin; do 2.º escalão, índice 415: Chau Mei Pui; do 1.º escalão, índice

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年六月二十二日作出的批示，並於一九九八年七月十三日經審計法院批閱：

Maria Carmina Valente da Fonseca — 按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經第80/92/M號法令新修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條，由一九九八年七月一日至三十日在本退休基金會所擔任之職務為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400，並無附加特別條款，其散位合約獲延續。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年六月二十九日作出的批示，並於一九九八年七月十三日經審計法院批閱：

朱志強，蕭文浩及馮美君 — 按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經第80/92/M號法令新修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條，首兩位由一九九八年七月二日至一九九九年七月一日及最後一位由一九九八年七月一日至一九九九年六月三十日在本退休基金會各人所擔任之職務為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400，並無附加特別條款，其散位合約獲延續。

(每人須繳付手續費澳門幣四十元)

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年七月六日作出的批示：

Rogério Filmano Couto — 按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經第80/92/M號法令新修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條，由一九九八年八月一日至九月二十九日在本退休基金會所擔任之職務為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400，並無附加特別條款，其散位合約獲延續。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經第80/92/M號法令新修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條，由一九九八年八月一日至一九九九年七月三十一日下列人員在本退休基金會之散位合約獲延續，並無附加特別條款：

— 吳保民，第二職階高級技術顧問員，薪俸點625；

— 羅日昌，第一職階首席技術員，薪俸點450；

— 余玉蓮，第三職階特級技術輔導員，薪俸點430；周美珮，第二職階特級技術輔導員，薪俸點415；陳劍鳴，許文慧及

do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

青年司退休雜役鄧瑞娥之鰥夫，譚新的有關撫恤金的支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

一九九八年八月十九日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despachos de 15 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Julho do mesmo ano:

Licenciado Iao Lek Vong — nomeado, em comissão de serviço, vice-presidente deste Instituto, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 3.º, n.º 2, alínea a), conjugado com o artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e com o artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, a partir de 1 de Setembro de 1998.

Bacharel José Maria da Fonseca Tavares — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo, deste Instituto, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 3.º, n.º 2, alínea b), conjugado com o artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e com o artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, a partir de 1 de Setembro de 1998.

Curriculum vitae

Habilitações literárias

Bacharelato em Educação Física e Desporto pelo Instituto Politécnico de Macau; nível 2 do Curso de Mandarin do IPM.

Cursos de formação profissional

Curso de Treinador de nível I da Federação Internacional de Voleibol, em 1995; bolseiro e membro da «Academia Olímpica Portuguesa», em 1992; participação no curso «Organização e Racionalização Administrativa» dos SAFF, em 1990; curso de arbitragem de 2.º grau de Badminton, organizado pelo IDM e ABM, em 1989; participação no curso de formação profissional para «Desenho em Computador» (Autocad) em 1990; curso de monitor de 2.º grau de Badminton organizado pelo IDM e ABM, em 1989; participação nos Seminários para Dirigentes Desportivos organizados pelo IDM em 1988, 1989 e 1990; participação no Curso de Formação Profissional para Desenhadores de Construção Civil da 1.ª fase, em 1989.

Actividade profissional

Escriturário-dactilógrafo, 1.º escalão, dos SAF do Leal Senado, de 25 de Junho de 1984 a 30 de Março de 1986; auxiliar técnico de 2.ª classe dos Serviços de Estatística e Censos, de 31 de Março de 1986 a 31 de Janeiro de 1988; terceiro-oficial do IDM a partir de 1

體育總署

批示綱要

根據行政、教育暨青年事務政務司一九九八年六月十五日之批示，並經審計法院於一九九八年七月十六日批閱：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第二款 a) 項及第四條，連同二月七日第 12/94/M 號法令第四條第一款之規定，黃有力學士獲定期委任為本總署副總署長，任期兩年，由一九九八年九月一日起生效。

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第二款 b) 項及第四條，連同二月七日第 12/94/M 號法令第四條第二款之規定，José Maria da Fonseca Tavares 副學士獲定期委任為本總署體育發展處處長，任期兩年，由一九九八年九月一日起生效。

履歷

學歷：

澳門理工學院體育暨運動學副學士；澳門理工學院第二級普通話課程。

專業培訓：

一九九五年「國際排聯教練培訓課程第一級」；一九九二年赴葡國奧林匹克學術會議及獎學金受惠者；一九九零年行政暨公職司「行政的組織及合理安排課程」；一九八九年澳門體育總署及澳門羽毛球總會合辦之「羽毛球二級裁判課程」；一九九零年「電腦繪圖 (Autocad) 專業培訓課程」；一九八九年澳門體育總署及澳門羽毛球總會合辦之「羽毛球二級教練課程」；一九八八年，一九八九年及一九九零年澳門體育總署體育領導人研討會；一九八九年「建築繪圖員專業課程第一期」。

曾擔任的職務：

一九八四年六月二十五日至一九八六年三月三十日，澳門市政廳行政暨財政部書記兼打字員第一職階；一九八六年三月三十一日至一九八八年一月三十一日，統計暨普查司二等技術助理

de Fevereiro de 1988; nomeado, interinamente, segundo-oficial do IDM, a partir de 1 de Fevereiro de 1988; promovido interinamente como primeiro-oficial, em 1 de Julho de 1992, passando a efectivo em 15 de Setembro de 1993; oficial principal em 18 de Janeiro de 1996; nomeado adjunto deste Instituto em 30 de Outubro de 1996; chefe da Divisão do Equipamento Desportivo do IDM, desde 11 de Julho de 1997.

Outras funções desempenhadas

Membro da Comissão Organizadora da Maratona Internacional de Macau, de 1989 a 1995, desempenhando, neste último ano, funções de director da prova; membro da Comissão Organizadora do Grande Prémio Mundial de Voleibol Feminino, desde 1994, desempenhando nesta última edição, funções de director da competição; membro da Comissão Organizadora do Grande Prémio de Macau, em 1996.

Licenciado Estanislau António da Rocha — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Equipamento Desportivo, deste Instituto, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 3.º, n.º 2, alínea a), conjugado com o artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e com o artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, a partir de 1 de Setembro de 1998.

Por despacho de 10 de Julho de 1998, da presidente, substituta:

Aquilino Au, terceiro-oficial, 1.º escalão, deste Instituto — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Julho de 1998.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998.
— O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Maria Luísa Lourenço Nicodemes cessa as suas funções neste Fundo de Segurança e o recrutamento no exterior, no termo do seu prazo, em 30 de Setembro de 1998.

— Para os devidos efeitos se declara que o licenciado Eduardo Manuel Nascimento Aleixo cessa as suas funções como consultor-formador deste Fundo de Segurança e o recrutamento no exterior, no termo do seu prazo, em 30 de Setembro de 1998.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

員；自一九八八年二月一日起澳門體育總署行政人員編制三等文員；自一九八八年二月一日起獲臨時委任為澳門體育總署行政人員編制二等文員；一九九二年七月一日暫時升任為一等文員，一九九三年九月十五日正式升任為一等文員；一九九六年一月十八日升任首席文員；一九九六年十月三十日被委任為體育總署助理；自一九九七年七月十一日起擔任澳門體育總署體育設備處處長之職務。

曾擔任的其他職務：

自一九八九至一九九五年澳門國際馬拉松籌委會成員，在一九九五年擔任籌委會之賽事主任；自一九九四年至今，世界女排大獎賽籌委會成員，並擔任最近一屆之賽事主任；一九九六年格蘭披治大賽車籌委會會員。

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第二款 a) 項及第四條，連同二月七日第 12/94/M 號法令第四條第二款之規定，Estanislau António da Rocha 學士獲定期委任為本總署體育設備處處長，任期兩年，由一九九八年九月一日起生效。

根據本署副總署長一九九八年七月十日之批示：

區嘉朗，本署三等文員第一職階——按十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，由一九九八年七月十日開始，以確定委任方式擔任上述公職。

一九九八年八月十九日於澳門體育總署

總署長 蕭威利

社會保障基金

聲明

為應有之效力，茲聲明 Maria Luísa Lourenço Nicodemes 終止其在社會保障基金之職務，以及在一九九八年九月三十日期滿時終止其外聘合同。

為應有之效力，茲聲明 Eduardo Manuel Nascimento Aleixo 學士終止其在社會保障基金顧問培訓員之職務，以及在一九九八年九月三十日期滿時終止其外聘合同。

一九九八年八月十九日於澳門社會保障基金

行政管理委員會主席 易啟智

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODPENDÊNCIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Julho de 1998:

Licenciada Ho Sio Wa, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, a partir de 30 de Agosto 1998, como técnica superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho de 28 de Julho de 1998, da coordenadora do Gabinete:

Licenciada Maria Manuela de Figueiredo Ponte Soares Lopes, técnica superior de 2.^a classe, do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa do Vale do Tejo/sub-região de Santarém — rescindido o contrato além do quadro, a seu pedido, como técnica superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, neste Gabinete, a partir de 2 de Outubro de 1998.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Vong Yim Mui*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 3 de Julho de 1998:

Felícia Dillon de Jesus, adjunto-técnico especialista, 3.^o escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o seu contrato com a mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, de 1 de Agosto de 1998 a 31 de Julho de 1999, nos termos do artigo 10.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, do ETAPM, mantendo-se as demais condições contratuais.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Alexis Tam Chon Weng*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 23 de Dezembro de 1997:

Maria Bernardete Ng Kuan, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde — a pedido da interessada, revogado o despacho de

預防及治療藥物依賴辦公室

批 示 綱 要

根據社會事務暨預算政務司於一九九八年七月二十二日之批示：

何少華學士，為本辦公室第二職階二等高級技術員，薪俸點為455——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條及六月八日第37/91/M號法令引入的修改條文，其編制外合同獲續期壹年，由一九九八年八月三十日起生效。

根據本辦公室主任於一九九八年七月二十八日之批示：

Maria Manuela de Figueiredo Ponte Soares Lopes學士，為特如河盆地里斯本社會保障地區中心/新特令分區二等高級技術員，按其申請終止其在本辦公室擔任第一職階一等高級技術員之編制外合同，由一九九八年十月二日起生效。

一九九八年八月十九日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室

代主任 黃艷梅

高 等 教 育 輔 助 辦 公 室

批 示 綱 要

按照總督於一九九八年七月三日之批示：

Felícia Dillon de Jesus——本辦公室編制外合同第三職階特級技術輔導員，根據八月二十四日第60/92/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十條之規定，其編制外合同獲續期，擔任第三職階特級技術輔導員，薪俸430點，為期一年，由一九九八年八月一日起至一九九九年七月三十一日止，其餘合同條款維持不變。

一九九八年八月十九日於澳門高等教育輔助辦公室

代主任 譚俊榮

輔 助 納 入 事 務 辦 公 室

批 示 綱 要

按照一九九七年十二月二十三日總督的批示：

Maria Bernardete Ng Kuan，衛生司編制首席診療助理技術員，經一九九五年九月二十九日總督的批示獲確認透過金錢補償

S. Ex.^a o Governador, de 29 de Setembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

(Cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas de Macau em 11 de Agosto de 1998)

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 20 de Janeiro de 1998, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 15 de Abril do mesmo ano:

Patrícia Jesus, escriturária judicial, do quadro dos Serviços do Ministério Público, da Direcção dos Serviços de Justiça — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Julho de 1995, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, de 29 de Agosto do mesmo ano, de reconhecimento do direito de integração nos serviços da República Portuguesa.

(Cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas de Macau em 7 de Agosto de 1998).

Por despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 15 de Abril de 1998, visado pelo Tribunal de Contas da República em 29 de Abril do mesmo ano:

Maria Bernardete Ng Kuan, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde — reconhecido o direito de integração nos serviços da República Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que a funcionária, atrás mencionada, transita para a situação de supranumerário ao quadro do respectivo Serviço, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 11 de Agosto de 1998)

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Interna, pelo Ministro da Administração Interna, de 15 de Julho de 1998:

Francisco Luiz Gerês Pereira, chefe, do Comando da Polícia de Segurança Pública de Macau — integrado como supranumerário permanente no quadro de Polícia de Segurança Pública, da República Portuguesa, com a categoria de subcomissário.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 17 de Julho de 1998)

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Educativa, pelo Ministro da Educação, de 15 de Julho de 1998:

Orlando José Trindade Bento, professor do ensino secundário, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude — integrado no quadro de pessoal da Escola Secundária Fernando Namora, da República Portuguesa, com a categoria de docente do ensino secundário, do grupo 10.º A.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 24 de Julho de 1998)

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, e de S. Ex.^a o Secretário

com o Governador, de 29 de Setembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

(澳門審計法院於一九九八年八月十一日取消有關註錄)

按照一九九八年一月二十日護理總督的批示和一九九八年四月十五日公共行政暨行政現代化國務秘書的批示：

Patrícia Jesus, 司法事務司檢察院編制法院繕錄員, 經一九九五年七月十九日總督及一九九五年八月二十九日預算國務秘書的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利, 茲應利害關係人的請求, 廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九八年八月七日取消有關註錄)

按照經共和國審計法院於一九九八年四月二十九日批閱之同年四月十五日公共行政暨行政現代化國務秘書的批示：

Maria Bernardete Ng Kuan, 衛生司編制首席診療助理技術員, 根據十月十四日第 357/93 號法令及二月二十三日第 14/94/M 號法令第九條第一款 a) 項規定, 獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利。

茲宣告根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十八條第一款, 該上述公務員轉入有關部門編制的超額人員狀況, 騰出原職位空缺。

(一九九八年八月十一日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年七月十五日公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義及內政國務秘書以內政部長之名義的聯合批示：

Francisco Luiz Gerês Pereira, 澳門治安警察廳區長——以副警司職級納入葡萄牙共和國治安警察編制作為常設超額人員。

(一九九八年七月十七日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年七月十五日公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義及教育行政國務秘書以教育部長之名義的聯合批示：

Orlando José Trindade Bento, 教育暨青年司人員編制中學教師——以第十 A 組別中學教師職級納入葡萄牙共和國 Fernando Namora 中學人員編制。

(一九九八年七月二十四日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年七月三十一日公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義及教育行政國務秘書以教育部長之名義的聯

de Estado da Administração Educativa, pelo Ministro da Educação, de 31 de Julho de 1998:

Ana Maria Santos do Rosário, adjunto-técnico de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude — integrada no quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com a categoria de técnica-adjunta de 1.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 12 de Agosto de 1998)

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 3 de Agosto de 1998:

Silvana Maria da Costa Barborino, técnica auxiliar de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, com a categoria de técnica auxiliar de 2.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 7 de Agosto de 1998)

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, e de S. Ex.ª o Ministro da Justiça de 3 de Agosto de 1998:

João Carlos Júlio dos Santos César, escriturário dos registos e notariado, do quadro de pessoal da Conservatória do Registo de Nascimento, da Direcção dos Serviços de Justiça — integrado no quadro transitório da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, com a categoria de escriturário.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 7 de Agosto de 1998)

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 3 de Agosto de 1998:

Maria Luísa de Azevedo Ferreira, adjunto-técnico de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, com a categoria de técnica-adjunta de 1.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 7 de Agosto de 1998)

Por despacho conjunto de S. Ex.ª a Ministra da Saúde e de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 13 de Agosto de 1998:

Paulo Alexandre dos Santos Silva, adjunto-técnico de 1.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrado no quadro da Inspeção-Geral da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de inspector, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, conjugado com os artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 89-E/98, de 13 de Abril.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 18 de Agosto de 1998).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

合批示：

Ana Maria Santos do Rosário, 教育暨青年司人員編制一等技術輔導員——以一等輔導技術員職級納入教育部監護之中央、地方機構部門人員統一編制。

(一九九八年八月十二日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年八月三日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Silvana Maria da Costa Barborino, 勞工暨就業司人員編制一等助理技術員——以一等助理技術員職級分配往公共行政統籌司。

(一九九八年八月七日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年八月三日公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義及司法部長之聯合批示：

João Carlos Júlio dos Santos César, 司法事務司出生登記局人員編制登記及公證繕錄員——以繕錄員職級納入登記及公證統籌司臨時編制。

(一九九八年八月七日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年八月三日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Maria Luísa de Azevedo Ferreira, 澳門文化司署人員編制一等技術輔導員——以一等輔導技術員職級分配往公共行政統籌司。

(一九九八年八月七日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年八月十三日衛生部長閣下及公共行政暨行政現代化國務秘書閣下以助理部長之名義的聯合批示：

Paulo Alexandre dos Santos Silva, 澳門衛生司編制一等技術輔導員——根據十月十四日第357/93號法令第五條第二款配合四月十三日第89-E/98號法令第一及第四條的規定以督察職級納入葡萄牙共和國衛生稽查統籌司編制。

(一九九八年八月十八日澳門審計法院註錄)

一九九八年八月十九日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Lista

名單

Classificativa do exame final de especialidade de obstetrícia/ginecologia — Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 5 de Agosto de 1998:

根據九月二十一日第 68/92/M 號法令及按照一九九八年六月二十五日第二十五期第二組《政府公報》內之通告規定而進行的婦產科專科醫生總評核試之成績，經社會事務暨預算政務司於一九九八年八月五日確認後，公布如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
Lei Ngan	17,00
Vong Kit Man	17,00

及格准考人：	分
Lei Ngan	17.00
Vong Kit Man	17.00

Serviços de Saúde, em Macau, aos 10 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

一九九八年八月十日於澳門衛生司

(Custo desta publicação \$ 622,00)

代司長 申道恕

Avisos

(是項刊登費用為MOP 622.00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Julho de 1998, se encontra aberto o concurso público n.º 5/P/98 para a prestação de serviços de limpeza dos edifícios do Centro Hospitalar Conde de São Januário, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, da Unidade de Agudos de Psiquiatria da Taipa, da Unidade Técnica de Controlo de Vectores Animais, da Unidade Técnica de Licenciamento das Actividades Privadas, da «antiga farmácia» e do Armazém da Unidade Técnica de Educação para a Saúde, pelo período de um ano.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados desde o dia 19 de Agosto de 1998, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 e das 15,00 às 17,00 horas, na Divisão de Aprovisionamento e Economato, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso.

O prazo de entrega das propostas termina às 17,00 horas do dia 11 de Setembro de 1998.

O acto público do concurso terá lugar em 14 de Setembro de 1998, pelas 15,30 horas, no auditório do 3.º andar do edifício da Direcção dos SSM.

A admissão ao concurso depende da entrega de uma caução provisória em dinheiro ou sob a forma de garantia bancária, no valor de MOP 100 000,00 (cem mil patacas).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 13 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 972,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Agosto de 1998, se encontra aberto o concurso público n.º 6/P/98 para o fornecimento de gases medicinais respiráveis, de gases laboratoriais, de gases de calibração e de gases de uso clínico aos Serviços de Saúde de Macau, pelo período de um ano.

通告

茲公布根據社會事務暨預算政務司於一九九八年七月二十四日之批示，公開招標第 5/P/98 號，向仁伯爵綜合醫院大樓、衛生司行政大樓、氹仔精神病院、傳染昆蟲媒介者控制組、牌照暨私人衛生護理職業及工作控制組、“舊藥房”及衛生教育組倉庫提供清潔服務，為期壹年。

有興趣人士可於一九九八年八月十九日起，於每日辦公時間，上午九時至下午一時，下午三時至五時，前往本司物資供應暨管理處索取競投方案及招標細則，以及查詢有關投標之詳情。

遞交投標書之截止時間為一九九八年九月十一日下午五時。

開標儀式將於一九九八年九月十四日下午三時半，假澳門衛生司行政大樓三樓會議廳舉行。

參加投標者需向本司出納部繳交 MOP100,000.00 (澳門幣壹拾萬圓正) 或銀行擔保信作為臨時按金。

一九九八年八月十三日於澳門衛生司

代司長 申道恕

(是項刊登費用為MOP 972.00)

茲公布根據社會事務暨預算政務司於一九九八年八月七日之批示，公開招標第 6/P/98 號，向澳門衛生司供應呼吸用醫療氣體、化驗用氣體、調校/測量用氣體及臨床用氣體，為期壹年。

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados desde o dia 19 de Agosto de 1998, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 e das 15,00 às 17,00 horas, na Divisão de Aprovisionamento e Económico, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso.

O prazo de entrega das propostas termina às 17,00 horas do dia 14 de Setembro de 1998.

O acto público do concurso terá lugar em 16 de Setembro de 1998, pelas 15,30 horas, no auditório do 3.º andar do edifício da Direcção dos SSM.

A admissão ao concurso depende da entrega de uma caução provisória em dinheiro ou sob a forma de garantia bancária, no valor de MOP 100 000,00 (cem mil patacas).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 13 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

有興人士可於一九九八年八月十九日起，於每個辦公日，上午九時至下午一時，下午三時至五時，前往本司物資供應暨管理處索取競投方案及招標細則，以及查詢有關投標之詳情。

遞交投標書之截止時間為一九九八年九月十四日下午五時。

開標儀式將於一九九八年九月十六日下午三時半，假澳門衛生司行政大樓三樓會議廳舉行。

參加投標者需向本司繳交 MOP100,000.00 (澳門幣壹拾萬圓正) 或銀行擔保信作為臨時按金。

一九九八年八月十三日於澳門衛生司

代司長 申道恕

(是項刊登費用為MOP 920.00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Listas

Classificativa do único candidato classificado no concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de desenhador especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

Candidato aprovado:	valores
Ng Man Si	7,73

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Agosto de 1998).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 30 de Julho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Vong Sin Man*, técnico superior de 2.ª classe. — As Vogais, *Tou Kit Lan*, técnica superior de 2.ª classe — *Lam Pou Cheng*, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 025,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

統計暨普查司

名單

統計暨普查司為填補人員編制內專業技術員職程第一職階特級繪圖員一缺，經於一九九八年六月二十五日第二十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現刊登獨一應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
伍文思	7.73

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考之實體提起訴願。

(按照經濟協調政務司於一九九八年八月六日的批示確認)

一九九八年七月三十日於澳門統計暨普查司

典試委員會：

主席：二等高級技術員 黃善文
委員：二等高級技術員 杜結蘭
二等高級技術員 林葆青

(是項刊登費用為MOP 1,025.00)

統計暨普查司為填補人員編制第一職階首席技術輔導員三缺，經於一九九八年六月二十五日第二十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈應考人評核成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º U Iok Lan	8,89
2.º Yau Man Wai	8,88
3.º Lao Weng Kuai	8,27

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Agosto de 1998).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 4 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Pedro Correia*, chefe de divisão, substituto. — Os Vogais, *Kou Chin Man*, técnico superior de 1.ª classe — *Lam Pou Cheng*, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial, do grupo de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Ngan Mei Leng	7,92
2.º Tang Chi Kong	7,00

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Agosto de 1998).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 4 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Tam Chun Kit*, chefe de divisão. — Os Vogais Efectivos, *Vong Sin Man*, técnico superior de 2.ª classe — *Lam Pou Cheng*, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

合格應考人：	分
1.º 余玉蘭	8.89
2.º 邱敏慧	8.88
3.º 劉永貴	8.27

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考之實體提起訴願。

(按照經濟協調政務司於一九九八年八月六日的批示確認)

一九九八年八月四日於澳門統計暨普查司

典試委員會：

主席：行政暨財政處代處長 *Pedro Correia*

委員：一等高級技術員 *高展文*

二等高級技術員 *林葆青*

(是項刊登費用為MOP 1,130.00)

澳門統計暨普查司為填補人員編制資訊人員組別特別制度職程第一職階一等資訊助理技術員二缺，經於一九九八年六月二十五日第二十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 顏美玲	7.92
2.º 鄧志剛	7.00

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考之實體提起訴願。

(按照經濟協調政務司於一九九八年八月六日的批示確認)

一九九八年八月四日於澳門統計暨普查司

典試委員會：

主席：處長 *譚振傑*

正選委員：二等高級技術員 *黃善文*

二等高級技術員 *林葆青*

(是項刊登費用為MOP 1,069.00)

統計暨普查司為填補人員編制技術員職程第一職階一等技術員一缺，經於一九九八年六月二十五日第二十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈應考人評核成績如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Kam Lok Nin	8,29

合格應考人：	分
甘樂年	8.29

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Agosto de 1998).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 5 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lo Kam Leng*. — Os Vogais, *Alfredo dos Passos Cunha Barros Amorim* — *Lam Pou Cheng*.

(Custo desta publicação \$ 1 025,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1. Tang Vai Leong	8.745
2. Chan Ip Cheong	8.373
3. Kong Lai Fun	7.887
4. Tong Chi San	7.863
5. Sam Siu Heng	7.850
6. Io Cheong Che	7.833
7. Sou Kuok Hei	7.697
8. Chao Vai Heng	7.685
9. Lou Iong Kei	7.320
10. André Lai, aliás Lai Kin Meng	7.250
11. Chan Wai Lam	7.007
12. Leong Veng Seng	6.822
13. Leong Kam Tak	6.787
14. Tam Wai Keong	6.715
15. Wong Io Weng, aliás Huynh Dieu Vinh	6.702
16. Leung Wing On	6.587
17. Chow Sio Man	6.557
18. Ló Vai Cheong	6.542
19. Chu Kin Kuok	6.470
20. Leong Chi Kin	6.457
21. Chim Heng I	6.425
22. Chan Nam Ip	6.240
23. Chan Wai Man	6.190
24. Ieong Im Leng	6.187
25. Chan Ka Chun	6.092
26. Tam Chi Yung	6.085
27. Lou Kuong Meng	6.073
28. Lee Chun Ho	5.982

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考之實體提起訴願。

(按照經濟協調政務司於一九九八年八月六日的批示確認)

一九九八年八月五日於澳門統計暨普查司

典試委員會：

主席：羅金玲

委員：Alfredo dos Passos Cunha Barros Amorim

林葆青

(是項刊登費用為MOP 1,025.00)

財 政 司

名 單

財政司為填補人員編制資訊技術人員職程，二等資訊技術員第一職階二缺，經於一九九八年二月十一日《政府公報》第六期第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下：

合格之應考人：	
1. Tang Vai Leong	8.745
2. Chan Ip Cheong	8.373
3. Kong Lai Fun	7.887
4. Tong Chi San	7.863
5. Sam Siu Heng	7.850
6. Io Cheong Che	7.833
7. Sou Kuok Hei	7.697
8. Chao Vai Heng	7.685
9. Lou Iong Kei	7.320
10. André Lai, aliás Lai Kin Meng	7.250
11. Chan Wai Lam	7.007
12. Leong Veng Seng	6.822
13. Leong Kam Tak	6.787
14. Tam Wai Keong	6.715
15. Wong Io Weng, aliás Huynh Dieu Vinh	6.702
16. Leung Wing On	6.587
17. Chow Sio Man	6.557
18. Ló Vai Cheong	6.542
19. Chu Kin Kuok	6.470
20. Leong Chi Kin	6.457
21. Chim Heng I	6.425
22. Chan Nam Ip	6.240
23. Chan Wai Man	6.190
24. Ieong Im Leng	6.187
25. Chan Ka Chun	6.092
26. Tam Chi Yung	6.085
27. Lou Kuong Meng	6.073
28. Lee Chun Ho	5.982

29. Mo Chon Hang	5.967	29. Mo Chon Hang	5.967
30. Lai Chi Wa	5.857	30. Lai Chi Wa	5.857
31. Lam Hon Pun	5.807	31. Lam Hon Pun	5.807
32. Ku Ioc Lon	5.757	32. Ku Ioc Lon	5.757
33. Cheng Chong Peng	5.485	33. Cheng Chong Peng	5.485
34. Wong Kin Chong	5.160	34. Wong Kin Chong	5.160

Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a cinco valores na prova de conhecimentos, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

1. Au Kong Keong
2. Chiang Man Ieng, aliás Catarina de Sena Chiang

Candidatos excluídos por não terem comparecido a uma das provas do concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM:

1. Chan Chi Heng
2. Chan Kam
3. Fan Sao Wai
4. Ieong Hok Pan
5. Ieong Weng Pan
6. Lai Kam Va
7. Lam Ieok Tou
8. Lei Hoi Ieong
9. Lio Im Fong
10. Lip Pak Hung
11. Sun Kuan Pok
12. Tam Iok Meng
13. Tam Kuok Hong
14. Tang Seng Iao
15. Ung Pou Hong
16. Vong Io Keong
17. Wong Io Kuan

Os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação, nos termos do artigo 68.º do ETAPM.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Agosto de 1998).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 24 de Julho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ma Kam Sang*, chefe do Departamento de Sistemas de Informação. — As Vogais, *Siu Yin Leng*, chefe da Divisão de Concepção e Organização — *Clara Wan Soi Kok*, técnica superior de informática de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 2 837,00)

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de letrado principal, 1.º escalão, da carreira de letrado do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

Candidato admitido:

Siu Yuk Lin.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定，以下應考人因在知識淘汰試中得分低於五分，所以不被取錄：

1. Au Kong Keong
2. Chiang Man Ieng, aliás Catarina de Sena Chiang

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款規定，以下應考人因缺考知識淘汰試或專業面試，所以不被取錄：

1. Chan Chi Heng
2. Chan Kam
3. Fan Sao Wai
4. Ieong Hok Pan
5. Ieong Weng Pan
6. Lai Kam Va
7. Lam Ieok Tou
8. Lei Hoi Ieong
9. Lio Im Fong
10. Lip Pak Hung
11. Sun Kuan Pok
12. Tam Iok Meng
13. Tam Kuok Hong
14. Tang Seng Iao
15. Ung Pou Hong
16. Vong Io Keong
17. Wong Io Kuan

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作日內向核准招考的實體提出上訴。

(按照社會事務暨預算政務司於一九九八年八月五日的批示確認)

一九九八年七月二十四日於澳門財政司

典試委員會：

主席：資訊系統廳廳長 馬錦生

委員：設計暨組織處處長 蕭燕玲

一等高級資訊技術員 溫瑞菊

(是項刊登費用為MOP 2,837.00)

為填補財政司人員編制文案職程第一職階首席文案一缺，經於一九九八年六月二十五日第二十五期《政府公報》第二組刊登，以文件審閱有限的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

蕭玉蓮

A presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Agosto de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Sílvia Maria Trindade Barradas*, chefe de divisão. — Os Vogais, *José Poupinho Chan*, chefe de secção — *Helena Lau May*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

Candidatos admitidos:

Hong Weng I;

Iong Kong Leong.

A presente lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 10 de Agosto de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Lau Ioc Ip*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Lou Pak Sam*, aliás *Lo Chu Lun*, chefe de divisão — *Lei Lei Na*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 937,00)

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 29 de Junho de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática principal, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários da DSF, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，倘無有條件被接納或被淘汰的准考人，本名單即被視為確定名單。

一九九八年八月七日於澳門財政司

典試委員會：

主席：處長 *Sílvia Maria Trindade Barradas*

委員：科長 *José Poupinho Chan*

科長 *Helena Lau May*

(是項刊登費用為MOP 920.00)

為填補財政司人員編制高級技術員職程第一職階首席高級技術員二缺，經於一九九八年六月二十五日第二十五期《政府公報》第二組刊登，以文件審閱有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

孔詠儀；

容光亮。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，倘無有條件被接納或被淘汰的准考人，本名單即被視為確定名單。

一九九八年八月十日於澳門財政司

典試委員會：

主席：廳長 *劉玉葉*

委員：處長 *盧柏深*

高級技術顧問 *李莉娜*

(是項刊登費用為MOP 937.00)

通告

按照一九九八年六月二十九日社會事務暨預算政務司之批示，及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，茲公布現透過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補財政司人員編制之資訊督導員職程第一職階首席資訊督導員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本為一般晉升開考，以文件審閱、有限制的方式為財政司人員編制的公務員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效日期於所述職位被填補後終止。

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSF, que tenham a categoria de assistente de informática de 1.ª classe e que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Apoio à Gestão da Divisão Administrativa e Financeira da DSF, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575 a 579, 2.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao assistente de informática principal cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O assistente de informática principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Estevão Cheong, aliás Cheong Chi Kin, chefe de divisão.

2. 投考條件

2.1. 投考人

屬財政司編制一等資訊督導員職級的公務員及符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的時間與考勤。

2.2. 應遞交之文件:

a) 身份證明文件影印本;

b) 有關部門發出的個人紀錄, 其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資, 以及為開考而遞交的有關的工作評核等;

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案, 報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件, 但須在報名表上明確聲明。

3. 報考方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之格式七表格, 並於指定期限及辦公時間內遞交位於南灣大馬路 575、及 579 號二字樓行政暨財政處的管理輔助中心。

4. 職務性質

首席資訊督導員需具理論及實用的技術知識及專業資格, 以便在既定的指示下, 按其對技術方法及程序的認識, 配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

第一職階首席資訊督導員之薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 350 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行, 並可輔以專業面試。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成:

主席: 處長 張子健

Vogais efectivos: Hoi Chi Kuok, técnico superior de informática principal; e

Catarina Sofia Ramos Alves Gomes, técnica superior de informática de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Chong Iok Tong, técnico de informática principal; e

Lon Iat Meng, técnico de informática principal.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Ho Hou Yin*.

(Custo desta publicação \$ 3 101,00)

正選委員：首席高級資訊技術員 許志國

二等高級資訊技術員 Catarina Sofia Ramos

Alves Gomes

候補委員：首席資訊技術員 鍾煜堂

首席資訊技術員 倫一鳴

一九九八年八月十三日於澳門財政司

署理司長 何浩然

(是項刊登費用為MOP 3,101.00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, na área jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 15 de Julho de 1998:

Candidatos admitidos:

1. Ao Chi Heng
2. Chang Wai Hung
3. Chow Kin Kei Andes
4. Fong San Wu, aliás Ester Fong
5. Iun Lai Fan
6. João Pedro de Sá Coimbra
7. Kan Cheng Ha
8. Kong Pui I, aliás Ganh Phui Yi
9. Lam Chai Teng
10. Lau Hon Kit
11. Lei Kuok Fai
12. Loi Kam Wan
13. Maria da Conceição Nunes Neves Rosado
14. Ng Chi Kin
15. Tang Mei I

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Chan Wai Chenga)
2. Chan Wai Fongb)
3. Che Wai Ina)
4. Cheok Soi Wana)
5. Cheong Chonga)
6. Cheong Iok Chua)
7. Cheong Iok Muia)
8. Cheong Tou Fana)
9. Cheong Weng Hanga)
10. Cheong Weng Ia)
11. Chio Wai Ienga)
12. Chong Chi Wenga)
13. Chu Iek Chonga)
14. Fong Sio Penga)
15. Fung Mei Linga)
16. Ha Sao Kuna)

司 法 事 務 司

名 單

為填補司法事務司人員編制高級技術人員組別第一職階二等高級技術員（法律範疇）職級兩缺，經於一九九八年七月十五日第二十八期第二組《政府公報》刊登以一般入職考試方式進行之開考通告，應考人臨時名單如下：

被接納之應考人：

- 1 區志卿
- 2 鄭惠鴻
- 3 鄒建祺
- 4 馮珊瑚
- 5 袁麗芬
- 6 João Pedro de Sá Coimbra
- 7 簡靜霞
- 8 江佩儀
- 9 林濟庭
- 10 Lau Hon Kit
- 11 李國輝
- 12 呂錦雲
- 13 Maria da Conceição Nunes Neves Rosado
- 14 吳子健
- 15 Tang Mei I

有條件被接納之應考人：

- 1 陳惠貞a)
- 2 陳衛峰b)
- 3 謝偉延a)
- 4 卓瑞雲a)
- 5 章中a)
- 6 蔣玉珠a)
- 7 張玉梅a)
- 8 張杜凡a)
- 9 蔣永恆a)
- 10 張榮異a)
- 11 趙慧英a)
- 12 鍾志榮a)
- 13 朱奕聰a)
- 14 馮小萍a)
- 15 馮美玲a)
- 16 夏秀娟a)

17. Ho Fai In.....a)	17 何暉妍..... a)
18. Ho Weng Kong.....a)	18 何永剛..... a)
19. Hoi Lai Fong.....a)	19 許麗芳..... a)
20. Hoi Man Kuong.....a)	20 許文廣..... a)
21. Iam Lei Leng.....a)	21 任利凌..... a)
22. Ian Iat Chun.....a)	22 甄溢全..... a)
23. Iao Hin Chit.....a)	23 邱顯哲..... a)
24. Ieong Kuan Lou.....a)	24 楊君勞..... a)
25. Jorge Cesar Campos Rodrigues Simãoa)	25 Jorge Cesar Campos Rodrigues Simão..... a)
26. Kong Sui Mui.....a)	26 江雪梅..... a)
27. Kou Chan Man.....a)	27 高振文..... a)
28. Kuok Kin.....a)	28 郭虔..... a)
29. Kuok Tit San.....a)	29 郭軼新..... a)
30. Kwok Kwan Chun.....a)	30 郭群珍..... a)
31. Lai Tong Sang.....a)	31 賴東生..... a)
32. Lam Chi Long.....a)	32 林智龍..... a)
33. Lam Im Keng.....a)	33 林艷琼..... a)
34. Lam Pui Heng.....a)	34 林佩馨..... a)
35. Lam Sao Man.....a)	35 林秀敏..... a)
36. Lam Seng Hoi.....a)	36 林盛開..... a)
37. Lam U.....a)	37 林瑜..... a)
38. Lam U San.....a)	38 林予晨..... a)
39. Lam Weng Tong.....a)	39 林穎冬..... a)
40. Lee Lek San.....a)	40 李力申..... a)
41. Lei Wai Kuan.....a)	41 李慧君..... a)
42. Lei Wai U.....a)	42 李惠茹..... a)
43. Leong Cho Hong.....a)	43 梁楚紅..... a)
44. Leong Kam Fan.....a)	44 梁錦芬..... a)
45. Lo Chi Fai.....a)	45 羅志輝..... a)
46. Lo Sio Hou.....a)	46 羅小荷..... a)
47. Mak Pio.....a)	47 麥標..... a)
48. Ng Cheong Hei.....a)	48 吳祥熙..... a)
49. Ng Oi In.....a)	49 吳靄燕..... a)
50. Ng Wai Han.....a)	50 吳惠嫻..... a)
51. Pun Choi Ieng.....a)	51 潘翠櫻..... a)
52. Tai Sio Keong.....a)	52 戴小強..... a)
53. U Kam.....a)	53 余琴..... a)
54. Un Kin Keong.....a)	54 阮建強..... a)
55. Ung Wai San.....a)	55 吳惠珊..... a)
56. Wai Cho Leong.....a)	56 韋佐良..... a)
57. Wong Iok Chu.....a)	57 黃玉珠..... a)
58. Wong Wai Hun.....a)	58 黃偉禰..... a)
59. Wong Weng Hei.....a)	59 黃永曦..... a)
60. Wu Kuok Lam.....a)	60 胡國林..... a)
61. Wu Lai Fong.....a)	61 胡麗逢..... a)
62. Wu Pou Wa.....a)	62 胡寶華..... a)
63. Wu Sao Wan.....a)	63 胡秀環..... a)

a) Admitido condicionalmente por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecidas;

b) Admitido condicionalmente por não ter apresentado nota curricular detalhada.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, sob pena de exclusão.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 10 de Agosto de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Armanda Amélia Monteiro da Fonseca*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Cheong Weng Chon*, conservador do Registo Predial — *Ernesto Reis*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 3 373,00)

a) 有條件被接納因欠交依法認可之學歷證明文件；

b) 有條件被接納因欠交詳細履歷。

有條件被接納之應考人，應於本名單公布於《政府公報》日起計十天內補交所欠交之文件，否則其投考將不獲接納。

一九九八年八月十日於澳門司法事務司

典試委員會

主席：廳長 *Armanda Amélia Monteiro da Fonseca*

正選委員：物業登記局局長 *張永春*

高級技術顧問 *雷恩士*

(是項刊登費用為MOP 3,373.00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, na área de engenharia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 15 de Julho de 1998:

Candidatos admitidos:

1. Cheang Ka Chi
2. Chio Kuok Meng, aliás Chio Kauk Main
3. Chui Ka Shing
4. Iu Sio Keong
5. Lei Hong I
6. Lam Kai Fai
7. Lee Kam Cheong
8. Lo Soi Lon
9. Sam Weng Kei
10. Sam Weng Wa
11. Tang Sao Vai
12. Tang Weng Hon
13. Ung Wai Hong
14. Vong Seng Chao

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Lam Chi Meng a)
2. Lam Pang a)
3. Mio Chan Ip a)
4. Ung Kun Seng a)

Candidatos excluídos:

1. Chong Weng Kuong b)
2. Chu Hon Ming, William b)
3. Kam Sio Ngan b)

a) Admitido condicionalmente por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas em Macau;

b) Excluído por não reunir o requisito das habilitações académicas exigidas no aviso do concurso.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, sob pena de exclusão.

Os candidatos excluídos podem recorrer, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 14 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lei Seng Lei*, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial. — Os Vogais Suplentes, *Alex Po Cheng Peng*, chefe da Divisão de Organização e Informática — *Maria do Céu Freire Machado*, técnica superior assessora.

為填補司法事務司人員編制高級技術人員組別第一職階二等高級技術員職級（工程範疇）一缺，經於一九九八年七月十五日第二十八期第二組《政府公報》刊登以一般入職考試方式進行之開考通告，應考人臨時名單如下：

被接納之應考人：

- 1 鄭家熾
- 2 趙國明
- 3 崔家盛
- 4 余少強
- 5 李匡義
- 6 林啓輝
- 7 李錦昌
- 8 羅瑞麟
- 9 岑詠琪
- 10 沈詠華
- 11 鄧守威
- 12 鄧永漢
- 13 吳偉雄
- 14 黃成就

有條件被接納之應考人：

- 1 林智明 a)
- 2 林鵬 a)
- 3 繆燦業 a)
- 4 Ung Kun Seng a)

不獲接納之應考人：

- 1 鍾榮光 b)
- 2 朱漢明 b)
- 3 甘小雁 b)

a) 有條件被接納因欠交獲澳門認可之學歷證明文件；

b) 不獲接納因不符合開考通告所要求之學歷。

有條件被接納之應考人，應於本名單公布於《政府公報》日起計十天內補交所欠交之文件，否則其投考將不獲接納。

不獲接納之應考人可於本名單公布日起計十天內，根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定提起上訴。

一九九八年八月十四日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：財政暨財產處處長 李勝里
候補委員：組織暨資訊處處長 彭博成
高級技術顧問 馬天妮

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para admissão de cinco estagiários com vista ao preenchimento de uma vaga na carreira de conservador e notário público actualmente existente na Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 15 de Julho de 1998:

Candidatos admitidos:

- 1 Alberto Manuel da Conceição Pablo
- 2 Ao Chi Heng
- 3 Chan Wai Fong
- 4 Fong San Wu, aliás Ester Fong
- 5 Ho Wai
- 6 Kong Pui I, aliás Ganh Phui Yi
- 7 Ng Chi Kin
- 8 Nip Wa Ieng

Candidatos admitidos condicionalmente:

- 1 Chan Wai Cheng a)
- 2 Che Wai In a)
- 3 Cheok Soi Wan a)
- 4 Cheong Chong a)
- 5 Cheong Iok Chu a)
- 6 Cheong Iok Mui a)
- 7 Cheong Tou Fan a)
- 8 Cheong Weng Hang a)
- 9 Cheong Weng I a)
- 10 Chio Wai Ieng a)
- 11 Chong Chi Weng a)
- 12 Chu Iek Chong a)
- 13 Fong Sio Peng a)
- 14 Fung Mei Ling a)
- 15 Ha Sao Kun a)
- 16 Ho Fai In a)
- 17 Ho Weng Kong a)
- 18 Hoi Lai Fong a)
- 19 Ian Iat Chun a)
- 20 Iao Hin Chit a)
- 21 Ieong Hou In a)
- 22 Ieong Kuan Lou a), b)
- 23 Jorge Cesar Campos Rodrigues Simão a)
- 24 Kan Cheng Ha a)
- 25 Kong Sut Mui a)
- 26 Kou Chan Man a)
- 27 Kuok Kin a)
- 28 Kuok Kin Hong a)
- 29 Lai Tong Sang a)
- 30 Lam Chai Teng a)
- 31 Lam Chi Long a)
- 32 Lam Im Keng a)
- 33 Lam Pui Heng a)
- 34 Lam Sao Man a)
- 35 Lam U a)
- 36 Lam Weng Tong a)
- 37 Lee Lek San a)
- 38 Lee Ming Wai a)
- 39 Lei Wai Kuan a)
- 40 Lei Wai U a)
- 41 Leong Cho Hong a)
- 42 Leong Kam Fan a)
- 43 Lio Wa Kei a)
- 44 Lo Chi Fai a)

經一九九八年七月十五日第二十八期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於透過普通考試方式招考五名實習員，以填補現存在出生及死亡登記局局長及公共公證員職程內一個空缺之一般入職考試，應考人臨時名單如下：

被接納之應考人：

- 1 Alberto Manuel da Conceição Pablo
- 2 區志卿
- 3 陳衛峰
- 4 馮珊瑚
- 5 何為
- 6 江佩儀
- 7 吳子健
- 8 聶華英

有條件被接納之應考人：

- 1 陳惠貞 a)
- 2 謝偉延 a)
- 3 卓瑞雲 a)
- 4 章中 a)
- 5 蔣玉珠 a)
- 6 張玉梅 a)
- 7 張杜凡 a)
- 8 蔣永恆 a)
- 9 張榮異 a)
- 10 趙慧英 a)
- 11 鍾志榮 a)
- 12 朱奕聰 a)
- 13 馮小萍 a)
- 14 馮美玲 a)
- 15 夏秀娟 a)
- 16 何暉妍 a)
- 17 何永剛 a)
- 18 許麗芳 a)
- 19 甄溢全 a)
- 20 邱顯哲 a)
- 21 楊浩然 a)
- 22 楊君勞 a), b)
- 23 Jorge Cesar Campos Rodrigues Simão a)
- 24 簡靜霞 a)
- 25 江雪梅 a)
- 26 高振文 a)
- 27 郭虔 a)
- 28 Kuok Kin Hong a)
- 29 賴東生 a)
- 30 林濟庭 a)
- 31 林智龍 a)
- 32 林艷琼 a)
- 33 林佩馨 a)
- 34 林秀敏 a)
- 35 林瑜 a)
- 36 林穎冬 a)
- 37 李力申 a)
- 38 李明慧 a)
- 39 李慧君 a)
- 40 李惠茹 a)
- 41 梁楚紅 a)
- 42 梁錦芬 a)
- 43 廖華基 a)
- 44 羅志輝 a)

45	Lo Sio Ho	a)	45	羅小荷	a)
46	Mak Pio	a)	46	麥標	a)
47	Ng Cheong Hei	a)	47	吳祥熙	a)
48	Ng Wai Han	a)	48	吳惠嫻	a)
49	Pun Choi Ieng	a)	49	潘翠櫻	a)
50	Sou Tim Peng	a) c)	50	蘇添平	a) c)
51	Tai Sio Keong	a)	51	戴小強	a)
52	Tam Pui Man	a)	52	譚佩雯	a)
53	U Kam	a)	53	余琴	a)
54	Un Kin Keong	a)	54	阮建強	a)
55	Ung Wai San	a)	55	吳惠珊	a)
56	Wai Cho Leong	a)	56	韋佐良	a)
57	Wong Iok Chu	a)	57	黃玉珠	a)
58	Wong Weng Hei	a)	58	黃永曦	a)
59	Wong Weng I	a)	59	黃泳儀	a)
60	Wu Lai Fong	a)	60	胡麗逢	a)
61	Wu Pou Wa	a)	61	胡寶華	a)
62	Wu Sao Wan	a)	62	胡秀環	a)

Candidatos excluídos: d)

1. Lao Se Mío;
2. Lok Nam Tak.

a) Admitido condicionalmente por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas em Macau;

b) Admitido condicionalmente por não ter apresentado documento de identificação válido;

c) Admitido condicionalmente por não ter apresentado registo gráfico, emitido pelo respectivo Serviço;

d) Excluídos por não possuírem as habilitações académicas exigidas no aviso de abertura do concurso.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias contados a partir da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, sob pena de exclusão.

Os candidatos excluídos podem recorrer, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 14 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias*, director dos Serviços de Justiça. — A Vogal Efetiva, *Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo*, notária pública, a exercer funções no Serviço de Orientação e Inspeção dos Registos e do Notariado — A Vogal Suplente, *Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório*, conservadora do Registo de Casamentos e Óbitos.

(Custo desta publicação \$ 3 653,00)

Aviso

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o nome de um candidato na lista classificativa referente ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de

不獲接納之應考人：

- 1 劉社苗.....d)
- 2 陸南德.....d)

a) 有條件被接納因欠交獲澳門認可之學歷證明文件；

b) 有條件被接納因欠交有效之身份證明文件；

c) 有條件被接納因欠交由有關部門發出之個人記錄；

d) 不獲接納因不符合開考通告所要求之學歷。

有條件被接納之應考人，應於本名單公布於《政府公報》日起計十天內補交所欠交之文件，否則其投考將不獲接納。

不獲接納之應考人可於本名單公布日起計十天內，根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定提起上訴。

一九九八年八月十四日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：司長 鄧嘉思

正選委員：公共公證員 *Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo*

任職於登記暨公證指引及查核部門

候補委員：婚姻及死亡登記局局長 *Graça Maria Amaro*

Teixeira Barbosa Osório

(是項刊登費用為MOP 3,653.00)

通告

因本司文誤，刊登在一九九八年八月五日第三十一期第二組《政府公報》第4774頁內，有關以一般入職考試方式，以填補司

sete vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, publicada na página 4774 do *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 5 de Agosto de 1998, se rectifica:

Onde se lê: «6. Kuok Check Man»

deve ler-se: «6. Kuok Cheok Man».

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 12 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 683,00)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

Candidatos admitidos:

1. Chan Ka Hou;
2. Che Weng Chio;
3. Io Io Wa;
4. Lei Sai Kin;
5. Leong Cheok Teng;
6. Leong Chi Kong;
7. Lio Tong Meng;
8. Lou Kuong Meng;
9. Tam Kuok Hong;
10. Tam Wai Keong;
11. Wong Kwok Ying.

Candidatos admitidos condicionalmente:

- Ho Ieok Man; *b)*
 Hor Sui Ha; *a)*
 Ieong Kam Weng; *a)*
 Ng Sio Ngan; *a)*
 Sam Chi Seng; *a)*
 Wong Wa Chon; *a)*
 Wong Kai In; *a)*
 Woo Veng Tat. *a)*

a) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecidas;

法事務司人員編制高級資訊技術人員組別特別制度職程第一職階二高級資訊技術員七缺的考試成績表中，有一名應考人姓名出現錯漏之處，現更正如下：

原文為：“6. Kuok Check Man”

應改為：“6. Kuok Cheok Man”。

一九九八年八月十二日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

(是項刊登費用為MOP 683.00)

身 份 證 明 司

名 單

按一九九八年六月二十五日第二十五期第二組《政府公報》刊登之開考通告，有關以一般開考方式招聘人員，填補本司二高級資訊技術員第一職階二缺，報考者臨時名單如下：

被接納之報考者：

1. 陳嘉濠；
2. 謝永釗；
3. 姚曉華；
4. 李世堅；
5. 梁焯庭；
6. 梁智剛；
7. 廖東明；
8. 老廣明；
9. 譚國雄；
10. 談偉強；
11. 黃國英。

有條件被接納之報考者：

- 何若文； *b)*
 賀瑞霞； *a)*
 楊金榮； *a)*
 吳小雁； *a)*
 岑志星； *a)*
 黃華津； *a)*
 黃啟賢； *a)*
 胡永達。 *a)*

a) 因欠交獲認可之學歷證明文件；

b) Por falta do registo biográfico.

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção actual, os candidatos admitidos condicionalmente deverão apresentar os documentos em falta no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista provisória.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 22 de Julho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lai Kam Chun*, aliás *Ivan Luís Lai*, chefe de divisão. — Os Vogais Efectivos, *Ng Chi Meng*, chefe de divisão — *Chan Hoi Fan*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 953,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Listas

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 29 de Abril de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Wong Chi Hong, aliás Alexandre Wong	7,48

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 20 de Julho de 1998).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 3 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Mac Vai Tong*. — Os Vogais, *Sou Tim Peng* — *Paula Maria de Jesus Carneiro Pacheco*.

(Custo desta publicação \$ 902,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de oito lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1997:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Vong Se Peng	8,567
2.º Chao Mei Leng	8,235
3.º Ho Wai	8,231
4.º Filomena Pereira Lopes	8,228
5.º Sam Choi Fong	8,039
6.º Tam Chon Mui	7,972

b) 因欠交個人紀錄。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》內第五十七條第二款及第四款之規定，有條件被接納之報考者，應於本臨時名單刊登後之十天內，提交所欠交之文件。

一九九八年七月二十二日於澳門身份證明司

典試委員會：

主席：處長 黎錦川

正選委員：處長 伍志明

處長 陳海帆

(是項刊登費用為MOP 1,953.00)

經濟司

名單

澳門經濟司為填補人員編制第一職階首席資訊高級技術員一缺，經於一九九八年四月二十九日第十七期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
黃志雄	7.48

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提出上訴。

(經一九九八年七月二十日經濟協調政務司的批示確認)

一九九八年八月三日於澳門經濟司

典試委員會：

主席：麥偉棟

委員：蘇添平

Paula Maria de Jesus Carneiro Pacheco

(是項刊登費用為MOP 902.00)

澳門經濟司為填補人員編制專業技術人員組別第一職階二等技術輔導員八缺，經於一九九七年十月二日第四十期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下：

合格應考人：	分
1.º 黃社平	8,567
2.º Chao Mei Leng	8,235
3.º 何惠	8,231
4.º Filomena Pereira Lopes	8,228
5.º 岑翠芳	8,039
6.º 譚春梅	7,972

7.º	Vong Vai Keng	7,927	7.º	黃惠琮.....	7,927
8.º	Luk Cheng I, aliás Cecília Luk	7,922	8.º	Luk Cheng I, aliás Cecília Luk.....	7,922
9.º	Yeung Siu Leng	7,844	9.º	楊小玲.....	7,844
10.º	Kok Sok Meng.....	7,818	10.º	郭淑明.....	7,818
11.º	Lou Kuai Fong.....	7,812	11.º	盧貴芳.....	7,812
12.º	Sou Wai Leng, aliás Su Hui Ling.....	7,668	12.º	蘇惠玲.....	7,668
13.º	Lam Vai Man	7,646	13.º	林慧雯.....	7,646
14.º	Ho Weng Wai	7,610	14.º	何永慧.....	7,610
15.º	Lao Keng Kun.....	7,550	15.º	劉警權.....	7,550
16.º	Iau Man Kit.....	7,477	16.º	游文傑.....	7,477
17.º	Chan Wai Hong.....	7,458	17.º	陳煒康.....	7,458
18.º	Cheong Hou Ha	7,455	18.º	張好霞.....	7,455
19.º	Chou Chi Leong	7,442	19.º	曹治良.....	7,442
20.º	Kuan Chi Chong.....	7,288	20.º	Kuan Chi Chong.....	7,288
21.º	Chan Kam	7,250	21.º	陳金.....	7,250
22.º	Chan Mei Ieng, aliás Khwe Ma.....	7,098	22.º	陳美英.....	7,098
23.º	Mak Un Cheng, aliás Beatriz Mak	7,095	23.º	Mak Un Cheng, aliás Beatriz Mak	7,095
24.º	Fong Ka Lei	7,069	24.º	馮嘉莉.....	7,069
25.º	Evelina dos Santos Fonseca	7,018	25.º	Evelina dos Santos Fonseca.....	7,018
26.º	Chan Cheong Kwai Valencia	6,999	26.º	陳昌葵.....	6,999
27.º	Noel Alberto de Jesus.....	6,975	27.º	Noel Alberto de Jesus.....	6,975
28.º	Cheong Iat Wai	6,957	28.º	張日偉.....	6,957
29.º	Fu Meng Soi, aliás Foo Myint Shwe	6,957	29.º	符明瑞.....	6,957
30.º	Lam Man Chit	6,954	30.º	林文捷.....	6,954
31.º	Sou Kuok Man.....	6,948	31.º	蘇國文.....	6,948
32.º	Wong Lee Kan	6,882	32.º	黃莉勤.....	6,882
33.º	Pun Fong I	6,867	33.º	潘鳳儀.....	6,867
34.º	Fong Kai On.....	6,821	34.º	馮啓安.....	6,821
35.º	Wong Ion Tai.....	6,792	35.º	黃潤娣.....	6,792
36.º	Kuan Ut Ngo.....	6,785	36.º	關月娥.....	6,785
37.º	Jaime Xavier Pereira.....	6,756	37.º	Jaime Xavier Pereira.....	6,756
38.º	Wong Im Iong.....	6,741	38.º	黃艷容.....	6,741
39.º	Lau Yue Ming.....	6,690	39.º	Lau Yue Ming.....	6,690
40.º	Chong Veng Seng	6,660	40.º	莊永成.....	6,660
41.º	Lei U Tang.....	6,656	41.º	李宇騰.....	6,656
42.º	Ho Seak Un.....	6,640	42.º	何錫源.....	6,640
43.º	Chan Kuok Ieng.....	6,614	43.º	陳國英.....	6,614
44.º	Fung Soi Ip	6,613	44.º	馮萃業.....	6,613
45.º	Iao Leong Sin.....	6,589	45.º	尤良善.....	6,589
46.º	Tam Kuok Hong	6,533	46.º	譚國雄.....	6,533
47.º	Cheang Wai Kei	6,393	47.º	鄭偉祺.....	6,393
48.º	Pun An I.....	6,362	48.º	Pun An I.....	6,362
49.º	Tam Si Man	6,301	49.º	譚施敏.....	6,301
50.º	Humberto Correia Gageiro	6,290	50.º	Humberto Correia Gageiro	6,290
51.º	Che Sut Ieng	6,262	51.º	Che Sut Ieng	6,262
52.º	Leong Wai Keng.....	6,250	52.º	梁惠琮.....	6,250
53.º	Yau Yun Kai	6,221	53.º	邱潤佳.....	6,221
54.º	Chan Lai Man.....	6,173	54.º	陳麗雯.....	6,173
55.º	Hoi Weng Weng.....	6,170	55.º	許永榮.....	6,170
56.º	Ao Soi Hang	6,154	56.º	區瑞鏗.....	6,154
57.º	Ho Lai Lai.....	6,038	57.º	何麗麗.....	6,038
58.º	Hong Lai I.....	6,005	58.º	孔麗儀.....	6,005

59.º	Lam Vai Iam	5,920
60.º	Leong Meng Heng	5,805

59.º	林煒任	5,920
60.º	梁銘興	5,805

Candidatos excluídos:

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro: cento e cinquenta e oito;

b) Nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do supracitado estatuto, por terem faltado à prova de conhecimentos: trezentos e vinte e sete.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Agosto de 1998).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 10 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Mac Vai Tong*. — As Vogais Efectivas, *Maria João Mendes de Almeida Nabo* — *Deolinda Maria Vong Cordeiro*.

(Custo desta publicação \$ 3 329,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de assistente de informática principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 29 de Abril de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Siu Kit Cheng	8,76
2.º Herman do Lago Comandante	8,64

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 28 de Julho de 1998).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 13 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Daniel Alberto dos Remédios César*. — Os Vogais, *Chan Iok Wai* — *Maria João Mendes de Almeida Nabo*.

(Custo desta publicação \$ 990,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar de informática principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 29 de Abril de 1998:

被淘汰的應考人：

a) 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定：一百五十八名。

b) 根據上述通則第六十三條第六款的規定：

因缺席知識考試：三百二十七名。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年八月四日經濟協調政務司的批示確認)

一九九八年八月十日於澳門經濟司

典試委員會：

主席：麥偉棟

正選委員：Maria João Mendes de Almeida Nabo

Deolinda Maria Vong Cordeiro

(是項刊登費用為MOP 3,329.00)

澳門經濟司為填補人員編制第一職階首席資訊督導員二缺，經於一九九八年四月二十九日第十七期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 蕭潔貞	8.76
2.º Herman do Lago Comandante	8.64

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年七月二十八日經濟協調政務司的批示確認)

一九九八年八月十三日於澳門經濟司

典試委員會：

主席：Daniel Alberto dos Remédios César

委員：陳旭偉

Maria João Mendes de Almeida Nabo

(是項刊登費用為MOP 990.00)

澳門經濟司為填補人員編制第一職階首席資訊助理技術員三缺，經於一九九八年四月二十九日第十七期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores	合格應考人：	分
1.º Lei Sok Mei	8,68	1.º 李淑薇	8.68
2.º Lau Chi Vai	8,53	2.º 劉子慧	8.53
3.º Ho Sou Kam	7,62	3.º 何素琴	7.62

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 28 de Julho de 1998).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 13 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Daniel Alberto dos Remédios César*. — Os Vogais, *Chan Lok Wai* — *Maria João Mendes de Almeida Nabo*.

(Custo desta publicação \$ 1 104,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista

Definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de gestão e economia, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

Candidatos admitidos:

Alexandre Magno Jorge;
Chan Heng Weng, aliás Chen Phaik Yon
Cheang Sai On;
Cheang Vai Na;
Chio Iok Ha;
Choi Chi Wong;
Fan Mei Seong;
Hui Hau Yung;
Hun Lai Fong;
Io Kuai Vong;
Ko Man Vai;
Lei Seng Lei;
Lei Sio Meng;
Lou Su Ian;
Lu My Queyen;
Mok Se Fai;
Ng Chon Kong;
Pao Vai Vai;
Sandra Maria da Ascensão Joaquim;
Si Yut San;
Teresa Mourato Lopes;
U In I;

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年七月二十八日經濟協調政務司的批示確認)

一九九八年八月十三日於澳門經濟司

典試委員會：

主席：Daniel Alberto dos Remédios César

委員：陳旭偉

Maria João Mendes de Almeida Nabo

(是項刊登費用為MOP 1,104.00)

土地工務運輸司

名單

經一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司編制高級技術人員組別第一職階二等管理及經濟領域高級技術員兩缺之一般入職考試，獲接納及不獲接納之應考人確定名單如下：

獲接納之應考人：

Alexandre Magno Jorge;
Chan Heng Weng, aliás Chen Phaik Yon
Cheang Sai On;
Cheang Vai Na;
Chio Iok Ha;
Choi Chi Wong;
Fan Mei Seong;
Hui Hau Yung;
Hun Lai Fong;
Io Kuai Vong;
Ko Man Vai;
Lei Seng Lei;
Lei Sio Meng;
Lou Su Ian;
Lu My Queyen;
Mok Se Fai;
Ng Chon Kong;
Pao Vai Vai;
Sandra Maria da Ascensão Joaquim;
Si Yut San;
Teresa Mourato Lopes;
U In I;

Un Veng Kuai;
Vong Vai Tong;
Wong Im Iong;
Wong Kit Weng;
Yolanda Lau Chan;
Yung King Man Moses.

Candidatos excluídos:

Ângela Maria Azevedo Félix; d)
Chan Chi Heng; b)
Chan Ka Lai; b) e c)
Chan Wa Kei; b)
Cheong Weng I; b), c) e d)
Choi Veng I; c)
Glória Batalha Ung; a)
Ho Weng Cheng; e)
Hong Ngai; b)
Júlio Santos de Almeida; b)
Ko Un Seong; b), c) e d)
Ku Weng Ian; a) e b)
Lai Io Meng; a) e b)
Lao Ngan Hong; b)
Leong Heng Ian, aliás Ana Leong; b) e d)
Lok Kuok Hei; b) c) e d)
Lou Kin Lan; b) e c)
Ng Peng Man; e)
Tam Fung Sin; b)
Tang Si Man; d)
U Iok Lan; b)
U Iok Lin; b)
Un Man Long; c)
Wong Kuong Chio; a) e b)
Wong Lai Mei; b), c) e d)

a) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Por falta da nota curricular;

d) Por falta do registo biográfico;

e) Por falta do documento de habilitações reconhecido notarialmente;

f) Por falta do documento de habilitações oficialmente reconhecido;

g) Por falta de documento comprovativo de residência.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prova escrita de conhecimentos realizar-se-á no dia 13 de Outubro de 1998, pelas 10,00 horas, no Centro de Formação Contínua e Projectos Especiais do Instituto Politécnico de Macau, auditório, 7.º andar, sito na Estrada de D. Maria II, edifício CEM,

Un Veng Kuai;
Vong Vai Tong;
Wong Im Iong;
Wong Kit Weng;
Yolanda Lau Chan;
Yung King Man Moses.

不獲接納之應考人：

Ângela Maria Azevedo Félix; d)
Chan Chi Heng; b)
Chan Ka Lai; b) e c)
Chan Wa Kei; b)
Cheong Weng I; b), c) e d)
Choi Veng I; c)
Glória Batalha Ung; a)
Ho Weng Cheng; e)
Hong Ngai; b)
Júlio Santos de Almeida; b)
Ko Un Seong; b), c) e d)
Ku Weng Ian; a) e b)
Lai Io Meng; a) e b)
Lao Ngan Hong; b)
Leong Heng Ian, aliás Ana Leong; b) e d)
Lok Kuok Hei; b) c) e d)
Lou Kin Lan; b) e c)
Ng Peng Man; e)
Tam Fung Sin; b)
Tang Si Man; d)
U Iok Lan; b)
U Iok Lin; b)
Un Man Long; c)
Wong Kuong Chio; a) e b)
Wong Lai Mei; b), c) e d)

a) 因欠交葡國或中國國籍證明文件；

b) 因欠交學歷證明文件；

c) 因欠交履歷；

d) 因欠交個人在職記錄；

e) 因欠交經公證員鑑證的學歷證明文件；

f) 因欠交經正式認可的學歷證明文件；

g) 因欠交居留證明文件。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條之規定，不獲接納之應考人應於本名單在《政府公報》刊登日起計十天內向核准開考之實體提出上訴。

知識考試將於一九九八年十月十三日上午十時在馬交石炮台馬路電力公司大廈七字樓理工學院成人教育及特別計劃中心內進

devendo os candidatos ser portadores do respectivo documento de identificação. Para a realização desta prova, os candidatos poderão consultar a legislação referida no respectivo programa.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 5 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Alberto Jacinto Dias Pereira*. — Os Vogais Efectivos, *Luísa Augusta Vieira de Azeredo Vasconcelos* — *Cheong Man Lok*.

(Custo desta publicação \$ 3 311,00)

Aviso

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Julho de 1998, foi alterada a composição do júri do concurso para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, na área de estatística, matemática, engenharia (geográfica, informática e química), recursos humanos e sociologia, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

Composição do júri:

Presidente: Chan Mat Chou, aliás Chan Siu Chiu, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Fernando Manuel Mendes da Costa, técnico superior assessor; e

Marília dos Santos Mendonça, técnica superior principal.

Vogais suplentes: Lei Weng Kuong, chefe de divisão; e

Chu Vai Meng, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 12 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

SERVIÇOS DE TURISMO

Lista

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector especialista, 1.^o escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 17 de Junho de 1998:

行，應考人應攜同有效之身分證明文件。應考人在知識考試進行期間可查閱有關考試內容所指之法例。

一九九八年八月五日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：Alberto Jacinto Dias Pereira

正選委員：Luísa Augusta Vieira de Azeredo Vasconcelos

張敏玉

(是項刊登費用為MOP 3,311.00)

通告

按照運輸暨工務政務司一九九八年七月三十日之批示，茲更改經一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》刊登的統計、數學、工程學（地理、資訊及化學）、人力資源及社會領域第一職階二等高級技術員三缺開考之典試委員會的組成：

典試委員會的組成：

主席：處長 陳少釗

正選委員：高級技術顧問 Fernando Manuel Mendes da Costa

首席高級技術員 Marília dos Santos Mendonça

候補委員：處長 李永光

處長 朱惠明

一九九八年八月十二日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(是項刊登費用為MOP 1,069.00)

旅遊司

名單

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十七條第一款的規定，茲公布透過刊登於一九九八年六月十七日第二十四期《政府公報》第II組之開考通告，以審查文件方式進行之普通及有限制晉升試，填補旅遊司人員編制專業技術人員組別一般制度職程之第一職階特級督察一缺，唯一准考人評核名單如下：

Candidato aprovado: valores
José Miguel de Sales da Silva 8,04

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Agosto de 1998).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 5 de Agosto de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Elsa Maria d'Assunção Silvestre*, chefe da Divisão de Inspeção. — Os Vogais, *Maria Isabel da Costa Alves*, chefe da Divisão de Licenciamento — *Ho Wai*, técnico superior de 2.^a classe.

(Custo desta publicação \$ 990,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 29 de Abril de 1998:

Candidatos aprovados: valores
1.^o Lam Weng Tong 8,38
2.^o Melinda Chan 8,32

Nos termos do artigo 68.^o do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Agosto de 1998).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 6 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Tang Ieng Chun*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Wu Chu Pang*, chefe de departamento — *Jorge Siu Lam*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 990,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de técnico de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

合格應考人：分
José Miguel de Sales da Silva 8.04

(於一九九八年八月六日經傳播、旅遊暨文化政務司的批示確認)

一九九八年八月五日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：稽查處處長 蕭愛珊

委員：發出執照處處長 區莎莉

二等高級技術員 何為

(是項刊登費用為MOP 990.00)

港務局

名單

澳門港務局為填補人員編制內專業技術員組別，第一職階一等技術輔導員二缺，經於一九九八年四月二十九日第十七期《政府公報》第二組刊登，以審查文件方式進行普通限制性晉升試的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：分
1.^o 林穎冬 8.38
2.^o Melinda Chan 8.32

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(於一九九八年八月十一日經運輸暨工務政務司的批示確認)

一九九八年八月六日於澳門港務局

典試委員會：

主席：廳長 鄧應銓

委員：廳長 胡柱鵬

處長 蕭錦明

(是項刊登費用為MOP 990.00)

澳門保安部隊

保安事務司

名單

澳門保安部隊事務司為填補文職人員編制資訊人員組別內第一職階二等資訊技術員三缺，經於一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

1. Andre Lai, aliás Lai Kin Meng
2. Au Kong Keong
3. Chan Kam
4. Chan Kam Hong, aliás Chen Jianhong
5. Chan Wa Hong
6. Chan Wai Lam
7. Chan Wai Man
8. Cheang Kit Ian
9. Cheong Hoi Lon
10. Cheong Kin Cheong
11. Fong Chi Kit
12. Ho Ieok Man
13. Ho Weng Kong
14. Ieong Hou Kei
15. Ieong Im Leng
16. Io Cheong Che
17. Iu Sio Keong
18. José Gabriel Rosário dos Santos
19. Lai Kin Hong
20. Lam Chi Kan
21. Lau Chong Cheong
22. Lee Chun Ho
23. Lei Hoi Ieong
24. Lei Kuok Weng
25. Lei Meng Wai
26. Lei Sai Kin
27. Lei Seng Chao
28. Leong Veng Seng
29. Lou I alias Lu Yi
30. Lou Kuong Meng
31. Ng Fat Tai
32. Ngou Kuok Lim
33. Tam Chi Yung
34. Tam Iok Meng
35. Tam Kuok Hong
36. Tong Nga Ian
37. U Lai Fong
38. U Pui Un
39. Vong Kuon Veng
40. Wong Chi Hong
41. Wong Chi Un
42. Wong I Wa

*Candidatos excluídos: **

Chan Hiu Kei
 Che Meng Chio
 Im Chi Leong
 Lei Chi Ieng
 Lio Chi Chong
 U Wai Pan
 Wong Wai Ion

* Por não terem dado cumprimento ao prazo estipulado na lista provisória para supressão de deficiências ou prova de requisitos, conforme o n.º 4 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados da data

准考人：

1. 黎建明
2. 區江強
3. 陳金
4. 陳錦鴻
5. 陳華康
6. 陳偉林
7. 陳慧民
8. 鄭潔茵
9. 張海麟
10. 張健祥
11. 馮志傑
12. 何若文
13. 何永剛
14. Ieong Hou Kei
15. 楊艷玲
16. 謝耀昌
17. 余少強
18. José Gabriel Rosário dos Santos
19. 賴建雄
20. 林志勤
21. 劉仲昌
22. 李俊豪
23. 李栩陽
24. 李國榮
25. 李明偉
26. 李世堅
27. 李成就
28. Leong Veng Seng
29. 盧易
30. 老廣明
31. 吳發泰
32. 敖國廉
33. 談智勇
34. 譚玉明
35. 譚國雄
36. 湯雅欣
37. 余麗芳
38. 余培源
39. 黃國榮
40. 黃志雄
41. 黃志遠
42. 黃綺華

不被接納的報考人：*

陳曉琪
 謝永釗
 嚴子良
 李志英
 廖志聰
 余偉斌
 黃偉潤

* 因沒有遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，在臨時名單所載期限內補交文件或要件證明。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，不被接納的報考人可自本名單公布之日起計十天內向核准招考的實體提起訴願。

da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prova de conhecimentos, cujo programa foi fixado no ponto 7 do aviso de abertura, realizar-se-á pelas 10,00 horas, no dia 15 de Setembro de 1998, na Escola de Polícia, Calçada do Quartel, na Taipa.

Os candidatos devem comparecer no local acima indicado quinze minutos antes do início da prova, munidos do respectivo documento de identificação.

Os locais, datas e horas da realização das entrevistas serão comunicados aos candidatos, aquando da realização da prova de conhecimentos.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 6 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Sam Kam Tong*, chefe de divisão. — O Vogal Efectivo, *Afonso de Santa Maria*, aliás *Kong Chi Keong*, técnico de informática de 2.ª classe — O Vogal Suplente, *Jeong Fong Cheong*, técnico de informática de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 3 049,00)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Avisos

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, 289.º, n.º 6, e 311.º, n.º 3, alínea *a*), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificada a guarda-ajudante n.º 115 740, *Sou Lai Kun*, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguida, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 21 de Julho de 1998, o seguinte despacho punitivo:

Despacho n.º 85/SAS/98

Em processo disciplinar por ausência ilegítima que correu seus termos no CPSP apurou-se, de forma bastante, que a arguida, guarda-ajudante n.º 115 740, *Sou Lai Kun*, daquela corporação, faltou ao serviço no dia 16 de Fevereiro do corrente ano, não mais se apresentando até, pelo menos, ao dia 8 de Maio último, assim se constituindo na situação de ausência ilegítima, seguida e ininterruptamente, por 82 dias.

Com a conduta descrita, a arguida praticou uma infracção ao dever constante da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º (dever de assiduidade) do EMFSM, o que fez com culpa grave e manifesto prejuízo para o serviço.

Favorecem a conduta da arguida as circunstâncias atenuantes das alíneas *b*) (bom comportamento anterior), *h*) (louvores) e *i*) (boa informação dos seus superiores) do n.º 2 do artigo 200.º e agrava-a a circunstância agravante da alínea *f*) (prejuízo para o serviço) do n.º 2 do artigo 201.º, ambos os normativos daquele EMFSM.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina;

conhecimento da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

准考人應於開始考試前十五分鐘到達上述指定地點，並帶備身份證明文件。

面試的地點、日期及時間將於知識考試時通知准考人。

一九九八年八月六日於澳門保安部隊事務司

典試委員會：

主席：處長 岑錦棠

正選委員：二等資訊技術員 鄭志強

候補委員：二等資訊技術員 楊鳳章

(是項刊登費用為MOP 3,049.00)

治安警察廳

通告

遵照經十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百八十五條第一款，第二百八十九條第六款及第三百一十一條第三款 a) 項，現公佈關於治安警察廳警員編號 115740，*Sou Lai Kun*，亦即紀律程序之嫌疑人，因下落不明，由保安政務司閣下於一九九八年七月二十一日所作的處罰批示如下：

批示編號 85/SAS/98

因有人不正當缺勤，治安警察廳提起紀律程序進行調查，證實嫌疑人，治安警察廳高級警員編號 115740，*Sou Lai Kun*，由本年二月十六日至五月八日連續缺勤最少八十二日，因此構成不正當缺勤。

嫌疑人這種行為違反了由十二月三十一日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第十三條第二款 a) 項 (勤謹義務) 構成嚴重過錯及損害服務。

根據澳門保安部隊軍事化人員通則，嫌疑人有利於減輕情節第二百零二條第二款 b) 項 (過往行為良好)；h) 項 (嘉獎) 及 i) 項 (所屬之上級所作之良好評語)，但不利於加重情節第二百零一條第二款 f) 項 (有損於服務)。

基於此；

經聽取司法暨紀律委員會意見後；

O Secretário-Adjunto para a Segurança, usando da competência que lhe vem delegada no artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, pune a arguida, guarda-ajudante n.º 115 740, Sou Lai Kun, do CPSP, com a pena expulsiva de demissão, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 238.º, n.º 2, alínea i), e 240.º, alínea c), do citado EMFSM.

Notifique a arguida do teor do presente despacho e, bem assim, de que do mesmo cabe recurso contencioso para o Supremo Tribunal Administrativo, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, a interpor no prazo de 2 meses.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 4 de Agosto de 1998. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 1 769,00)

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 311.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é publicado que, no âmbito do processo disciplinar n.º 337/97, referente ao guarda n.º 135 891, Kou Wai Man, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 21 de Julho de 1998, o seguinte despacho punitivo:

Despacho n.º 86/SAS/98

Nos presentes autos vem suficientemente provado que o arguido, guarda n.º 135 891, Kou Wai Man, do CPSP, no dia 28 de Outubro de 1997, dirigiu-se a uma «casa de massagens» sita na Calçada do Gaio, edifício Tong Hei Kok, 1.º andar, «A», sobre a qual tinha conhecimento antecipado de que funcionava ilegalmente. Naquele local, identificou-se como agente policial, ordenando às raparigas, ali em serviço, que se identificassem, verificando que se encontravam ilegalmente no Território por excesso de permanência. Então, segundo a matéria provada em audiência de discussão e julgamento, o arguido aceitou daquelas raparigas as quantias de MOP 800,00 e RMB 130,00 vantagem patrimonial recebida como recompensa da omissão do seu dever funcional de denúncia.

O arguido foi, pela prática destes factos, condenado por sentença do Tribunal de Competência Genérica, na pena de 18 meses de prisão, que lhe ficou suspensa, como autor de um crime p.p. no artigo 337.º, n.º 1, do C. Penal (corrupção).

Mais indiciam os autos que quando se ausentava do referido estabelecimento o arguido agrediu a «soco» um cidadão que o interpelou, acudindo aos gritos que vinham do interior, após o que se pôs em fuga, acabando por ser detido por um agente policial em serviço nas proximidades, na sequência da perseguição que lhe foi movida.

O arguido contou com a colaboração, em moldes ainda não seguramente esclarecidos, de um seu companheiro de ocasião, também ele militarizado e co-arguido nos presentes autos.

Com a conduta descrita, praticada de forma voluntária e consciente, o arguido infringiu de forma grave os deveres das alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 7.º (dever de isenção), ca) do n.º 2 do artigo 8.º (dever de zelo), c) do n.º 2 do artigo 11.º (dever de correcção) e f) do n.º 2 do artigo 12.º (dever de aprumo), todos do EMFSM.

澳門保安政務司行使九月十九日第236/96/M號訓令第一條賦予之權限及根據澳門保安部隊軍事化人員通則第二百三十八條第二款i)項及第二百四十條c)項，懲罰治安警察廳高級警員編號115740，Sou Lai Kun 撤職之強迫處分。

將把本批示之內容通知嫌疑人，並知會他可根據八月二十九日第112/91號法律第十六條，在兩個月期限內，向最高行政法院提出司法上訴。

一九九八年八月四日於澳門治安警察廳

廳長 賈梅利步兵中校

(是項刊登費用為MOP 1,769.00)

遵照經十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第三百一十一條第三款，a)項之規定，根據紀律程序編號337/97，公佈關於治安警察廳警員編號135891，Kou Wai Man，由保安政務司閣下於一九九八年七月二十一日所作的批示如下：

批示編號 86/SAS/98

此筆錄有足夠證據證明嫌疑人，治安警察廳警員編號135891，Kou Wai Man，於一九九七年十月二十八日曾到位於東望洋斜巷 Tong Hei Kok，大廈一樓“A” — “按摩住宅”，事前他已知道它是非法經營，在這裏他辨認是警員並著令在這裏工作的女士出示證件，他發現她們是過期在本澳逗留，經討論及審判之聽證後證實，嫌疑人接受了那些女士澳門幣八百圓及人民幣一百三十圓，作違背檢舉義務之財產利益酬勞。

嫌疑人因這事實之作出，被普通管轄法院根據刑事法典第三百三十七條第一款(賄賂)判決為犯罪行為人，監禁十八個月，但獲緩刑。

筆錄上有跡象證明當嫌疑人離開該地方時曾用“拳頭”襲擊一名正在質詢的市民。當他徒步走後，在住宅裏傳出救助的聲音，便驚動在附近執行工作的警員。他們馬上展開追查，終於把他拘捕。

在未經證實，嫌疑人自稱當時還有一名臨時同伴，他亦是軍事化人員，在本筆錄是共同嫌疑人。

嫌疑人這自願及有意識的行為，嚴重違反了十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七條第二款b)項及d)項(無私義務)；第八條第二款a)項(熱心義務)，第十一條第二款c)項(有禮義務)及第十二條第二款f)項(端莊義務)。

A sua relação funcional com as FSM mostra-se assim, invariavelmente.

Favorece a conduta do arguido a circunstância atenuante da alínea b) (bom comportamento anterior) e agravam-na as circunstâncias das alíneas c) (conluio), d) (prejuízo para o brio e decoro da corporação e seus agentes) e e) (prejuízo a terceiro).

Nestes termos;

Ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina;

O Secretário-Adjunto para a Segurança, no uso da competência delegada no artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, pune o arguido, guarda n.º 135 891, Kou Wai Man, do CPSP, com a pena expulsiva de demissão, nos termos do artigo 238.º, n.º 2, alíneas a), f) e n), com referência ao artigo 240.º, alínea c), ambos do citado EMFSM.

Notifique o arguido do teor do presente despacho e, bem assim, de que do mesmo cabe recurso contencioso para o Supremo Tribunal Administrativo, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, a interpor no prazo de 2 meses.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 4 de Agosto de 1998. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 2 320,00)

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 311.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é publicado que, no âmbito do processo administrativo n.º PA 08/98(PSP), referente ao guarda n.º 314 951, Chan Wai Kit, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 21 de Julho de 1998, o seguinte despacho:

Despacho n.º 87/SAS/98

Na sequência de duas punições sucessivas com as penas de multa, graduada no correspondente a 2 dias de trabalho e de suspensão, graduada em 30 dias, o arguido foi colocado na 4.ª classe de comportamento.

O arguido, actualmente encontra-se preso preventivamente no Estabelecimento Prisional de Coloane, aguardando julgamento, em processo-crime a correr termos no Tribunal de Competência Genérica.

No presente processo, organizado nos termos do artigo 77.º do EMFSM, recolheram-se elementos bastantes que legitimam um juízo de falta de idoneidade moral para integração das FSM, por parte do arguido, atenta a reiteração em faltas que comprometem a respectiva relação funcional.

Nestes termos:

Ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina;

O Secretário-Adjunto para a Segurança, usando da competência que lhe vem delegada no artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, determina seja o arguido, guarda n.º 314 951, Chan Wai Kit, do CPSP, desligado do serviço, nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 77.º citado, e com os efeitos do seu n.º 6.

因此他與澳門保安部隊的工作關係不能繼續下去。

嫌疑人有利於減輕情節 b) 項 (過往行為良好), 但不利於加重情節 c) 項 (勾結其他人員作出違法行為); d) 項 (作出有損於個人或機構名譽, 聲譽或尊嚴之違法行為) 及 e) 項 (企圖透過嗣後之行為造成有損於服務, 紀律總體利益或第三人之結果, 但不論上述結果是否發生亦然)。

基於此;

經聽取司法暨紀律委員會意見後;

澳門保安政務司行使九月十九日第236/96/M號訓令第一條賦予之權限及根據澳門保安部隊軍事化人員通則第二百三十八條第二款 a) 項; f) 項及 n) 項及第二百四十條 c) 項, 懲罰治安警察廳警員編號 135891, Kou Wai Man 撤職處分。

將把本批示之內容通知嫌疑人, 並知會他可根據八月二十九日第112/91號法律第十六條, 在兩個月期限內, 向最高行政法院提出司法上訴。

一九九八年八月四日於澳門治安警察廳

廳長 賈梅利步兵中校

(是項刊登費用為MOP 2,320.00)

遵照經十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第三百一十一條第三款 a) 項之規定, 根據行政程序編號 PA 08/98, 公佈關於治安警察廳警員編號 314951, Chan Wai Kit, 由保安政務司閣下於一九九八年七月二十一日所作的批示如下:

批示編號 87/SAS/98

由於相繼受到二天罰款及三十天停職兩個處分, 嫌疑人被降至第四等行為。

目前嫌疑人被防範性囚禁於路環監獄, 等候在普通管轄法院進行的刑事審訊。

在按十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十七條所提起的本程序中, 收集了足夠資料可證明嫌疑人缺乏加入澳門保安部隊所應有的道德品行, 他屢次違紀, 損害到有關工作關係。

因此;

聽取了司法暨紀律委員會的意見,

保安政務司行使九月十九日第236/96/M號訓令第一條所賦予之權限, 根據所述通則第七十七條第一款及第五款, 及連同第六款的效力, 下令免除治安警察廳警員編號 314951, Chan Wai Kit 的工作。

Notifique o arguido do teor do presente despacho e, bem assim, de que do mesmo cabe recurso contencioso para o Supremo Tribunal Administrativo, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, a interpor no prazo de 2 meses.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 4 de Agosto de 1998. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 1 463,00)

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, 289.º, n.º 6, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 209 971, Che Kuok Cheng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 21 de Julho de 1998, o seguinte despacho punitivo:

Despacho n.º 88/SAS/98

Em processo disciplinar por ausência ilegítima que correu seus termos no CPSP, apurou-se, de forma bastante, que o arguido, guarda n.º 209 971, Che Kuok Cheng, daquela corporação, faltou ao serviço no dia 16 de Novembro de 1997, não mais se apresentando até, pelo menos, ao dia 21 de Dezembro seguinte, assim se constituindo na situação de ausência ilegítima, seguida e ininterruptamente, por 35 dias.

Com a conduta descrita, o arguido praticou uma infracção ao dever constante da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º (dever de assiduidade) do EMFSM, o que fez com culpa grave e manifesto prejuízo para o serviço.

Favorece a conduta do arguido a circunstância atenuante da alínea c)(pouco tempo de serviço) do n.º 2 do artigo 200.º e agrava-a a circunstância agravante da alínea f) (prejuízo para o serviço) do n.º 2 do artigo 201.º, ambos os normativos daquele EMFSM.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina;

O Secretário-Adjunto para a Segurança, usando da competência que lhe vem delegada no artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, pune o arguido, guarda n.º 209 971, Che Kuok Cheng, do CPSP, com a pena expulsiva de demissão, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 238.º, n.º 2, alínea i), e 240.º, alínea c), do citado EMFSM.

Notifique o arguido do teor do presente despacho e, bem assim, de que do mesmo cabe recurso contencioso para o Supremo Tribunal Administrativo, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, a interpor no prazo de 2 meses.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 4 de Agosto de 1998. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 1 681,00)

將把本批示之內容通知嫌疑人，並知會他可根據八月二十九日第112/91號法律第十六條，在兩個月期限內，向最高行政法院提出司法上訴。

一九九八年八月四日於澳門治安警察廳

廳長 賈梅利步兵中校

(是項刊登費用為MOP 1,463.00)

遵照經十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百八十五條第一款，第二百八十九條第六款及第三百一十一條第三款a)項，現公佈關於治安警察廳警員編號209971，Che Kuok Cheng，亦即紀律程序之嫌疑人，因下落不明，由保安政務司閣下於一九九八年七月二十一日所作的處罰批示如下：

批示編號 88/SAS/98

由於在治安警察廳因期限告滿之不正當缺勤而被提起之紀律程序，經調查後，有足夠跡象顯示，嫌疑人，警員編號209971，Che Kuok Cheng，隸屬該警隊，由一九九七年十一月十六日至十二月二十一日缺勤，至現時為止，再沒有上班，因而造成了連續三十五天之不正當缺勤。

因上述行為，嫌疑人違反了十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第十三條（勤謹義務）第二款a)項之義務，犯下了嚴重過失，並對該部門造成損害。

根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百零二條第二款c)項（提供服務時間短暫），有助於酌減輕嫌疑人之減輕情節，又根據第二百零一條第二款f)項（有損於服務部門），增加了加重情節。

基於此；

經聽取司法暨紀律委員會意見後；

澳門保安政務司行使九月十九日第236/96/M號訓令第一條所授予之權限，並根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百三十八條第二款i)項及第二百四十條c)項之規定，懲罰嫌疑人，治安警察廳警員編號209971，Che Kuok Cheng撤職開除處分。

將把本批示之內容通知嫌疑人，並知會他可根據八月二十九日第112/91號法律第十六條，在兩個月期限內，向最高行政法院提出司法上訴。

一九九八年八月四日於澳門治安警察廳

廳長 賈梅利步兵中校

(是項刊登費用為MOP 1,681.00)

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 275.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o guarda n.º 419 921, Chan Tong Lou, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ora ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar, que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 10 de Agosto de 1998. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 526,00)

CORPO DE BOMBEIROS

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 285.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o bombeiro n.º 433 911, Kok Chi Vai, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar n.º 16/98 em que é arguido, foi proferido pelo chefe do Departamento Operacional do Corpo de Bombeiros, em 31 de Julho de 1998, o seguinte despacho punitivo:

Despacho

Puno com nove dias de multa, o bombeiro n.º 433 911, Kok Chi Vai, por no dia 8 de Junho de 1998 ter chegado atrasado ao serviço de piquete e ter faltado ao respeito ao seu chefe de piquete durante a admoestação verbal.

Infringiu o dever da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 14.º do EMFSM.

O arguido tem como agravante a circunstância prevista nas alíneas *f*), *g*) e *l*) do n.º 2 do artigo 201.º do EMFSM.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 13 de Agosto de 1998. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 1 104,00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Lista

Definitiva, elaborada nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 8 de Julho de 1998:

按照十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百七十五條第二款的規定，通知現在接觸不到的隸屬澳門治安警察廳警員編號 419921，Chan Tong Lou 就起訴他的一宗待決紀律程序，由本通告刊登日起計三十天內，提交其自白書。

一九九八年八月十日於澳門治安警察廳

廳長 賈梅利步兵中校

(是項刊登費用為MOP 526.00)

消防隊

通告

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百八十五條第一款之規定，消防員郭志偉，編號 433911，屬於紀律調查程序編號 16/98 之嫌疑人，由於其下落不明，現通知由消防隊行動廳廳長於一九九八年七月三十一日之批示宣讀下述之處分批示：

批示

消防員郭志偉，編號 433911，於一九九八年六月八日遲到上班及不尊重其值日官的口頭警告。

因此，違反了由十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》的第六條第二款 *d*) 項及第十四條第二款 *a*) 項之規定。同時，按照上述通則第二百零一條第二款的 *f*)，*g*) 及 *l*) 項之規定，有加重處分的情況，為此，根據行動廳廳長於一九九八年七月三十一日的批示，對該消防員科處九天罰款。

一九九八年八月十三日於澳門消防隊

隊長 麥德琛工程師中校

(是項刊登費用為MOP 1,104.00)

勞工暨就業司

名單

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，為填補勞工暨就業司人員編制首席技術輔導員第一職階二缺，於一九九八年七月八日第二十七期《政府公報》第二組刊登了有關通告，現制定藉審查文件方式進行普通限制性晉升試准考人之確定名單。

Candidatos admitidos:

Chan Fai Man;

Leong Kit I.

A entrevista profissional terá lugar no dia 8 de Setembro de 1998, pelas 15,00 horas, nas instalações da DSTE, edifício do Estado, Rotunda de Carlos da Maia, em Macau.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 14 de Agosto de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Lou Soi Peng*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Noémia Maria de Fátima Lameiras*, chefe de departamento, substituta — *Ciriaco Mozart Bosco da Santa Cruz Silveira*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 946,00)

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico de criminalística principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 1 de Julho de 1998:

Candidatos admitidos definitivamente:

1. Chio Tak Wo;
2. Iau Teng Pio;
3. Lei Siu Fong;
4. Sou Sio Kei.

Data e local da entrevista profissional:

A entrevista profissional realizar-se-á no dia 31 de Agosto de 1998, pelas 10,00 horas, no anfiteatro da Polícia Judiciária, sito na Rua Central.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 13 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Esteves da Cruz*, subdirector da PJ. — Os Vogais Efectivos, *João Maria da Silva Manhão*, inspector de 1.ª classe — *Cheong Ioc Ieng*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Listas

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, do quadro

准考人:

陳輝民;

梁潔儀。

專業面試訂於一九九八年九月八日下午三時，在澳門嘉路米耶圓形地政府大廈地下勞工暨就業司。

一九九八年八月十四日於澳門勞工暨就業司

典試委員會:

主席: 廳長 盧瑞冰

委員: 代廳長 林美美

高級技術顧問 施力高

(是項刊登費用為MOP 946.00)

司 法 警 察 司

名 單

按照刊登於一九九八年七月一日第二十六期《政府公報》第二組內有關以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考以填補澳門司法警察司編制內專業技術人員組別第一職階首席刑事技術輔導員四缺之確定名單如下:

被接納之應考人:

1. 趙德和;
2. 邱庭彪;
3. 李少芳;
4. 蘇兆基。

職業面試之日期及地點:

職業面試將於一九九八年八月三十一日上午十時正假座龍嵩街澳門司法警察司講座室進行。

一九九八年八月十三日於澳門司法警察司

典試委員會:

主席: 司法警察司副司長 古耀祖

正選委員: 一等督察 馬央

助理 張玉英

(是項刊登費用為MOP 1,130.00)

海 島 市 市 政 廳

名 單

海島市市政廳為填補人員編制內高級技術員組別第一職階首席高級資訊技術員一缺，經於一九九八年六月十一日第二十三期

de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 11 de Junho de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Kou Io Keong	8,11

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do presidente, em exercício, de 5 de Agosto de 1998).

Taipa, Paços do Concelho, aos 12 de Agosto de 1998. — A Presidente do Júri, *Ana Paula Ribeiro Tavares*.

(Custo desta publicação \$ 823,00)

Provisória do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 22 de Julho de 1998:

Candidato admitido:

Wong I Lei.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Taipa, Paços do Concelho, aos 12 de Agosto de 1998. — A Presidente do Júri, *Ana Paula Ribeiro Tavares*.

(Custo desta publicação \$ 762,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 11 de Junho de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Roque Tsé	9,38

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do presidente, em exercício, de 31 de Julho de 1998).

Taipa, Paços do Concelho, aos 12 de Agosto de 1998. — A Presidente do Júri, *Luísa Maria Leitão Loureiro Costa Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 823,00)

《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人評核成績如下：

合格應考人：	分
高耀強	8.11

按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經代主席一九九八年八月五日批示確認)

一九九八年八月十二日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席 鄧寶蘭

(是項刊登費用為MOP 823.00)

茲公佈，有關載於一九九八年七月二十二日第二十九期《政府公報》第二組別之通告中，為填補海島市市政廳人員編制翻譯員組別第一職階二等翻譯員一缺，而以審查文件方式進行之普通限制性晉升試之應考人臨時名單如下：

准考人：

黃綺梨

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，鑑於並無屬於第五十七條第一款b)及c)項所述狀況之其他應考人，故本名單將被視為確定名單。

一九九八年八月十二日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席 鄧寶蘭

(是項刊登費用為MOP 762.00)

海島市市政廳為填補人員編制內技術員組別之第一職階特級技術員一缺，經於一九九八年六月十一日第二十三期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
謝德恩	9.38

按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經代主席於一九九八年七月三十一日批示確認)

一九九八年八月十二日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席 盧綺沙

(是項刊登費用為MOP 823.00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 11 de Junho de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Kong Si Kei	9,56
2.º Rui Manuel Morais	7,08

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do presidente, em exercício, de 31 de Julho de 1998).

Taipa, Paços do Concelho, aos 12 de Agosto de 1998. — A Presidente do Júri, *Lúsa Maria Leitão Loureiro Costa Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 841,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 11 de Junho de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Claudina dos Santos Gomes	6,63

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do presidente, em exercício, de 31 de Julho de 1998).

Taipa, Paços do Concelho, aos 12 de Agosto de 1998. — A Presidente do Júri, *Lúsa Maria Leitão Loureiro Costa Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 823,00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Listas

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de letrado de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de letrado do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 15 de Julho de 1998:

<i>Candidato admitido:</i>
Chu Im Heng.

海島市市政廳為填補人員編制內專業技術員組別第一職階特級技術輔導員兩缺，經於一九九八年六月十一日第二十三期《政府公報》第二組刊登以考試形式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 江詩琪	9.56
2.º Rui Manuel Morais	7.08

按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經代主席於一九九八年七月三十一日批示確認)

一九九八年八月十二日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席 盧綺沙

(是項刊登費用為MOP 841.00)

海島市市政廳為填補人員編制內行政人員組別第一職階首席行政文員一缺，經於一九九八年六月十一日第二十三期《政府公報》第二組刊登以考試形式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
高嘉敏	6.63

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經代主席於一九九八年七月三十一日批示確認)

一九九八年八月十二日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席 盧綺沙

(是項刊登費用為MOP 823.00)

社 會 工 作 司

名 單

澳門社會工作司為填補人員編制內文案職程一等文案第一職階一缺，經於一九九八年七月十五日第二十八期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈報考人臨時名單如下：

准考人：
Chu Im Heng

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 5 de Agosto de 1998. — O Presidente, *Vítor Manuel de Sá Franco*, técnico superior assessor. — As Vogais, *Tam Pui Ian*, técnica superior de 1.ª classe — *Maria Teresa da Silva Faria de Noronha*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de sete lugares de segundo-oficial administrativo, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 15 de Julho de 1998:

Candidatos admitidos:

1. Felisberta Ilda Alves;
2. Iong Fong I;
3. Lei Cheok Fai;
4. Lei Chi Keong;
5. Lei Chi Pan;
6. Lei Chi Wang;
7. Tang Iok Man.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 6 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo*, técnico superior principal. — Os Vogais, *António Milton Esteves Ferreira*, chefe de secção — *Paulo Abrantes Im*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

Candidatos admitidos:

1. Celestino Lei
2. Cheong Chu Cheong, aliás Chang Chu Hsiang
3. Cheong Ion Tong

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年八月五日於澳門社會工作司

典試委員會：

主席：顧問高級技術員 *Vítor Manuel de Sá Franco*

委員：一等高級技術員 *譚珮欣*

顧問高級技術員 *Maria Teresa da Silva Faria de Noronha*

(是項刊登費用為MOP 920.00)

澳門社會工作司為填補人員編制內行政人員職程二等行政文員第一職階七缺，經於一九九八年七月十五日第二十八期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈報考人臨時名單如下：

准考人：

1. Felisberta Ilda Alves;
2. 容鳳儀；
3. 李卓輝；
4. 李志強；
5. 李志攀；
6. 李志宏；
7. 鄧玉敏。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年八月六日於澳門社會工作司

典試委員會：

主席：首席高級技術員 *André Eduardo de Aragão*

Gonçalves de Azevedo

委員：科長 *António Milton Esteves Ferreira*

科長 *Paulo Abrantes Im*

(是項刊登費用為MOP 1,130.00)

透過刊登於一九九八年六月二十五日第二十五期第二組《政府公報》的通告，以普通入職考試方式招考填補澳門社會工作司人員編制內高級技術人員職程第一職階二高等級資訊技術員兩缺。現公佈報考人確定名單如下：

准考人：

1. 李秉勳
2. 章柱祥
3. 張潤棠

- | | |
|--------------------|---------|
| 4. Cheong Yiu Kei | 4. 張耀基 |
| 5. Chu Ka Keong | 5. 朱家強 |
| 6. Ho Ieok Man | 6. 何若文 |
| 7. Ho Soi Pek | 7. 何瑞碧 |
| 8. Ieong Im Leng | 8. 楊艷玲 |
| 9. Io Cheong Che | 9. 耀昌謝 |
| 10. Io Io Wa | 10. 姚曉華 |
| 11. Iong Seng Lam | 11. 翁成林 |
| 12. Lai Vai Kit | 12. 黎慧潔 |
| 13. Lam Chi Kan | 13. 林志勤 |
| 14. Lee Chun Ho | 14. 李俊豪 |
| 15. Lei Ha Man | 15. 李夏文 |
| 16. Lei Kuok Leong | 16. 李國良 |
| 17. Lei Sai Kin | 17. 李世堅 |
| 18. Lou Kuong Meng | 18. 老廣明 |
| 19. Pang Man Wa | 19. 彭敏華 |
| 20. Tam Kuok Hong | 20. 譚國雄 |
| 21. Tam Wai Keong | 21. 談偉強 |
| 22. Vong Kuok Veng | 22. 黃國榮 |
| 23. Wong Kwok Ying | 23. 黃國英 |

Candidatos excluídos: a)

1. Chio Chit;
2. Ng Ka Chon.

a) Por não terem apresentado, no prazo legal, os documentos em falta, conforme a lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 29 de Julho de 1998.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prova de conhecimentos realiza-se no dia 1 de Setembro de 1998, às 9,30 horas, no auditório pequeno, 3.º andar, da Escola Superior de Saúde, junto ao Centro Hospitalar Conde de São Januário, em Macau.

Os candidatos devem comparecer no local acima indicado, quinze minutos antes do início da prova, munidos do respectivo documento de identificação.

Para a realização desta prova os candidatos poderão utilizar quaisquer elementos de consulta.

A prova de entrevista profissional realizar-se-á na sede do Instituto de Acção Social de Macau, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6, em data e hora que constarão das convocatórias a entregar aos candidatos, aquando da realização da prova de conhecimentos.

不被接納的報考人：a)

1. 趙捷
2. 伍家駿

a) 因未有在法定期限內遞交，根據刊登於一九九八年七月二十九日第三十期第二組《政府公報》內臨時名單所欠缺之文件。

不被接納之應考人，應根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定，於本名單在《政府公報》刊登日起計十天內向核准招考之實體提起訴願。

知識考試將於一九九八年九月一日上午九時三十分，假仁伯爵醫院高等衛生學校三樓進行。

應考人應於考試時間前十五分鐘到達考場，並攜帶身份證明文件作核對。

是次考試應考人可攜帶任何有關文件作參考。

面試將於西墳馬路六號澳門社會工作司進行，日期及時間將於知識考試當天通知應考人。

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 11 de Agosto de 1998.
— O Júri. — O Presidente, *San Chi Iun*. — Os Vogais, *André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo* — *Ho Lai Cheng*.

(Custo desta publicação \$ 2 698,00)

Anúncio

Concurso público

Faz-se público que, de acordo com o despacho de 28 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se realizará na sede do Instituto de Acção Social de Macau, adiante designado por IASM, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6, no dia 15 de Outubro de 1998, pelas 10,00 horas, o acto público do concurso para o fornecimento de géneros alimentícios e produtos de higiene, limpeza e conforto para as cantinas, creche, Lar de Ká-Hó e outras dependências a cargo deste Instituto, durante o ano de 1999.

A caução provisória é de \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas.

A relação dos géneros alimentícios e produtos de higiene, limpeza e conforto, bem como o respectivo programa do concurso e caderno de encargos, acham-se patentes na Secção de Património e Económico, instalada na sede deste Instituto, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6, onde poderão ser consultados nos dias úteis, durante as horas normais de expediente, podendo ser adquiridas cópias mediante o pagamento de \$150,00 (cento e cinquenta) patacas por cada exemplar.

O IASM reserva-se o direito de adjudicar o produto que mais convier aos serviços a que se destina, ainda que não corresponda ao preço mais baixo.

As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com o referido programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues ao presidente da comissão nomeada para o efeito, no local, dia e horas acima indicados.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 4 de Agosto de 1998.
— O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin*.

(Custo desta publicação \$ 1 165,00)

Aviso

Por lapso deste Instituto, saiu inexacta a versão romanizada do nome de um dos vogais efectivos do júri do concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de letrado de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de letrado do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, publicada a páginas 4285 e 4286 do *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 15 de Julho de 1998, pelo que se rectifica:

Onde se lê: «*Vogais efectivos: Tam Pui San*»

deve ler-se: «*Vogais efectivos: Tam Pui Ian*».

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 7 de Agosto de 1998.
— O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin*.

(Custo desta publicação \$ 613,00)

一九九八年八月十一日於澳門社會工作司

典試委員會：

主席：辛志源

委員：André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo

何麗貞

(是項刊登費用為MOP 2,698.00)

公告

公開招標

按照社會事務暨預算政務司一九九八年七月二十八日之批示，就有關供應本司負責之食堂、托兒所、九澳老人院及其他屬下機構於一九九九年需用食物、衛生、清潔及日常用品之公開招標，現定於一九九八年十月十五日上午十時在西墳馬路六號之社會工作司，以下簡稱“社工司”進行。

臨時保證金為澳門幣伍仟圓正 (MOP5,000.00)。

需供應食物、衛生、清潔及日常用品之名表暨有關招標章程與承投規則存於西墳馬路六號“社工司”總址之公物及管理科，有意者可於辦公時間內到來購閱，同時亦可購買章程副本，每份為澳門幣壹佰伍拾圓正 (MOP150.00)。

“社工司”可保留判給權力，即使有出價較低之競投者，社工司可判予該司認為較合適的競投者。

投標書應按照上述招標章程及承投規則之規定，備有適當文件及以火漆印封妥，在上列指定之地點、日期及時間，遞交本司委員會主席。

一九九八年八月四日於澳門社會工作司

代司長 葉炳權

(是項刊登費用為MOP 1,165.00)

通告

公佈於一九九八年七月十五日第二十八期《政府公報》第二組第 4285 及 4286 頁，關於以文件審閱、有限制之方式之普通晉升試填補澳門社會工作司人員編制內文案職程一等文案第一職階一缺之事宜，由於本司之錯誤，其正選委員姓名之譯音不準確，現更正如下：

原文為：“正選委員：Tam Pui San”

更正為：“正選委員：Tam Pui Ian”

一九九八年八月七日於澳門社會工作司

代司長 葉炳權

(是項刊登費用為MOP 613.00)

INSTITUTO CULTURAL

文化司署

Listas

名單

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de nove lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998:

澳門文化司署為填補人員編制專業技術人員組別第一職階二等技術輔導員九缺，經於一九九八年一月七日第一期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下：

Candidatos aprovados:

valores

合格應考人：

分

1. Chu Pui Cheng	7.83	1. 朱培貞	7.83
2. Cheung Ka Yee	7.65	2. 張家儀	7.65
3. Cheong Lai Ha	7.37	3. 張麗霞	7.37
4. Yuen Cheng Kong	7.19	4. 阮正剛	7.19
5. Gonçalo Pacheco Pereira Magalhães	6.98	5. Gonçalo Pacheco Pereira Magalhães	6.98
6. U Lai Peng	6.81	6. 余麗萍	6.81
7. Choi Kin Hou	6.67	7. 徐健豪	6.67
8. Lam Sio Pek	6.63	8. 林小碧	6.63
9. Lo Chi Keong	6.61	9. 羅子強	6.61
10. Wong Kwok Fai	6.58	10. 王國輝	6.58
11. Leong Kin Lon	6.57	11. 梁建倫	6.57
12. Luk Cheng I, aliás Cecília Luk	6.56	12. Luk Cheng I, aliás Cecília Luk	6.56
13. Lao Keng Kun	6.55	13. 劉警權	6.55
14. Lau Chi Hong	6.54	14. 劉志雄	6.54
15. Io Weng San	6.50	15. 姚穎珊	6.50
16. Tam Si Man (B.I.nº 25089633)	6.49	16. 譚施敏 (B.I. nº 25089633)	6.49
17. Lou Mei Ieng, aliás Maria Teresa Lou	6.34 *	17. Lou Mei Ieng, aliás Maria Teresa Lou	6.34 *
18. Lou Kuai Fong	6.34	18. 盧貴芳	6.34
19. Leong Mei I	6.32	19. 梁美儀	6.32
20. Kou Kam Tong	6.30	20. 高錦棠	6.30
21. Chan Iek Hong	6.29 *	21. 陳奕康	6.29 *
22. Chiang Sio Iam	6.29	22. 鄭小任	6.29
23. Ho Kit Leng	6.28 *	23. 何潔玲	6.28 *
24. Che Wan I	6.28	24. 謝韻儀	6.28
25. Kok Sut Cheng Stella	6.27	25. 郭雪貞	6.27
26. Lai Sio Peng	6.25 *	26. 黎小萍	6.25 *
27. Chan Kam	6.25	27. 陳金	6.25
28. Che Sut Ieng	6.24 *	28. 謝雪英	6.24 *
29. Lam Ip I	6.24	29. 林葉儀	6.24
30. Chan Nam Ip	6.23	30. 陳南業	6.23
31. Ho Wai Kun	6.21 *	31. 何惠娟	6.21 *
32. Chan Ka Lin	6.21	32. 陳嘉蓮	6.21
33. Lam Vai Iam	6.20	33. 林煒任	6.20
34. Choi Chi Wong	6.17	34. 蔡子旺	6.17
35. Wong Kin Chong	6.15	35. 黃健創	6.15
36. Leong Sin Meng	6.13	36. 梁倩明	6.13
37. Lao Tung Cheng	6.08	37. 劉東青	6.08
38. Man Cheng U	6.05	38. 萬征宇	6.05
39. Ieong Wai Fong	6.02	39. 楊惠芳	6.02
40. Wong Choi Ieng	5.99	40. Wong Choi Ieng	5.99
41. Lei Hei	5.95	41. 李曦	5.95
42. Sandra Fátima Bento	5.94	42. Sandra Fátima Bento	5.94
43. Leong Kam Tong	5.91	43. 梁錦棠	5.91
44. Ho Seak Un	5.90 *	44. 何錫源	5.90 *
45. Cheang Sok Cheng, aliás Cheang Sok Heng, aliás Nu Nu	5.90	45. 鄭淑清	5.90
46. Lei Hoi Ian, aliás Maria Paulina Lei	5.89	46. Lei Hoi Ian, aliás Maria Paulina Lei	5.89
47. Wong Kuan Sio	5.87	47. 王群笑	5.87
48. Fong Kai On	5.86	48. 馮啓安	5.86

49. Ko Un Seong	5.75	49. 高婉霜	5.75
50. Sam Choi Cheng	5.70	50. Sam Choi Cheng	5.70
51. Armando Augusto da Rosa	5.69	51. Armando Augusto da Rosa	5.69
52. Ip Pui Man	5.57 *	52. 葉珮珮	5.57 *
53. Iong Ka Ying	5.57	53. Iong Ka Ying	5.57
54. Sam In Cheng	5.35	54. 沈燕貞	5.35
55. Ng Chon Kong	5.26	55. 吳俊江	5.26

* *Obs:* preferência de acordo com o n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Candidatos excluídos, por terem faltado à prova escrita, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM: cento e um.

Candidatos excluídos, por terem obtido nota inferior a cinquenta por cento da ponderação atribuída na prova escrita, de acordo com o ponto 5 do aviso de abertura do concurso: cento e cinquenta e três.

Candidatos excluídos, por terem faltado à entrevista profissional, de acordo como o n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM: nove.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos excluídos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Agosto de 1998).

Instituto Cultural, em Macau, aos 6 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Isaú Santos*, vice-presidente do ICM. — As Vogais Efectivas, *Ángela dos Santos Afonso da Silva*, chefe de secção — *Choi Cheng Cheng*, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 3 136,00)

Provisória do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 22 de Julho de 1998:

Candidato admitido:

Cheang Koc Leong.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 13 de Agosto de 1998. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Kit Kuan Mac*, chefe de divisão. — Os Vogais Suplentes, *Kuok Hong Lam*, técnico superior de 2.ª classe — *Choi Cheng Cheng*, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 762,00)

* 備注：根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條第一款之優先次序。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定，缺席筆試而被取消的應考人——壹佰零壹名。

根據開考通告第五點規定，筆試成績低於百分之五十分數而被取消的應考人——壹佰伍拾叁名。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定，缺席面試而被取消的應考人——九名。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考者可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(於一九九八年八月六日經傳播、旅遊暨文化政務司之批示確認)

一九九八年八月六日於澳門文化司署

典試委員會：

主席：副司長 辛耀華

委員：科長 施安琪

二等高級技術員 崔貞貞

(是項刊登費用為MOP 3,136.00)

澳門文化司署為填補人員編制高級技術員組別一等高級資訊技術員第一職階一缺，經於一九九八年七月二十二日第二十九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

鄭覺良

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年八月十三日於澳門文化司署

典試委員會：

代主席：處長 麥潔群

候補委員：二等高級技術員 林國洪

二等高級技術員 崔貞貞

(是項刊登費用為MOP 762.00)

Provisória do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 22 de Julho de 1998:

Candidato admitido:

Wong Cheng.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 13 de Agosto de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Kit Kuan Mac*, chefe de divisão. — As Vogais, *Ángela dos Santos Afonso da Silva*, chefe de secção — *Choi Cheng Cheng*, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 762,00)

Avisos

Faz-se público que, por despacho de 31 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de operador de fotocomposição de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau (ICM).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do ICM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os operadores de fotocomposição de 2.ª classe do quadro de pessoal do ICM, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a

澳門文化司署為填補人員編制專業技術員組別一等資訊督導員第一職階一缺，經於一九九八年七月二十二日第二十九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

王晶

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年八月十三日於澳門文化司署

典試委員會：

主席：處長 麥潔群

委員：科長 施安琪

二等高級技術員 崔貞貞

(是項刊登費用為MOP 762.00)

通告

按照一九九八年七月三十一日傳播、旅遊暨文化政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門文化司署人員編制一等等照相排版員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門文化司署的公務員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效日期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定條件的澳門文化司署人員編制二等等照相排版員均可報考。

2.2 報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的報名表（澳門政府印刷署專有），並連同下列證明文件遞交到海景花園 87 號 U（友誼大馬路）澳門文化司署行政暨財政處：

a) 有效身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所

carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O operador de fotocomposição efectua trabalhos de composição de textos e paginação de publicações, em português e chinês.

4. Vencimento

O operador de fotocomposição de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indicatória de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Kit Kuan Mac, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Licenciada Choi Cheng Cheng, técnica superior de 2.ª classe; e

Ângela dos Santos Afonso da Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes: Licenciado Kuok Hong Lam, técnico superior de 2.ª classe; e

Filomena Lau, chefe de secção.

Instituto Cultural, em Macau, aos 7 de Agosto de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 2 583,00)

Faz-se público que, por despacho de 31 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau (ICM).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do ICM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 職務特徵

一等照相排版員負責處理中、葡文文稿及刊物拼版之工作。

4. 薪俸

一等照相排版員第一職階薪俸點為十二月二十一日第86/89/M 號法令附表三薪俸索引表所載的 230 點。

5. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

6. 典試委員會的組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 麥潔群學士

正選委員：二等高級技術員 崔貞貞學士

科長 施安琪

候補委員：二等高級技術員 林國洪學士

科長 劉麗雲

一九九八年八月七日於澳門文化司署

司長 布嘉麗

(是項刊登費用為MOP 2 583.00)

按照一九九八年七月三十一日傳播、旅遊暨文化政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門文化司署人員編制一等攝影師及視聽器材操作員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門文化司署的公務員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效日期於所述職位被填補後終止。

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os fotógrafos e operadores de meios audiovisuais de 2.ª classe do quadro de pessoal do ICM, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao fotógrafo e operador de meios audiovisuais cabem funções de natureza executiva, relativas ao desenvolvimento de actividades criativas com características polivalentes, a nível de recolha de imagem, de reprodução, captação de imagem em estúdio e exteriores, execução de trabalhos de laboratório, nas áreas do património cultural, da criatividade e difusão, da coordenação, animação e divulgação.

4. Vencimento

O fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Kit Kuan Mac, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Licenciada Choi Cheng Cheng, técnica superior de 2.ª classe; e

Ângela dos Santos Afonso da Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes: Licenciado Kuok Hong Lam, técnico superior de 2.ª classe; e

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定條件的澳門文化司署人員編制二等攝影師及視聽器材操作員均可報考。

2.2 報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的報名表（澳門政府印刷署專有），並連同下列證明文件遞交到海景花園 87 號 U（友誼大馬路）澳門文化司署行政暨財政處：

a) 有效身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 職務特徵

一等攝影師及視聽器材操作員的工作是執行多元化及可發揮創作性的職務，包括在室內和戶外進行攝錄、沖曬及黑房的工作，範圍是與文化古蹟拍攝、創作、傳播、協調、聯誼和宣傳等活動有關。

4. 薪俸

一等攝影師及視聽器材操作員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三薪俸索引表所載的 230 點。

5. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

6. 典試委員會的組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 麥潔群學士

正選委員：二等高級技術員 崔貞貞學士

科長 施安琪

候補委員：二等高級技術員 林國洪學士

Filomena Lau, chefe de secção.

科長 劉麗雲

Instituto Cultural, em Macau, aos 7 de Agosto de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

一九九八年八月七日於澳門文化司署

(Custo desta publicação \$ 2 812,00)

司長 布嘉麗

(是項刊登費用為MOP 2,812.00)

Faz-se público que, por despacho de 31 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de seis lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau (ICM).

按照一九九八年七月三十一日傳播、旅遊暨文化政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門文化司署人員編制二等文員第一職階六缺。

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do ICM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro de pessoal do ICM, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao segundo-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門文化司署的公務員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定條件的澳門文化司署人員編制三等文員均可報考。

2.2 報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的報名表（澳門政府印刷署專有），並連同下列證明文件遞交到海景花園 87 號 U（友誼大馬路）澳門文化司署行政暨財政處：

a) 有效身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 職務特徵

二等文員需在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

4. *Vencimento*

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indicatória de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. *Método de selecção*

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. *Composição do júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Kit Kuan Mac, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Licenciada Choi Cheng Cheng, técnica superior de 2.ª classe; e

Ângela dos Santos Afonso da Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes: Licenciado Kuok Hong Lam, técnico superior de 2.ª classe; e

Filomena Lau, chefe de secção.

Instituto Cultural, em Macau, aos 7 de Agosto de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 2 715,00)

LEAL SENADO

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Lei Veng Hong	6,824
2.º Lei Pou Meng	6,373
3.º Fong Man On	5,773
4.º Leong Sio Kei	5,767
5.º Io Cheong Che	5,485
6.º Au Veng Fu	5,41

Candidatos excluídos, por não terem comparecido à prova de conhecimentos, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 Dezembro:

Chan Chi Heng;
Chan Kam;
Io Hio Hong;
Iong Ka Man;

4. 薪俸

二等文員第一職階薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三薪俸索引表所載的230點。

5. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

6. 典試委員會的組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 麥潔群學士

正選委員：二等高級技術員 崔貞貞學士

科長 施安琪

候補委員：二等高級技術員 林國洪學士

科長 劉麗雲

一九九八年八月七日於澳門文化司署

司長 布嘉麗

(是項刊登費用為MOP 2,715.00)

澳門市政廳

名單

本廳透過一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》刊登通告，以入職普通考試，招人填補人員編制內資訊高級技術員職程第一職階二等資訊高級技術員兩缺，有關的應考人考試成績表。

合格應考人：	分
1.º 李穎康	6.824
2.º Lei Pou Meng	6.373
3.º Fong Man On	5.773
4.º 梁紹基	5.767
5.º Io Cheong Che	5.485
6.º Au Veng Fu	5.41

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定，下列准考人因缺席知識考試而被取消資格：

陳芷卿；
陳金；
姚曉航；
翁家敏；

Lai Lok In;
Lo Lai Tou;
Lou Keng;
Tam Wai Keong.

黎玉燕;
羅禮濤;
Lou Keng;
談偉強。

Candidatos excluídos, por terem na prova de conhecimentos uma classificação inferior a cinquenta pontos percentuais, de acordo com o aviso publicado no Boletim Oficial n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998: seis.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos excluídos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por deliberação camarária, de 31 de Julho de 1998).

Leal Senado, em Macau, aos 21 de Julho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Iong Chi Seng*, chefe dos Serviços de Organização Informática. — Os Vogais Efectivos, *Luís Correia Gageiro*, chefe da Divisão Administrativa — *Lao Chon Pio*, chefe do Centro de Informática.

(Custo desta publicação \$ 1 892,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de inspector-examinador de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de inspector-examinador, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º U Wa Un	7,87
2.º Lao Keng Kun	7,18
3.º Lao Kan Un	6,77
4.º Ung Kam Ieong	6,55
5.º António João Lao	6,08
6.º Tang Cheok Iun	5,84
7.º Ho Seak Un	5,83
8.º Ng Kin Pan	5,79
9.º João Baptista Vong, aliás Vong Sek Chong	5,68
10.º Ip Chan Kao	5,43
11.º Ao Peng Chan	5,18
12.º Leong Iun I	5,10

Candidatos excluídos, por não terem comparecido à prova de conhecimentos, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lei Chi Hong;
Victor Chan Koo.

根據刊登於一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》的通告，因知識考試成績低於五十分而被淘汰的應考人：陸名。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，被淘汰的應考人可於本成績表在《政府公報》刊登後的十個工作天內，就本成績表提出上訴。

(經一九九八年七月三十一日市政執委會決議確認)

一九九八年七月二十一日於澳門市政廳

典試委員會

主席：組織暨資訊部部長 容志成

正選委員：行政處處長 *Luís Correia Gageiro*

資訊中心主管 劉俊標

(是項刊登費用為MOP 1,892.00)

本廳透過一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》刊登通告，以入職普通考試，招人填補人員編制內驗車考牌員職程第一職階二等驗車考牌員兩缺，有關的應考人考試成績表。

合格應考人：	分
1.º 余華源	7.87
2.º 劉警權	7.18
3.º 劉勤遠	6.77
4.º Ung Kam Ieong	6.55
5.º António João Lao	6.08
6.º 鄧卓源	5.84
7.º 何錫源	5.83
8.º 吳健斌	5.79
9.º 黃錫松	5.68
10.º 葉振球	5.43
11.º 區秉燦	5.18
12.º Leong Iun I	5.10

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定，下列准考人因缺席知識考試而被取消資格：

李志雄;
Victor Chan Koo.

Candidatos excluídos, por terem obtido classificação inferior a cinco valores na prova de conhecimentos, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do ETAPM: oito.

Candidato reprovado no exame psicológico, nos termos do n.º 6 do aviso de abertura do concurso, publicado no Boletim Oficial n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998: um.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos excluídos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por deliberação camarária, de 31 de Julho de 1998).

Leal Senado, em Macau, aos 27 de Julho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Gonçalves Mendonça Barreto*, chefe dos Serviços de Viação e Transportes. — Os Vogais Efectivos, *Mário Ferreira Sin*, chefe da Divisão de Transportes — *Luís Correia Gageiro*, chefe da Divisão Administrativa.

(Custo desta publicação \$ 2 014,00)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos CTT, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 2.ª classe do quadro de pessoal dos CTT, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定，因知識考試成績低於五分而被淘汰的應考人：捌名。

根據刊登於一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》的通告的第六點，心理測驗不合格的應考人：壹名。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，被淘汰的應考人可於本成績表在《政府公報》刊登後的十個工作天內，就本成績表提出上訴。

(經一九九八年七月三十一日市政執委會決議確認)

一九九八年七月二十七日於澳門市政廳

典試委員會

主席：交通暨運輸部部長 *Carlos Gonçalves Mendonça Barreto*

正選委員：運輸事務處處長 *Mário Ferreira Sin*
行政處處長 *Luís Correia Gageiro*

(是項刊登費用為MOP 2,014.00)

郵 電 司

通 告

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年七月三十日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補郵電司人員編制第一職階一等翻譯員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為郵電司人員編制的工作人員而設。報考申請表格應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的郵電司人員編制二等翻譯員，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交之文件：

a) 有效之身份證明文件副本；

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

4. Conteúdo funcional

Cabe ao intérprete-tradutor de 1.ª classe exercer funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos; fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

5. Vencimento

O intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 490 da tabela indiciária da carreira de intérprete-tradutor constante do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Tam Sok Ngan de Jesus, aliás Georgina Maria Tam de Jesus, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão.

Vogais efectivos: Tou Veng Keong, subdirector; e

Wong Kim Wa, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão.

Vogais suplentes: Chao Soi I, chefe da Divisão de Contabilidade; e

Hoi Chi Leong, chefe da Divisão de Radiocomunicações.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 7 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, Carlos Alberto Roldão Lopes.

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

4. 工作性質

一等翻譯員的工作為：依據文章內容及風格，將葡、中文對譯，以及以葡、中兩種語言把講者的講話忠實地接續傳譯或同聲傳譯，提供中文文件的官方鑑定服務，對中國法律及風俗習慣進行研究以及編寫報告書。

5. 薪俸

第一職階一等翻譯員的薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十八條第一款所載翻譯員職程薪俸索引表內的 490 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：第二職階一等高級技術員 譚淑顏

正選委員：副司長 陶永強

第二職階一等高級技術員 黃劍華

候補委員：會計處處長 鄒瑞儀

無線通訊處處長 許志樑

一九九八年八月七日於澳門郵電司

司長 羅庇士

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico-adjunto de radiocomunicações especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos CTT, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos-adjuntos de radiocomunicações principais do quadro de pessoal dos CTT, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

4. Conteúdo funcional

Cabem ao técnico-adjunto de radiocomunicações especialista funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年七月三十日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補郵電司人員編制特級無線電通訊輔導技術員二缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為郵電司人員編制的工作人員而設。報考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計二十日內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的郵電司人員編制首席無線電通訊輔導技術員，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交之文件：

a) 有效之身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

4. 工作性質

特級無線電通訊輔導技術員需具備透過學歷及專業資格取得之技術、理論及實用知識，以便在明確的指示下，按其對技術方法及程序應用之認識，而配合、擔任、執行及應用其技術之職務。

5. Vencimento

O técnico-adjunto de radiocomunicações especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Tou Veng Keong, subdirector.

Vogais efectivos: Hoi Chi Leong, chefe de divisão; e

António Viegas de Jesus Costa, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Chan Kun Kei, técnico superior de 1.ª classe; e

Lou San, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 7 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 2 960,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos CTT, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 1.ª classe do quadro de pessoal dos CTT, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

5. 薪俸

特級無線電通訊輔導技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 400 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會之組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 陶永強

正選委員：處長 許志樑

一等高級技術員 António Viegas de Jesus Costa

候補委員：一等高級技術員 陳權基

一等高級技術員 盧山

一九九八年八月七日於澳門郵電司

司長 羅庇士

(是項刊登費用為MOP 2,960.00)

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年七月三十日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補郵電司人員編制第一職階首席技術輔導員四缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為郵電司人員編制的工作人員而設。報考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計二十日內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的郵電司人員編制一等技術輔導員，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交之文件：

a) 有效之身份證明文件副本；

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

4. Conteúdo funcional

Cabem ao adjunto-técnico principal funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O adjunto-técnico principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Alberto Roldão Lopes, director.

Vogais efectivos: Au Vai Va, subdirectora; e

Chao Soi I, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Wong Kim Wa, técnico superior de 1.ª classe; e

Yuen Vai Chi, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 7 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, Carlos Alberto Roldão Lopes.

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

4. 工作性質

首席技術輔導員需具備透過學歷及專業資格取得之技術、理論及實用知識，以便在明確的指示下，按其對技術方法及程序應用之認識，而配合、擔任、執行及應用其技術之職務。

5. 薪俸

首席技術輔導員之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 350 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：司長 羅庇士

正選委員：副司長 區惠華

處長 鄒瑞儀

候補委員：一等高級技術員 黃劍華

二等高級技術員 原慧姿

一九九八年八月七日於澳門郵電司

司長 羅庇士

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico-adjunto postal principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos CTT, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos-adjuntos postais de 1.ª classe do quadro de pessoal dos CTT, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

4. Conteúdo funcional

Cabem ao técnico-adjunto postal principal funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年七月三十日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補郵電司人員編制首席郵務輔導技術員二缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為郵電司人員編制的工作人員而設。報考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計二十日內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的郵電司人員編制一等郵務助理技術員，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交之文件：

a) 有效之身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

4. 工作性質

首席郵務輔導技術員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. *Vencimento*

O técnico-adjunto postal principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. *Método de selecção*

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida, subdirectora.

Vogais efectivos: Lau Wai Meng, chefe de departamento; e Chan Nim Chi, chefe de departamento.

Vogais suplentes: Hong Keng Wai, técnico superior de 1.ª classe; e Georgina M. Tam de Jesus, técnica superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 7 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 2 960,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico-adjunto postal de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos CTT, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. *Condições de candidatura*2.1. *Candidatos:*

Podem candidatar-se os técnicos-adjuntos postais de 2.ª classe do quadro de pessoal dos CTT, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. *Documentos a apresentar:*

a) Cópia do documento de identificação válido;

5. *薪俸*

首席郵務輔導技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的 350 點。

6. *甄選方式*

甄選將以履歷分析進行。

7. *適用法例*

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. *典試委員會*

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 歐美德

正選委員：廳長 劉惠明

廳長 陳念慈

候補委員：一等高級技術員 康經維

一等高級技術員 譚淑顏

一九九八年八月七日於澳門郵電司

司長 羅庇士

(是項刊登費用為MOP 2,960.00)

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年七月三十日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補郵電司人員編制第一職階一等郵務輔導技術員三缺。

1. *方式、期限及有效期*

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為郵電司人員編制的工作人員而設。報考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計二十日內遞交。

本開考的有效日期於所述職位被填補後終止。

2. *報考條件*2.1. *報考人：*

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的郵電司人員編制二等郵務輔導技術員，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. *應遞交之文件：*

a) 有效之身份證明文件副本；

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

4. Conteúdo funcional

Cabem ao técnico-adjunto postal de 1.ª classe funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O técnico-adjunto postal de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida, sub-directora.

Vogais efectivos: Georgina M. Tam de Jesus, técnica superior de 1.ª classe; e

Chiang Chao Meng, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Au Kit Peng, técnica superior de 1.ª classe; e

Hong Keng Wai, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 7 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

4. 工作性質

一等郵務輔導技術員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

一等郵務輔導技術員的薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 305 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 歐美德

正選委員：一等高級技術員 譚淑顏

二等高級技術員 鄭秋明

候補委員：一等高級技術員 歐潔萍

一等高級技術員 康經維

一九九八年八月七日於澳門郵電司

司長 羅庇士

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de oficial de exploração postal principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos CTT, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais de exploração postal do quadro de pessoal dos CTT, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

4. Conteúdo funcional

Cabem ao oficial de exploração postal principal funções de atendimento do público para aceitação e entrega de correspondências, encomendas e outros serviços postais especiais;

Recepção e expedição dos objectos registados, encomendas e outros serviços postais especiais, com origem e/ou destino nas outras administrações postais, procedendo à respectiva conferência e elaborando os documentos necessários à recepção e expedição;

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年七月三十日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補郵電司人員編制第一職階首席郵務文員四缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為郵電司人員編制的工作人員而設。報考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計二十日內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的人員編制一等郵務文員，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交之文件：

a) 有效之身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

4. 工作性質

第一職階首席郵務文員的職能是：負責接待公眾，接收和遞交郵件，以及其它特別郵政服務；

接收和寄發來自或寄往其它郵局的掛號郵件及包裹，以及其它特別郵政服務，進行相應的核查，並編制接收和寄發郵件所需的文件；

Venda de selos e outros produtos filatélicos ao balcão ou através de contas-correntes;

Conferência e aceitação das contas, relativas ao transporte aéreo e marítimo;

Conferência e aceitação das contas apresentadas pelas administrações postais.

5. Vencimento

O oficial de exploração postal principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular e entrevista profissional.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lau Wai Meng, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Leung Keng In, chefe de secção; e Maria Rosa M. C. Pinto Gibelino, técnico-adjunto postal.

Vogais suplentes: Tang Kin, chefe de divisão; e Iong Mei Iok, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 7 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, Carlos Alberto Roldão Lopes.

(Custo desta publicação \$ 2 960.00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de desenhador principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos CTT, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os desenhadores de 1.ª classe do quadro de pessoal dos CTT, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

在櫃檯或經集郵戶口銷售郵票和集郵品；

核查和接收與空郵和海運有關的帳目；

核查和接收其它郵局提交的帳目。

5. 薪俸

第一職階首席郵務文員的薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的305點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析及專業面試進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 劉惠明

正選委員：科長 梁敬賢

郵務輔導技術員 Maria Rosa M. C. Pinto

Gibelino；

候補委員：處長 鄧健

第二職階一等技術輔導員 容美玉

一九九八年八月七日於澳門郵電司

司長 羅庇士

(是項刊登費用為MOP 2,960.00)

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年七月三十日之批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補郵電司人員編制首席繪圖員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為郵電司人員編制的工作人員而設。報考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計二十日內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的郵電司人員編制一等繪圖員，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

4. Conteúdo funcional

Cabem ao desenhador principal funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O desenhador principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Tou Veng Keong, subdirector.

Vogais efectivos: Tang Kin, chefe de divisão; e

Ana Isabel Rodrigues Gomes, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Wu Chou Kit, técnico superior de 2.ª classe; e

Wong Leong Chong, adjunto-técnico principal.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 7 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

2.2. 應遞交之文件：

a) 有效之身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

4. 工作性質

需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術之職務。

5. 薪俸

第一職階首席繪圖員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 305 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 陶永強

正選委員：處長 鄧健

一等高級技術員 Ana Isabel Rodrigues Gomes

候補委員：二等高級技術員 胡祖杰

首席技術輔導員 王良忠

一九九八年八月七日於澳門郵電司

司長 羅庇士

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos CTT, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais administrativos do quadro de pessoal dos CTT, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

4. Conteúdo funcional

Cabem ao oficial administrativo principal funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年七月三十日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補郵電司人員編制第一職階首席行政文員四缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為郵電司人員編制的工作人員而設。報考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計二十日內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的郵電司人員編制一等文員，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交之文件：

a) 有效之身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

4. 工作性質

在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

5. *Vencimento*

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. *Método de selecção*

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Van Mei Lin, chefe de sector.

Vogais efectivos: António Frederico Santos Carvalho, chefe de secção; e

Rosa Leong, chefe de secção.

Vogais suplentes: Chao Soi I, chefe de divisão; e

Leung Keng In, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 7 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 2 960.00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de sete lugares de primeiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos CTT, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. *Condições de candidatura*2.1. *Candidatos:*

Podem candidatar-se os segundos-oficiais de exploração postal do quadro de pessoal dos CTT, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. *Documentos a apresentar:*

a) Cópia do documento de identificação válido;

5. 薪俸

第一職階首席行政文員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的305點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：組長 溫美蓮

正選委員：科長 António Frederico Santos Carvalho

科長 Rosa Leong

候補委員：處長 鄒瑞儀

科長 梁敬賢

一九九八年八月七日於澳門郵電司

司長 羅庇士

(是項刊登費用為MOP 2,960.00)

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年七月三十日之批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補郵電司人員編制第一職階一等郵務文員七缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為郵電司人員編制的工作人員而設。報考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計二十日內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的人員編制二等郵務文員，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交之文件：

a) 有效之身份證明文件副本；

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

4. Conteúdo funcional

Cabem ao primeiro-oficial de exploração postal funções de atendimento do público para aceitação e entrega de correspondências, encomendas e outros serviços postais especiais;

Recepção e expedição dos objectos registados, encomendas e outros serviços postais especiais, com origem e/ou destino nas outras administrações postais, procedendo à respectiva conferência e elaborando os documentos necessários à recepção e expedição;

Venda de selos e outros produtos filatélicos ao balcão ou através de contas-correntes;

Conferência e aceitação das contas, relativas ao transporte aéreo e marítimo;

Conferência e aceitação das contas apresentadas pelas administrações postais.

5. Vencimento

O primeiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular e entrevista profissional.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Chan Nim Chi, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Au Kit Peng, técnica superior; e

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

4. 工作性質

第一職階一等郵務文員的職能是：負責接待公眾，接收和遞交郵件，以及其它特別郵政服務；

接收和寄發來自或寄往其它郵局的掛號郵件及包裹，以及其它特別郵政服務，進行相應的核查，並編制接收和寄發郵件所需的文件；

在櫃檯或經集郵戶口銷售郵票和集郵品；

核查和接收與空郵和海運有關的帳目；

核查和接收其它郵局提交的帳目。

5. 薪俸

第一職階一等郵務文員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 265 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析及專業面試進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 陳念慈

正選委員：高級技術員 區潔萍

Teresa de Sousa, chefe de secção.

Vogais suplentes: Lau Wai Meng, chefe de departamento; e

Pau Chin Pang, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 7 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 2 960.00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos CTT, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os segundos-oficiais administrativos do quadro de pessoal dos CTT, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

科長 Teresa de Sousa

候補委員：廳長 劉惠明

科長 鮑展鵬

一九九八年八月七日於澳門郵電司

司長 羅庇士

(是項刊登費用為MOP 2,960.00)

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年七月三十日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補郵電司人員編制一等行政文員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為郵電司人員編制的工作人員而設。報考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計二十日內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的郵電司人員編制二等行政文員，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交之文件：

a) 有效之身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

4. Conteúdo funcional

Cabem ao primeiro-oficial administrativo funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lei Iok Sim, chefe de sector.

Vogais efectivos: Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva, chefe de secção; e

Yuen Vai Chi, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Tereza de Sousa, chefe de secção; e

Rosa Leong, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 7 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 2 960.00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dez lugares de segundo-oficial de exploração postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos CTT, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

4. 工作性質

在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

5. 薪俸

一等行政文員之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 265 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：組長 李玉嬋

正選委員：科長 Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva
二等高級技術員 原慧姿

候補委員：科長 Tereza de Sousa
科長 Rosa Leong

一九九八年八月七日於澳門郵電司

司長 羅庇士

(是項刊登費用為MOP 2,960.00)

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年七月三十日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補郵電司人員編制第一職階二等郵務文員十缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為郵電司人員編制的工作人員而設。報考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計二十日內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais de exploração postal do quadro de pessoal dos CTT, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

4. Conteúdo funcional

Cabem ao segundo-oficial de exploração postal funções de atendimento do público para aceitação e entrega de correspondências, encomendas e outros serviços postais especiais;

Recepção e expedição dos objectos registados, encomendas e outros serviços postais especiais, com origem e/ou destino nas outras administrações postais, procedendo à respectiva conferência e elaborando os documentos necessários à recepção e expedição;

Venda de selos e outros produtos filatélicos ao balcão ou através de contas-correntes;

Conferência e aceitação das contas, relativas ao transporte aéreo e marítimo;

Conferência e aceitação das contas apresentadas pelas administrações postais.

5. Vencimento

O segundo-oficial de exploração postal, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular e entrevista profissional.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的人員編制三等郵務文員，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交之文件：

a) 有效之身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

4. 工作性質

第一職階二等郵務文員的職能是：負責接待公眾，接收和遞交郵件，以及其它特別郵政服務；

接收和寄發來自或寄往其它郵局的掛號郵件及包裹，以及其它特別郵政服務，進行相應的核查，並編制接收和寄發郵件所需的文件；

在櫃檯或經集郵戶口銷售郵票和集郵品；

核查和接收與空郵和海運有關的帳目；

核查和接收其它郵局提交的帳目。

5. 薪俸

第一職階二等郵務文員的薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 230 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析及專業面試進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Leung Keng In, chefe de secção.

Vogais efectivos: Hong Keng Wai, técnico superior de 1.ª classe; e

Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino, técnico-adjunto postal de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Hoi Chi Leong, chefe de divisão; e

Chan Kun Kei, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 7 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 2 960.00)

Anúncio**Concurso público para arrematação da empreitada**

«*Construção do Complexo de D. Maria*»

Preço base: não há.

Caução provisória: MOP 3 000 000,00.

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: Secção Administrativa da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, edifício-sede, no Largo do Senado, 2.º andar, sala n.º 209; e

Dia e hora limite: 12 de Outubro de 1998, até às 12,00 horas.

Local, dia e hora do acto público:

Local: auditório da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, edifício-sede, no Largo do Senado, 2.º andar; e

Dia e hora: 12 de Outubro de 1998, às 15,00 horas.

Local e horário para exame do processo:

Local: edifício-sede da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, no Largo do Senado, 2.º andar, sala n.º 210; e

Horário: horário de expediente.

Fornecimento de cópias do processo e condições:

Local: edifício-sede da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, no Largo do Senado, 2.º andar, sala n.º 210; e

Horário: horário de expediente.

Preço: MOP 15 000,00/cópia.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 1 375.00)

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：科長 梁敬賢

正選委員：一等高級技術員 康經維

一等郵務輔導技術員 Maria Rosa Marta

Clemente Pinto Gibelino

候補委員：處長 許志樑

一等高級技術員 陳權基

一九九八年八月七日於澳門郵電司

司長 羅庇士

(是項刊登費用為MOP 2,960.00)

公 告**承判工程之公開招標**

“**承建馬交石綜合體**”

底價：不設底價。

臨時押標銀：澳門幣叁佰萬圓整 (MOP3,000,000.00)。

參與投標的條件：在土地工務運輸司有施工註冊者。

交標地點，截標日期及時間：

地點：議事亭前地，郵電司總部大樓二字樓二零九室，行政科；

日期及時間：一九九八年十月十二日中午十二時正前。

公開開標地點、日期及時間：

地點：議事亭前地，郵電司總部大樓二字樓禮堂；

日期及時間：一九九八年十月十二日下午三時正。

查閱案卷的地點及時間：

地點：議事亭前地，郵電司總部大樓二字樓二零零室；

時間：在辦公時間內。

提供案卷副本的地點及其取得之條件：

地點：議事亭前地，郵電司總部大樓二字樓二零零室；

時間：在辦公時間內。

價錢：澳門幣壹萬伍仟圓整 / 副本 (MOP15,000.00)

一九九八年八月十九日於澳門郵電司

司長 羅庇士

(是項刊登費用為MOP 1,375.00)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

房 屋 司

Listas

名 單

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

Candidato aprovado:	valores
Chiang Coc Meng	9,06

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Julho de 1998).

Instituto de Habitação, em Macau, aos 11 de Agosto de 1998.
— O Júri. — A Presidente, *Kuoc Vai Han*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Chan Tak Kwong*, chefe de divisão — *Cheong Tong In*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 885.00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

Candidato aprovado:	valores
Lei Sam Lin	8,48

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Julho de 1998).

Instituto de Habitação, em Macau, aos 11 de Agosto de 1998.
— O Júri. — A Presidente, *Kuoc Vai Han*, chefe de departamento. — O Vogal Efectivo, *Chan Tak Kwong*, chefe de divisão — O Vogal Suplente, *Cheong Tong In*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 885.00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

澳門房屋司為填補人員編制第一職階高級技術顧問員一缺，經於一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組刊登以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告，現公佈應考人評核成績如下：

合格的應考人：	分
鄭國明	9.06

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(於一九九八年七月三十日經運輸暨工務政務司之批示確認)

一九九八年八月十一日於澳門房屋司

典試委員會：

主席：廳長 郭惠嫻

正選委員：處長 陳德光

處長 張東遠

(是項刊登費用為MOP 885.00)

澳門房屋司為填補人員編制第一職階特級技術輔導員一缺，經於一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組刊登以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告，現公佈應考人評核成績如下：

合格的應考人：	分
李森聯	8.48

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(於一九九八年七月三十日經運輸暨工務政務司之批示確認)

一九九八年八月十一日於澳門房屋司

典試委員會：

主席：廳長 郭惠嫻

正選委員：處長 陳德光

候補委員：處長 張東遠

(是項刊登費用為MOP 885.00)

澳門房屋司為填補人員編制第一職階首席技術輔導員三缺，經於一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組刊登以文件審閱；有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告，現公佈應考人評核成績如下：

Candidatos aprovados:

	valores
1.º Ng Iok Fai	8,43
2.º Chan Kuok Hou	8,23
3.º Fung Ka Chi	8,17

合格的應考人：

	分
1.º 吳旭輝	8.43
2.º 陳國豪	8.23
3.º 馮家柱	8.17

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Julho de 1998).

Instituto de Habitação, em Macau, aos 11 de Agosto de 1998.
— O Júri. — A Presidente, *Kuoc Vai Han*, chefe de departamento. — O Vogal Efectivo, *Chan Tak Kwong*, chefe de divisão — O Vogal Suplente, *Cheong Tong In*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 981.00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

Candidatos admitidos:

1. Au Kong Keong;
2. Chan Ka Hou;
3. Cheong Yiu Kei;
4. Lei Kuok Weng;
5. Lei Sai Kin;
6. Lio Chi Chong;
7. Lou Kuong Meng;
8. Tam Chi Yung;
9. Tam Kuok Hong;
10. Tam Wai Keong.

Candidatos excluídos:

1. Leong Chi Kong; a)
2. Wong Wa Chon. b)

a) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas oficialmente reconhecidas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(於一九九八年七月三十日經運輸暨工務政務司之批示確認)

一九九八年八月十一日於澳門房屋司

典試委員會：

主席：廳長 郭惠嫻

正選委員：處長 陳德光

候補委員：處長 張東遠

(是項刊登費用為MOP 981.00)

澳門房屋司為填補人員編制第一職階二等資訊技術員一缺，經於一九九八年六月二十五日第 25 期第二組《政府公報》刊登，以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人確定名單如下：

准考人：

1. 區江強；
2. 陳嘉濠；
3. 張耀基；
4. 李國榮；
5. 李世堅；
6. 廖志聰；
7. 老廣明；
8. 談智勇；
9. 譚國雄；
10. 談偉強。

不被接納的報考人：

1. 梁智剛； a)
2. 黃華津。 b)

a) 因欠葡籍或中國籍的證明文件；

b) 因欠官方認可學歷的證明文件。

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，不被接納的報考人可自本名單公布之日起十天內向核准招考的實體提起訴願。

A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 4 de Setembro de 1998, no Instituto de Habitação de Macau, sito na Rua do Campo, n.º 78, edifício Chong Kin, 15.º andar, das 9,30 às 12,30 horas.

Os candidatos devem comparecer no local acima indicado quinze minutos antes do início da prova, munidos do respectivo documento de identificação. Para a realização desta prova, os candidatos poderão consultar a legislação referida no respectivo programa.

A lista nominal dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos será afixada na sede deste Instituto, sita na Rua do Campo, n.º 103, 4.º andar, no dia 9 de Setembro de 1998.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 13 de Agosto de 1998.
— O Júri. — O Presidente, *Chiang Coc Meng*, vice-presidente do IHM. — Os Vogais Suplentes, *Chan Tak Kwong*, chefe de divisão — *Iong Chi Keong*, chefe de divisão, substituto.

(Custo desta publicação \$ 1 892.00)

知識考試將於一九九八年九月四日上午九時三十分至十二時三十分在水坑尾街78號，15樓澳門房屋司舉行。

准考人應於開始考試前十五分鐘到達上述地點，並帶備身份證明文件。准考人於考試時可參閱有關法例。

筆試及格之應考人名單將於一九九八年九月九日張貼在水坑尾街103號，4樓，房屋司總部。

一九九八年八月十三日於澳門房屋司

典試委員會：

主席：房屋司副司長 鄭國明

候補委員：處長 陳德光

代處長 容志強

(是項刊登費用為MOP 1,892.00)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

澳門貨幣暨匯兌監理署

Aviso

通告

Versão chinesa do relatório e contas de gerência de 1997 cuja versão portuguesa foi publicada por aviso no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 1 de Julho de 1998.

一九九七年

營運帳目結果及報告

(AMCM)

報告及一九九七年度帳項

目錄

1. 澳門貨幣暨匯兌監理署之功能
2. 澳門貨幣暨匯兌監理署之組織架構及領導層人事
 - 2.1. 在一九九七年十二月三十一日之組織架構
 - 2.2. 在一九九七年十二月三十一日各部門之負責人
3. 澳門貨幣暨匯兌監理署之工作
 - 3.1. 一般指導方針
 - 3.2. 工作績效
 - 3.2.1. 監管本澳金融體系
 - 3.2.2. 本地貨幣及銀行同業市場
 - 3.2.3. 外匯儲備概況

- 3.2.4. 統計制作及綜合分析
- 3.2.5. 澳門經濟之對外推廣及整合
- 3.2.6. 流通貨幣及紀念幣之發行

3.3. 內部組織及管理

- 3.3.1. 結構及組織
- 3.3.2. 人力資源
- 3.3.3. 培訓及出席會議
- 3.3.4. 內部及外部稽核

3.4. 與其他機構之合作

4. 財務報告書

- 4.1. 資產負債表分析
 - 4.1.1. 資產變動概況
 - 4.1.2. 負債變動概況
 - 4.1.3. 資本儲備之變動
- 4.2. 結果之分析
 - 4.2.1. 營運結果
 - 4.2.2. 其他收入及支出
- 4.3. 盈餘分配建議

5. 澳門貨幣暨匯兌監理署稽核委員會關於一九九七年度之財務報告書之意見

1. 澳門貨幣暨匯兌監理署之功能

澳門貨幣暨匯兌監理署之法定能已列明於三月十一日第14/96/M號法令所核准之通則中，其重點如下：

- a) 建議及輔助總督制定及施行貨幣、金融及保險政策；
- b) 根據規範貨幣、金融、外匯及保險活動之法規，指導、統籌及監察上述市場，確保其正常運作，並對該等市場之經營者進行監管；
- c) 監察貨幣之內部穩定及其對外之償還能力，以確保其可完全兌換性；
- d) 行使中央儲備庫職能及外匯與其他對外支付工具之管理人職能；
- e) 維持金融體系之穩定。

2. 澳門貨幣暨匯兌監理署之組織架構及領導層人事

根據澳門貨幣暨匯兌監理署組織章程中第十四條之規定，該機構之管理層分為行政委員會、稽核委員會及諮詢委員會。

2.1. 在一九九七年十二月三十一日之組織架構

行政委員會

莫嘉彤——主席
潘志輝——委員
林文傑——委員
丁連星——委員 (a)

(a) 自一九九七年十二月五日起任職

稽核委員會

歐安利——主席
謝友棧——委員
杜雅棣——委員

諮詢委員會

莫嘉彤——主席
潘志輝——委員
林文傑——委員
丁連星——委員 (a)
歐安利——委員
何厚鏞——委員
施子學——委員
蘇勵志——委員
王振鈞——委員

2.2. 於一九九七年十二月三十一日各部門之負責人

銀行監察處

高級經理：麥禮義
經理：高偉利
經理：何兆基

保險監察處

高級經理：林敏星
經理：文禮士

貨幣暨匯兌處

高級經理：鄧燦光 (b)
經理：石志浩
經理：余擎斌

財務處

高級經理：李翠荷 (c)

人事暨行政處

高級經理：殷理基 (d)

資訊辦公室

高級經理：賈文威

研究辦公室

高級經理：鮑兆樂 (e)

法律事務辦公室

經理：曹達華

內部稽核辦公室

經理：空缺

行政委員會輔助辦公室

高級經理：薛兆華 (f)

(a) 自一九九七年十二月五日起任

(b) 自一九九七年十二月十九日起任

(c) 自一九九七年十二月十九日起任

(d) 自一九九七年十二月十九日起任

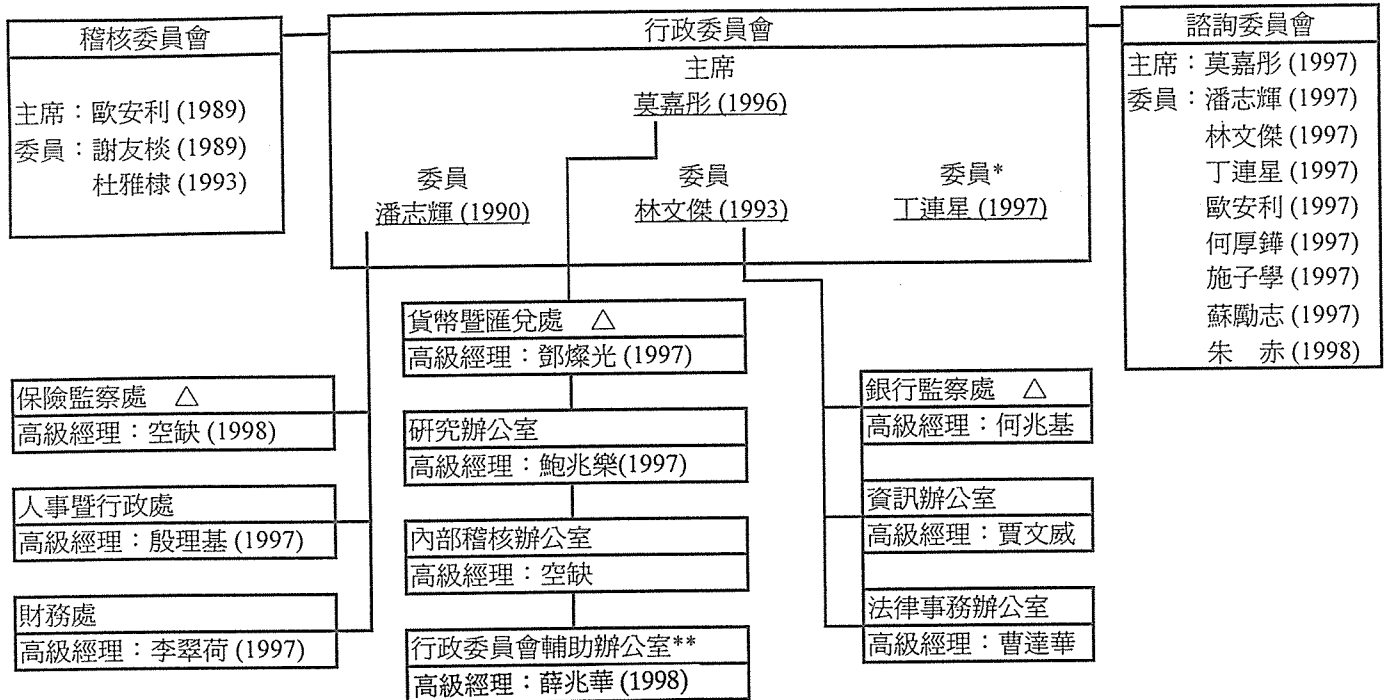
(e) 自一九九七年二月二十四日起任

(f) 自一九九八年一月一日起，在同日替代內部組織暨預算辦公室

澳門貨幣暨匯兌監理署組織圖表

於一九九八年七月三十一日

()內為各別擔任有關職務之年份



* 丁連星是自一九九七年十二月五日獲委任為行政委員會委員，並於一九九八年一月一日始履任行政委員之職務；

**自一九九八年一月一日起運作，並於同日取消內部組織暨預算辦公室。

△ 直接監管部門

□ 由不同部門所組成之輔助部門

3. 澳門貨幣暨匯兌監理署之工作

3.1. 一般指導方針

在一九九七年政府施政方針中，對澳門貨幣暨匯兌監理署之工作作出如下指引：

- a) 就金融制度之現代化、多元化和國際化以及就活動的規範化和產品的合理化方面
 - 跟進推行新的保險活動管理法例；
 - 跟進新的“離岸”金融活動管理法規以及促進制定一套規範屬於“外匯槓桿交易”公司的法規；
 - 在“離岸”金融活動範圍內起草有關保險業方面的法規以及其他特定之法規，即如制定信託管理和投資基金方面的法律制度，包括針對以上新制度而向外作公開推廣的有關活動；
 - 準備關於遊艇民事責任強制性保險的新法規以及家居氣體安裝及分配民事責任強制性保險的新法規；

- 起草關於海上保險的法規以及關於私人退休基金的法規；

- 繼續開展與各類獲批准經營的機構之間關於反洗黑錢問題以及推介相關指引法典的有關行動。

b) 就貨幣暨匯兌政策方面

- 繼續堅持澳門幣與港幣直接掛鈎的政策，因考慮到現在澳門經濟的特殊情況以及通過這套聯系策略已展示帶來之裨益效果。

c) 其他方面

- 為在一九九八年於澳門舉辦的第十九屆“東亞保險會議”活動進行有關的籌備工作，預計屆時將有超過一千五百名參加者及其家眷會蒞臨參與有關的會議活動；

- 繼續展開探討是否能確立組織一個銀行及保險專業培訓中心的可行性研究；

- 延續有關傳統，籌備鑄造一套紀念金幣並作全球發行，以及鑄造在本地區現時流通使用的硬幣。

3.2. 工作績效

在一九九七年裡，澳門貨幣暨匯兌監理署繼續以謹慎的態度去演譯在章程中賦予之權力，並且按照在澳門政府施政大綱上既定規範之內而開展其工作，在澳門即將過渡成為中國境內一個特別行政區的時刻，抱著找尋延續其職能的態度去履行其任務。

3.2.1. 監管本澳金融體系

a) 銀行業

在一九九七年內，開展了對澳門銀行業的未來發展能力的研究，基於未來澳門特區幅源有限的因素而考慮與本地地理區域內的其他市場達致更廣泛和更必要的合作。

在銀行業方面已形成了質素和聲譽的業務能力；同時，憑藉在本地區內設有分行或支行的該等機構的本部的“背景實力”，構成一筆“資本”，使在聯系和融入南中國市場內的未來發展時急需取得良好的收益。在這個條件下，已有若干可見的跡象，而且在一九九八年間將可進一步得到確實。一些要求在本地區開設銀行機構的申請書將會陸逐地向有關當局提交。

在一九九七年，採取了某些行動，證明了七月五日頒佈第32/93/M號法令關於金融體系法律制度中之嚴格規定以及其相關的補充規定得到系統性地遵守。即如，對由信用機構及其他金融機構向監管當局定期提交的有關數據資料作了整體的分析，並且對該等機構的業務活動作了跟進。另外，亦對超過三分之一的獲准經營的金融企業進行了“到場”稽核行動。

於一九九六年內獲批准開業的兩家總部設於外地的銀行，其分行在一九九七年已正式運作。另外，有多家金融機構向澳門貨幣暨匯兌監理署提出了批准在澳門開設分支機構的申請書。

批准了兩家新的貨幣找換店以及在澳門開業的銀行的六個新的辦事處。

澳門的銀行體系仍繼續推出一些新的金融產品，不斷地擴展市場，並且推動相關業務的自動化發展，即如再有十三部新的自動櫃員機投入到市場內。

在制定法例方面，已經展開了多項計劃，以期對“離岸”金融活動方面進行改善。同時，準備了一些新的資訊工具，以期促使引入一些由巴塞爾委員會推荐的新的監管準則。

與“香港金融管理局”簽署了一份監管方面的合作協議書，以便能更有效地加強就“越境”銀行業務活動的風險控制方面進行合作，即如，採取綜合監管的方法等。

b) 保險業

澳門貨幣暨匯兌監理署繼續對保險公司及中介人的活動進行管理和監督工作。特別關注到人壽保險產品的更新方面，採用了一套跟進的費率表，以及關注到開展屬於保險主要功能的邊緣新業務的需要，即如推廣退休基金的管理。

值得強調的是，在九七年六月三十日頒佈第27/97/M號法令規定自一九九七年九月一日起執行新的保險活動管制法規。在有關的法令中大幅地提高了財政擔保的金額，以及制定了加強監管方面的規定，即如對具有資格股權的股東成員的專業技能及經驗方面的要求等。同時，還有就保險公司的文件的微縮攝影及儲存方面的重要規定，以及涉及再保險公司的適用制度。

在一九九七年，同樣地完成了關於私人退休基金和保險合同方面的法例草案的修訂工作，該等法例將於一九九八年內著頒行。

3.2.2. 本地貨幣及銀行同業市場

與去年的情況相若，澳門幣保持穩定發展。在一九九七年內，澳門幣作為支付工具的地位繼續得到確定，展示本地經濟個體逐步對本地貨幣建立了信心，以及展示銀行體系逐漸重視應用由澳門貨幣暨匯兌監理署提供的澳門幣金融票據，盡管因受到亞洲市場上發生的金融危機的影響致使對港幣造成若干的干擾。

這樣，澳門幣在本地區廣義貨幣（M2）中所佔的比重由九六年年底時的30.5%增加至九七年同期時的30.9%。同期內，因存在對港圓是否繼續保持聯繫制度的不明朗因素，引致該貨幣的比重出現了一個明顯的而程度相若的下降，由原來的54.9%降至53.1%。

在向企業及私人信貸業務方面亦錄得了類似情況的增長變化，增幅達9.5%，這樣，令本地貨幣維持佔有整體向私人部門信貸總額中的25.5%的比重。

由澳門貨幣暨匯兌監理署作擔保的流通紙幣和硬幣的總量同樣地增長了6.4%，總額達到十五億一千八百多萬圓。進一步確立了該貨幣成為在本地區內交易中最廣泛使用的貨幣。

在受現行匯兌制度選擇上的限制，澳門貨幣暨匯兌監理署在八月份和十月份發生的兩次較嚴重的衝擊港圓的投機危機中，加大了增強對澳門幣建立信心的推廣力度。為此，經常性地維持金融票據的息率與香港銀行同業市場的息率有一定的競爭性，並且經常展示外匯儲備的總值保持相等於廣義基本流通量的105%的水平，同時，亦相等於澳門幣總體支付責任（澳門幣在M2中的總量）的80%，足以證明有充份的條件保證本地區貨幣的兌換能力。

掉期合約的增加同樣地反映出以澳門幣為流動資金的某些意義，當中澳門貨幣暨匯兌監理署轉讓出本地貨幣，在這方面的合約交易量錄得了每日交易的平均金額達到二億三千二百萬圓澳門幣（增長了80.8%），而在平均交易期限方面亦有大幅的延長記錄，由十四點五天延長至二十四天。

3.2.3. 外匯儲備概況

澳門的貨物及勞務餘額的“盈餘”出現了輕微減少以及鄰近區域的投資者的投資放緩，兩者在一九九七年令傳統上吸納對外流動資產的能力呈現困難。然而，在前數年間，該方面曾令外匯儲備錄得急速的增長。

在當年年終時，對外流動資產總額超過二十五億美圓，相當於去年同期有4.8%的增長，澳門貨幣暨匯兌監理署應該感到慶幸的是，在一些亞洲中央銀行普遍感到困境的年頭裡，能夠從外匯儲備的管理上取得一個正面的變化是難能可貴的。

當然，在本區域內發生的外匯及金融方面的危機的影響明顯地亦轉達到澳門，對外匯儲備造成的壓力有以下幾方面：在十月份的危機爆發

以後，或者說，在當年最後的季度內，外匯儲備減少了約相等於六億圓澳門幣，原因可能是基於某些外幣流失所致。

在去年，從管理外匯儲備的營運結果方面帶來了約十億圓澳門幣的增加，這份貢獻是彌足珍貴的。同時，與其他銀行機構整體的對外流動資產總值下降了約十四億圓的結果相題並論時，更產生強烈的對比。

約十二億圓澳門幣的營運收益展示了外匯儲備的“資本化效能”超越了“成長效能”，這個跡象在澳門貨幣暨匯兌監理署的歷史上是首次出現的，錄得了從儲備的管理上的營運結果經減去金融票據的費用以及扣除銀行強制性儲存於澳門貨幣暨匯兌監理署之存款的回報後，基本上數額相等於營運毛結果之數（以外幣計算）。

對營運毛利能起到決定性影響的因素是來自從美國證券投資上的優異“表現”，更具體而言，是來自“國庫券”。同樣地，亦應考慮是基於採用了一套優先投資於短期證券的策略，以及維持一個浮動息率的“投資組合”。在這樣的情況下，雖然已認真地部署了提防因美圓息率可能出現上升變化而導致相關價值的損失，但經過在二月份出現的短暫上升後，最終仍沒有出現想象的變化。然而，投資於一些在“收益曲線”組合內的，期限較長的證券方面，卻只呈現了水平狀的變化。

3.2.4. 統計制作及綜合分析

澳門貨幣暨匯兌監理署繼續固定地應用和通過每月刊出的月報按期公佈有關貨幣及匯兌方面的統計資料。除此之外，在一九九七年裡，通過首度出版一份名為“澳門貨幣暨匯兌監理署新聞簡報”的周刊單張，加強了對澳門經濟有關情況的推廣和宣傳。該份單張上包含了最新的統計資訊和關於在本地區和鄰近經濟體系的重要財經事件的訊息。

關於年報製作方面，同樣地公佈了關於銀行業和保險業的相關數據，並且提供了澳門各經濟部門的分析以及涉及國際上發生的重大的財經事件，相關的課題同樣在由澳門貨幣暨匯兌監理署主辦的研討會和講座上亦廣泛談論。

3.2.5. 澳門經濟之對外推廣及整合

在一九九七年，澳門貨幣暨匯兌監理署利用參加在香港舉行的世界銀行及國際貨幣基金會會議的機會向外推介澳門的經濟情況。為此，利用這個機遇，在澳門舉辦了一次重要的國際性研討會。主題為“華南經濟一體化：挑戰與機遇”。該研討會活動並得到了葡國中央銀行的協助。來自本地區、葡國、國際貨幣基金會以及中國的銀行界等各地財經界重要人物出席了會議。同時，還有約二百五十多名來自各地的與會者參加了上述的會議活動。

同樣是在一九九七年裡，澳門貨幣暨匯兌監理署積極地參與和推動了澳門納入國際一體化的行動中，期間支持澳門參與國際貨幣基金會所主辦的一系列年度的諮詢性會議。有關要求參與該組織活動的正式申請是在香港的會議上由葡國的代表團在取得本地區行政當局與葡國及中華人民共和國的權力機構的代表之間所作出的聯合決定後而正式提出的。

3.2.6. 流通貨幣及紀念幣之發行

按九月九日第49/96/M號法令批准鑄造的十圓硬幣在一九九七年內正式投入流通。

關於發行紀念幣方面，完成了農曆虎年的紀念幣的鑄造和發行，以及履行了一個為本地區特別重大事件鑄造紀念幣的兩年計劃。

3.3. 內部組織及管理

3.3.1. 結構及組織

在內部方面，在一九九七年年尾發生了多方面的變化。這樣，取消了內部組織辦公室，而其原來的職責則由其他附屬的單位代履行。同時，由一九九八年一月一日起，行政委員會輔助辦公室正式投入運作。同樣地，公關組亦被取消了。面對專業培訓中心工作量急劇增加的需要，並且考慮為該中心注入新的動力，原人事暨財務處被分拆為兩個新的單位—財務處和行政暨人事處。

3.3.2. 人力資源

值得注意的是，在澳門貨幣暨匯兌監理署的人事編制內有兩個單位的人力資源出現輕微的縮

減。原因是由於一位高級經理獲委任為行政委員。而另一位原任職於內部稽核辦公室的高級經理因返回葡國定居，該兩空缺至一九九七年十二月三十一日時仍未作出填補。

繼續優先貫徹人事本地化的工作，包括對領導層人員的本地化亦言。

表一 人力資源趨勢表

	一九九五	一九九六	一九九七
年度僱員人數 (*)	124	132	130
管理及顧問階層	13	17	15
主任	17	15	15
高級技術員	41	43	44
助理技術員	4	6	5
文員	34	36	36
庶務員	15	15	15
平均僱員人數	124.2	131.2	130.7

(*) 不包括行政委員會的成員

3.3.3. 培訓及出席會議

專業技術的提高仍然是執行人力資源政策方針中具有最重要意義的部份。盡管在參與培訓的人數方面錄得了33%的減少，展示由一九九六年時參與培訓的三百零二人次降至一九九七年時的二百零三人次。

在與一名外聘顧問的協助下，進行了一項按各員工的實際培訓需要，並對員工及各單位負責人作了問券調查的計劃性研究。並於一九九八年開始貫徹一套員工培訓及提升專業水平的綜合計劃。

關於由高級及領導層人員參與與澳門貨幣暨匯兌監理署有密切關係的國際性會議方面，值得強調的是，於世界銀行及國際貨幣基金會在香港舉行年會期間，行政委員會主席參與了葡國的代表團出席了有關的會議活動。同時，澳門貨幣暨匯兌監理署亦組織了代表團出席了上述活動。除此之外，澳門貨幣暨匯兌監理署還派出代表參加了亞洲開發銀行的年會活動，以及國際結算銀行的年會，而且還參加了離岸銀行監察委員會，SEANZA 集團，中央銀行統計主管國際委員會，葡語國家保險監察協會等國際性的會議聚會。以及參加了第四屆亞太區反洗黑錢專題研討會活動。

3.3.4. 內部及外部稽核

在一九九七年的工作中，不單只收緊了在涉及外匯儲備管理以及在人事開支上的內部稽核制度，同時，亦開始了其他方面的活動，包括對購置制度的稽核、對不動產的稽核、對流動資金帳、房屋貸款以及其他方面的稽核活動。

一如上年度的情況，不論是澳門貨幣暨匯兌監理署的帳目，或是人事退休基金的帳目，又或汽車保障基金的帳目等，均送交予一家國際認可有適當能力的獨立外部核數師公司進行稽核。

3.4. 與其他機構的合作

行政委員會主席莫嘉彤博士參與了土地基金諮詢委員會以及退休基金會的工作，通過認真地跟進這些基金的投資帳目的管理，有關的參與使匯兌管理政策與其貨幣上之效能方面達致一個更廣泛的合作。

澳門貨幣暨匯兌監理署保持在其權限之內，通過對經濟局勢的及時分析，參與宏觀經濟政策方面的籌劃，以及相關政策的設計，為政府的施政大綱的履現作出貢獻。同樣地，與本地區專責統計數據編製的法定部門保持緊密的合作。

最後，還應指出的是委任了一名行政委員負責協調一個專責研究發展本澳“離岸”服務業的工作小組。

4. 財務報告書

4.1. 資產負債表分析

一九九七年十二月三十一日澳門貨幣暨匯兌監理署的財政狀況已在其資產負債表的綜合表上展示出來，可以見到其變化是正面的。資產方面上升至二百一十五億五千二百九十萬圓澳門幣。而相應的負債方面則為一百九十五億七千三百八十萬圓澳門幣。若與去年同期比較，兩方面各錄得6%和5%的增長。

表二 資產負債表下之變動

(澳門幣百萬圓)

項目	一九九六年 十二月卅一日	一九九七年 十二月卅一日	差額	
			數值	%變化率
資產	20,336.7	21,552.9	1,216.2	6.0
—外匯儲備	19,304.6	20,222.7	918.1	4.8
—內部信貸及 其他投資	776.6	754.9	(21.7)	(2.8)
—其它資產	255.5	575.3	319.8	125.2

項目	一九九六年 十二月卅一日	一九九七年 十二月卅一日	差額	
			數值	%變化率
負債	18,643.5	19,573.8	930.3	5.0
—存款	5,140.9	6,544.5	1,403.6	27.3
—負債證明書	1,525.6	1,627.3	101.7	6.7
—金融票據	11,207.0	10,942.5	(264.5)	(2.4)
—其他負債	770.0	459.5	(310.5)	(40.3)
資本儲備	1,693.2	1,979.1	285.9	16.9
—資本儲備	1,085.1	1,296.0	210.9	19.4
—資本滾存	608.1	683.1	75.0	12.3

4.1.1. 資產變動概況

在一九九七年裡，外匯儲備繼續成為影響資產錄得正面變化(+6%)的主要因素。在上半年期間，該部份儲備並沒有錄得較明顯的上升。然而，在七月份，開始呈現一般上升的趨勢，並且在九月份達致最高峰的記錄，雖然在八月份內港圓方面遇到了一次危機，在十月底，危機重燃。亞洲金融及匯兌方面的動蕩亦只帶來了輕微的不利沖擊。外匯儲備因此在第四季度內錄得較第三季度結束時有所下降，幅度為2.8%。

值得提及的是在資產方面，固定資產項下記錄了一項增加(+125.2%)，原因是購置了保血修院，又或稱“白宮”的舊址所致。該址將作重建工程並選擇為澳門貨幣暨匯兌監理署將來的新總部之用。

4.1.2. 負債變動概況

澳門貨幣暨匯兌監理署的負債方面顯示，正如已提及的情況，有5%的增長，或相等於九億三千零三十萬圓澳門幣的增加。這方面的增長原因是源自擴大發行流通貨幣量(+6.7%)，澳門貨幣暨匯兌監理署是作為貨幣發行的最終擔保人，加上在存款項下的增長(+27.3%)所致，而存款中相當部份是屬於本地區擁有的。在資產方面的外匯儲備中部份構成包含該存款的若干成份，用以輔助某些公共大型基建項目的融資理財作用。

在金融票據的下降反映出其受不同因素的影響，同時，在整年內該方面的變化出現了反覆的波動。直至九月底前，這方面的增長，反映出在旅遊及博彩業的景氣“表現”，引致銀行業流通資金過剩。自九月份後，金融票據出現了急劇的減少，實際上抵銷了在前時期所錄得

的大幅增長。主要原因是由於匯兌上的危機所造成部份澳門幣的流失，以及銀行偏向保留更多的外幣流動資金，預防新一輪的流通資金危機。同時，因博彩合約經修訂後，在本地區帳項下注入了一些中和資金。最後的一項原因令外匯儲備復現了若干的增加，並且在一定程度上，補償了因在十月底的危機所造成部份澳門幣和港圓流失所導致少量外匯儲備的損失。這部份的短暫損失已在一九九八年年初得到補回。

4.1.3. 資本儲備之變動

資本儲備可反映出機構的自有資源。在年終時這部份的總量達到十九億七千九百一十萬圓澳門幣，對比在一九九六年時，錄得約16.9%的增長。原因基於項下的兩項主要組成部份的增長——資本儲備，因把上年度之盈餘併入而使其增長了19.4%。另外，一般風險準備金，亦錄得了約12.3%的增長變化。

4.2. 結果之分析

表 1.3. 收益報告表

項目	一九九六年	一九九七年	差額	
			數值	%變動率
營運損益	230.9	381.9	151.0	65.4
行政收益	162.3	198.2	35.9	22.1
行政開支	(100.5)	(103.3)	(2.8)	2.8
準備金撥款(*)	(88.7)	(197.5)	(108.8)	122.7
其他收益	3.0	3.3	0.3	10.0
其他開支	(1.3)	(104)	(0.1)	7.7
人事福利基金—撥款	(10.0)	(5.0)	5.0	(50.0)
前期損益	(0.8)	(0.3)	0.5	(62.5)
淨盈餘	194.9	275.9	81.0	41.6

(*)包括於資產中扣除之特別準備金，用於抵償儲備資產價值不可預見的偶然損失。

4.2.1. 營運結果

在一九九七年裡，澳門貨幣暨匯兌監理署的營運結果顯示了一個十分正面的成績。正如具有如中央銀行/貨幣監理機構職能的機構所理應取得的成績一樣。有關的成績只受到美圓與港圓（以及澳門幣）之間的匯率波動而帶來的若干影響。雖然這些波動不算十分劇烈，但仍然不能幸免地對有關結果造成了相當的衝擊。因為，在儲備中有相當部份是以美圓為單位的，而同時間的營運結果則以澳門幣為貨幣單位。

這樣的結果是基於自一九九四年開始採用界定儲備的投資策略和投資哲學所致。有關的策略是力圖把握在相關投資市場提供的賺利機會（基本上而言，是通過投資於那些較發達國家政府的債券證券），與此同時，力圖掌握一套能夠防止在該等市場出現不利行情而蒙受損失的投資組合。上述的策略經過如在一九九七年三月時所發生的情況，更顯示其適當的一面。當時，盡管在債券市場上出現了普遍的大幅下跌，然而，澳門貨幣暨匯兌監理署每月的營運結果仍能保持取得一個十分可觀的收入。

在當年最後一個月內，營運結果錄得了一個非正常的增幅水平，原因就是因為利用了上述組合的結構使能享受在固定收益的證券市場（債券）上的良好表現所帶來的裨益。

很明顯的，在去年第四季度內所發生的事件（亞洲金融風暴及其在國際金融市場上造成劇烈的波動），促使作出偏向保持較流動性的投資和選擇較低風險的市場的策略性改變。同時，相關的策略可以分步驟而逐步完成，另外，實際上亦不會令收益有任何的損失，正如已在前面所述，在十二月份錄得了優異的結果足以為證。

保持一部份穩定的非固定收益率的並與倫敦銀行同業息率掛鈎的美圓為單位的有價證券，是具有相當的意義和能夠在缺乏明顯的價格波動的條件下保證經常性的收益。（股價報價）

這樣的決定特別地在一九九七年內更能反映出其適當性。因為，在美國市場投資的收益曲線呈現出明顯的水平狀變化，（因為在短期投資和長期投資的收益率方面不存在有很大的差別）。所以，投資者當把其投資放到期限較長的投資上時仍得不到滿意的回報率補償（然而卻要加重承擔可能因利息率出現變化時所蒙受的市場風險）。

營運結果方面亦展示了金融票據利息支出以及存款準備金利息支出方面均有所增加。而有關開支是屬於合理的費用。有關的費用在一九九六年時只有大約六億六千二百萬圓澳門幣，但在一九九七年，則上升至八億三千三百萬圓澳門幣（+25.9%），主要原因是受港圓利率急升所

帶來的後果。而該等息率是作為支付金融票據和強制流動存款報酬率的一個重要參考因素。

綜上所述，澳門貨幣暨匯兌監理署在一九九七年的營運結果（共計三億八千二百萬圓澳門幣，是該署歷年來第二大的收益結果，相比上上年度時有約65.4%的增幅）應該值得十分肯定的。尤其是考慮到在該年內，外匯儲備只獲得十分輕微的增加（+4.8%）以及受外圍環境（亞洲金融風暴）發生的事情造成嚴峻局面的困擾下，既對外匯儲備管理方面帶來影響，同時，亦令澳門貨幣暨匯兌監理署為承擔捍衛和推廣澳門幣使用方面的職責時所需支付的費用大幅增加。

4.2.2. 其他收入及支出

在行政收益項下錄得了22.1%的增長率。然而，在上年度時，該項下曾經錄得3.5%的負增長率。

在行政開支項下，包含人事費用，外購物品與勞務，以及折舊，在本年度內錄得約2.8%的輕微上升。如考慮澳門的通貨膨脹率較該增長幅度還要高的話，則事實上，行政開支實質上是有所減少。

延續澳門貨幣暨匯兌監理署在過去數年所採取

的策略，積極地增加對抗一般風險的準備金金額，同時，為對抗因亞洲金融危機有關的可能造成的損失風險而設立的準備金亦得到落實。倘考慮到國際金融市場近期呈現的不穩定現象以及澳門貨幣暨匯兌監理署為堅持捍衛現行匯兌制度和為提高澳門幣的地位方面而承擔更重要的責任時，以上的決定則顯得更加有道理。

4.3. 盈餘分配建議

鑒於前述各點之內容，以及經三月十一日第14/96/M號法令通過的澳門貨幣暨匯兌監理署組織章程中第三十一條規定所述，行政委員會建議把一九九七年之淨盈餘澳門幣二億七千五百九十四萬九百七十五圓一毫九分正，分配如下：

——撥給本地區澳門幣一億五千萬圓；

——撥入澳門貨幣暨匯兌監理署帳號七一二“累積盈餘及資本滾存”澳門幣一億二千五百九十四萬九百七十五圓一毫九分。

一九九八年五月二十九日於澳門

行政委員會

主席：莫嘉彤

委員：潘志輝

林文傑

丁連星

澳門貨幣暨匯兌監理署 一九九七年十二月三十一日

（澳門幣）

項目	資產毛額	預備金及折舊	資產淨值	項目	負債
外匯儲備	20,288,721,571.00	66,059,134.70	20,222,662,436.30	澳門幣負債	19,566,444,328.50
黃金及白銀	7,320,506.30	—	7,320,506.30	金融體系結存	6,544,467,277.60
銀行結存	13,091,921,264.10	—	13,091,921,264.10	負債證明書	1,627,272,820.00
海外債券	5,117,854,462.30	66,059,134.70	5,051,795,327.60	金融票據	10,942,500,000.00
特別投資組合	2,071,625,338.30	—	2,071,625,338.30	應付票據	80,750.00
本地區信貸	754,905,881.88	—	754,905,881.88	指定款項	452,029,320.30
澳門幣投資	302,898,529.38	—	302,898,529.38	其他負債	94,160.60
本地區硬幣	272,000,659.78	—	272,000,659.78	外幣負債	65,334.80
其他投資	30,897,869.60	—	30,897,869.60	外地居民	65,334.80
外幣投資	452,007,352.50	—	452,007,352.50	應付票據	65,334.80
指定款項投資	452,007,352.50	—	452,007,352.50	其他負債	7,301,350.91

項目	資產毛額	預備金及折舊	資產淨值	項目	負債
其他資產	675,176,699.85	99,873,224.13	575,303,475.72	資本儲備	1,979,060,779.69
房屋和設置	135,882,890.71	98,856,364.63	37,026,526.08	資本滾存	1,020,028,710.50
其他固定資產	156,830,334.74	1,016,859.50	155,813,475.24	一般風險準備金	683,091,094.00
其他資產	382,463,474.40		382,463,474.40	本年度盈餘	275,940,975.19
合計	21,718,804,152.73	165,932,358.83	21,552,871,793.90	合計	21,552,871,793.90

對銷帳戶——存款、收款及擔保應收款 335,152,558.38

其他對銷帳戶 11,957,455,677.00

澳門貨幣暨匯兌監理署損益計算表
截至一九九七年十二月三十一日

(澳門幣)

開支		收益	
營運開支	884,767,874.24	營運收益	1,266,689,842.56
應付利息及佣金	799,971,894.98	應收利息及分紅	1,110,119,846.44
銷售損失	21,869,665.00	任意基金收益	78,808,304.30
重估損失	15,860,264.80	銷售收益	30,705,677.78
其他開支	47,022,854.32	重估收益	43,354,873.97
有價證券折扣或一		其他收益	3,699,852.47
酬金損失	43,195.14	有價證券折扣或一	
		酬金收益	1,287.60
行政開支	103,357,991.84	經常性收益	201,562,123.91
人事費用	70,891,504.01	行政收益	198,240,263.46
第三者提供	6,204,919.41	紀念幣收益	1,489,052.35
第三者服務	13,193,564.59	非特定收益	1,832,808.10
不動產折舊	13,068,003.83		
其他經常性開支	198,927,499.10	非經常性收益	92,454.59
非特定開支	1,427,499.10		
一般風險準備金	75,000,000.00	上年度收益	874,062.68
特定風險準備金	122,500,000.00		
非經常性開支	84,173.95		
與上年度有關開支	1,139,969.42		
福利基金撥款	5,000,000.00		
本年度盈餘	275,940,975.19		
總計：	1,469,218,483.74	總計：	1,469,218,483.74

5. 澳門貨幣暨匯兌監理署稽核委員會關於一九九七年度之財務報告書之意見

稽核委員會根據三月十一日第14/96/M號法令第十八條第六款之規定，對澳門貨幣暨匯兌監理署在一九九六年的業務操作和管理進行監察。

有關的監察是透過澳門貨幣暨匯兌監理署每月按時送交稽核委員會的財務報告和行政委員會所給予的合作而做出的。

經分析一九九七年十二月三十一日的資產負債表及損益計算表後，得出以下結論：

1. 主要會計項目的數值及發展如下（以澳門幣佰萬圓計）：

	一九九七年 十二月三十一日	一九九六年 十二月三十一日	增長率 (%)
總淨資產	21,553	20,336	6.0
外匯儲備	20,223	19,305	4.8
總資本儲備	1,979	1,693	16.9
總收益	1,469	1,185	24.0
總開支	1,193	990	20.5
本年度盈餘	276	195	41.5

2. 一九九六年與一九九七年之間，行政開支的增長為2.8%，反映了對該項下開支的控制，而當中的“人事費用”開支帳是最重要的項目。

3. 一般風險準備金增加了七仟五佰萬圓澳門幣，一九九七年底總額達至六億八仟三佰一十萬圓澳門幣。

4. 現金流量（包括盈餘、準備金、攤銷及折舊）達四億八仟六佰五十萬圓澳門幣，佔九七年總收入的三分之一。

5. 基本保障比率（減去一年以下的外幣負債之外匯儲備與澳門幣之間的關係）為百分之一百零五點八，較法定的百分之九十為高。

基於上述數點，稽核委員會根據三月十一日第14/96/M號法令第十八條第六項規定並於三月二十七日舉行的會議上作出如下決議：

a) 澳門貨幣暨匯兌監理署能適當及如期地提交所需之資料及會計帳項。

b) 認同截至一九九七年十二月三十一日止之資產負債及損益計算表均能清楚闡明澳門貨幣暨匯兌監理署之資產及財務狀況，亦明確地顯示出澳門幣負債及外匯儲備的組合。

c) 對一九九七年呈交的帳目所顯示出的良好財政狀況予以祝賀。

d) 鑑於澳門貨幣暨匯兌監理署一九九七年度之財務報告與現實相符，故特予批准。

一九九八年三月二十七日於澳門

稽核委員會

主席：歐安利

委員：謝友棧

杜雅棣

（是項刊登費用為MOP 19,572.00）

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Consultadoria Comercial Ma Iao, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Julho de 1998, lavrada de fis. 36 a 40 do livro n.º 12 para escrituras diversas, deste Cartório, foi alterado o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada identificada em epígrafe, cujo artigo quarto, e números um e dois do artigo sexto passaram a ter a redacção reproduzida em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco milhões de patacas, equivalentes a vinte e cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma de quatro milhões e novecentas mil patacas, subscrita pela sócia Wang Shu-Chen; e

b) Uma de cem mil patacas, subscrita pelo sócio Teng Ioi Kuok.

Artigo sexto

Um. A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, desde já nomeados gerente-geral a sócia Wang Shu-Chen e gerente o sócio Teng Ioi Kuok, sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado, até à substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. Para que a sociedade fique obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos, se mostrem assinados pelo gerente-geral. Para os actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, H. Miguel de Senna Fernandes.

(Custo desta publicação \$ 491,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Time Resources — Importação e Exportação, Limitada

Rectificação

Verificando-se que no Boletim Oficial n.º 28/198, II Série, de 15 de Julho, foi publicada com inexactidão a constituição da sociedade em epígrafe, no artigo quarto do pacto social, a seguir se rectifica:

Assim, onde se lê:

« b) Uma quota no valor de mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Tang Kuok Fai.»

deve ler-se:

« b) Uma quota no valor de quinze mil patacas, subscrita pelo sócio Tang Kuok Fai.»

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, António Baguinho.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

C & C Revendedor de Tintas, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 7 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 116 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7-A, deste Cartório, foi constituída a sociedade por quotas com a denominação em epígrafe, que se regerá nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a designação de «C & C Revendedor de Tintas, Limitada», em chinês «Sôn Bai Tou Liu Chong Sam Iao Han Cong Si» e em inglês «C & C Colour Center Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Concorórdia, n.º 110, edifício Wang Son, bloco 2, rés-do-chão, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a comercialização de tintas, exploração de postos de revenda de tintas, vernizes e acessórios, e ainda qualquer ramo de comércio ou indústria, permitido por lei, e em especial o comércio de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e bens, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) António José Cordeiro, uma quota no valor de quarenta e cinco mil patacas; e

b) Maria de Lurdes Mota Cruchinho da Conceição, uma quota no valor de cinco mil patacas.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo de um conselho de gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes todos os sócios.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo para que foram eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de parte de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os membros da gerência, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos e constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos dez de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 1 156,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

**Associação de Beneficência
Weng Sin Lin Un**

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 6 de Agosto de 1998, sob o n.º 106/98, um exemplar dos estatutos da «Associação de Beneficência Weng Sin Lin Un», do teor seguinte:

CAPÍTULO I

Denominação, sede social, duração e fins

Artigo primeiro

(Denominação)

A associação tem a denominação de «Associação de Beneficência Weng Sin Lin Un», em chinês «Weng Sin Lin Un» (3057-0810-5571-5375) e designada abreviadamente WSLU.

Artigo segundo

(Sede e duração)

A WSLU tem duração indeterminada, a partir da data da sua constituição, e tem a sua sede em Macau, na Estrada de Adolfo Loureiro, n.º 3, podendo, por deliberação da Direcção, mudar o local da sua sede quando assim o entender.

Artigo terceiro

(Fins)

Um. A WSLU é uma associação de carácter religioso e filantrópico, sem fins lucrativos ou políticos, que tem por finalidade:

a) Divulgar e praticar os ensinamentos do Budismo no aspecto cultural e espiritual;

b) Seguir os princípios da filosofia budista, de crença justa e honrosa consigo mesmo e com a sociedade;

c) Servir ao próximo praticando a caridade e levando felicidade a cada ser humano, com o propósito único de promover a harmonia do mundo;

d) Cultivar a compaixão, a sabedoria e a diligência, em benefício de todos; e

e) Prestar auxílio material e espiritual a asilos, orfanatos, escolas, hospitais e entidades assistenciais.

Dois. Para a realização destes fins, a WSLU pode:

a) Organizar livremente as suas actividades, com a utilização dos meios adequados;

b) Adquirir, construir, alienar, arrendar e onerar bens móveis ou imóveis; e

c) Dispor e administrar livremente os mesmos bens nos termos por que o podem fazer, segundo a lei civil, as pessoas colectivas.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo quarto

(Associados)

Podem ser associados da WSLU pessoas de ambos os sexos, sem distinção de cor, raça, idade, nacionalidade ou credo político.

Artigo quinto

(Exclusão de associados)

São excluídos da WSLU, por decisão da Direcção, todos os associados que deixem de cumprir com os seus regulamentos.

Artigo sexto

(Direito de eleger e ser eleito)

Todos os associados têm o direito a eleger os órgãos da WSLU, bem como a serem eleitos para qualquer cargo dos órgãos sociais.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

SECÇÃO I

Órgãos

Artigo sétimo

(Órgãos)

São órgãos da WSLU, a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

SECÇÃO II

Assembleia Geral

Artigo oitavo

(Assembleia Geral)

Um. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos sociais.

Dois. A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, que será o presidente da Direcção, um vice-presidente e um secretário.

Três. A Assembleia Geral reúne sempre na sede da WSLU.

Quatro. A Assembleia Geral reúne em sessão ordinária uma vez por ano para discutir e votar o relatório e contas da Direcção e o parecer do Conselho Fiscal e, quando for o caso, eleger os órgãos sociais, e em sessão extraordinária quando for requerido pela Direcção, pelo Conselho Fiscal ou pelos associados em número não inferior à quinta parte da sua totalidade.

Artigo nono

(Convocação e funcionamento)

Um. A Assembleia Geral é convocada pelo presidente da Direcção por meio de aviso escrito, expedido para cada um dos associados, com a antecedência mínima de oito dias, contendo a data, o local e hora da sessão e a respectiva ordem de trabalhos.

Dois. A Assembleia Geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem o *quorum* de, pelo menos, metade da totalidade dos associados.

Três. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes ou legalmente representados, sendo para este efeito suficiente o mandato conferido por carta dirigida ao presidente da Direcção, salvo nos casos previstos nos artigos vigésimo primeiro e vigésimo segundo destes estatutos.

Artigo décimo

(Competências da Assembleia Geral)

À Assembleia Geral compete:

- a) Definir as orientações gerais da actividade da WSLU;
- b) Eleger os membros dos órgãos sociais;
- c) Aprovar as alterações aos presentes estatutos; e
- d) Apreciar e aprovar o relatório e contas da Direcção e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

SECÇÃO III

DIRECÇÃO

(Composição)

Artigo décimo primeiro

Um. A WSLU é gerida por uma Direcção composta por um número ímpar de membros, não inferior a três e não superior a sete, de entre os quais serão designados um presidente, um secretário e um tesoureiro.

Dois. Os membros da Direcção são eleitos bianualmente pela Assembleia Geral, de entre os associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos sociais, com excepção do presidente, o qual permanecerá no cargo enquanto a Assembleia Geral o entender.

Artigo décimo segundo

(Competência da Direcção)

Compete à Direcção:

- a) Programar e dirigir superiormente as actividades da WSLU;
- b) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Assembleia Geral;
- c) Decidir a admissão e a exclusão de associados;
- d) Adquirir, por qualquer título, tomar de trespasse, arrendar, administrar, dispor, alienar e onerar, por qualquer forma, bens móveis e imóveis; e
- e) Praticar tudo quanto, não sendo da competência dos outros órgãos da WSLU, se possa compreender nos fins e objectivos da WSLU.

Artigo décimo terceiro

(Deveres específicos do presidente)

São, entre outros, deveres específicos do presidente da Direcção:

- a) Presidir a todas as reuniões;
- b) Assinar as actas, em livro próprio, juntamente com o secretário;
- c) Exercer o voto de qualidade em caso de empate na votação;
- d) Praticar todos os actos inerentes ao seu cargo;
- e) Representar, conjuntamente com o secretário, a WSLU, em juízo e fora dele;
- f) Assinar, conjuntamente com o secretário, escrituras de compra e venda, contratos de locação, doação, fiança, aval, termo de responsabilidade ou outros documentos que envolvam responsabilidade patrimonial, podendo estabelecer cláusulas e condições, desde que observadas as normas estatutárias; e
- g) Presidir a todas as comissões e organizações da WSLU.

Artigo décimo quarto

(Deveres específicos do secretário)

São deveres específicos do secretário da Direcção:

- a) Registrar, em livro próprio, todas as reuniões da WSLU, em forma de acta;
- b) Assinar as actas conjuntamente com o presidente;
- c) Guardar e conservar na sede todos os documentos importantes pertencentes à WSLU;
- d) Praticar, conjuntamente com o presidente, todos os actos constantes da alínea f) do artigo anterior; e
- e) Substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos, com exclusão dos actos em que devem agir conjuntamente.

Artigo décimo quinto

(Deveres específicos do tesoureiro)

São deveres específicos do tesoureiro da Direcção:

- a) Receber donativos dirigidos à WSLU;
- b) Ser responsável de todo o movimento financeiro;
- c) Ser responsável por toda a correspondência relativa a assuntos financeiros;
- d) Executar todas as determinações da WSLU no que se refere às finanças desta;
- e) Prestar relatório anual e relatórios periódicos colocando sempre a WSLU a par da sua situação económica e financeira; e
- f) Manter em dia os livros da tesouraria, de acordo com as normas de contabilidade.

*Artigo décimo sexto***(Forma de obrigar a Associação)**

A WSLU obriga-se pelas assinaturas conjuntas do presidente e do secretário da Direcção.

SECÇÃO IV

CONSELHO FISCAL

*Artigo décimo sétimo***(Composição)**

O Conselho Fiscal é composto por três elementos, sendo um presidente, outro vice-presidente e o restante vogal, eleitos bianualmente pela Assembleia Geral, de entre os associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos sociais.

*Artigo décimo oitavo***(Competência)**

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a actividade da Direcção;
- b) Examinar com regularidade e fiscalizar as contas da WSLU; e
- c) Dar parecer sobre as contas e o relatório anual da Direcção.

CAPÍTULO IV

Dos rendimentos e património*Artigo décimo nono***(Donativos e legados)**

Para o exercício de todas as suas actividades, os rendimentos da WSLU são constituídos por donativos e legados de proveniência compatível com a sua própria natureza.

*Artigo vigésimo***(Património)**

Um. O património da WSLU é constituído por bens móveis e imóveis.

Dois. Todas as doações e legados feitos à WSLU integram o seu património.

CAPÍTULO V

Alteração de estatutos e dissolução da Associação*Artigo vigésimo primeiro***(Alteração de estatutos)**

A alteração destes estatutos será feita em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse efeito, com o voto de três quartos (3/4) do número de associados presentes.

*Artigo vigésimo segundo***(Dissolução)**

Um. A WSLU só pode ser dissolvida pelo voto favorável de três quartos (3/4) da totalidade dos seus associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para o efeito.

Dois. A Assembleia Geral que votar a dissolução deliberará também sobre o destino a dar aos bens da WSLU.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais*Artigo vigésimo terceiro***(Relações com outras associações)**

O relacionamento da WSLU com outras instituições será de cooperação, não envolvendo para si qualquer obrigação.

*Artigo vigésimo quarto***(Responsabilidade dos membros)**

Nenhum membro da WSLU responde pelas obrigações desta, nem mesmo solidariamente, a não ser pelos danos que causar pela prática de actos contrários às normas previstas na lei e no presente estatuto.

*Artigo vigésimo quinto***(Rendimentos e propriedades da Associação)**

Os rendimentos e propriedades da WSLU, sejam de que proveniência forem, são utilizados apenas para a prossecução do objecto da WSLU, e nenhuma parte dos mesmos será paga ou transferida, directa ou indirectamente, sob a forma de dividendos, bónus ou de outro modo, seja qual for, por via de lucros, aos membros da WSLU.

*Artigo vigésimo sexto***(Saldo positivo)**

Se porventura houver saldos positivos, estes serão aplicados na prossecução das finalidades da WSLU.

CAPÍTULO VII

Disposições finais*Artigo vigésimo sétimo***(Casos omissos)**

Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos, com observância das normas legais aplicáveis, pelos associados reunidos em Assembleia Geral.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos seis de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 3 943,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Importação e Exportação
Veng Son Lei, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 93 e seguintes do livro n.º 70, deste Cartório, foi constituída, entre Chan Sio Wa Freeman, Filipe Lau, Cheong Siu San e Lourenço Kook Wa Cheong Khin Cheong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Importação e Exportação Veng Son Lei, Limitada», em chinês «Veng Son Lei Jeong Hong Iao Han Cong Si» e em inglês «Veng Son Lei Import and Export Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 47, edifício San On, rés-do-chão, loja «M», freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o comércio de tabaco, folhas de tabaco e seus derivados, e o comércio geral de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de um milhão de patacas, ou sejam cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, no termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de trezentas mil patacas, pertencente ao sócio Chan Sio Wa Freeman;
- b) Uma quota no valor nominal de trezentas mil patacas, pertencente ao sócio Filipe Lau;

c) Uma quota no valor nominal de duzentas mil patacas, pertencente ao sócio Cheong Siu San; e

d) Uma quota no valor nominal de duzentas mil patacas, pertencente ao sócio Lourenço Kook Wa Cheong Khin Cheong.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles. O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes os sócios Chan Siu Wa Freeman, Filipe Lau e Cheong Siu San.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de quaisquer dois gerentes, mas para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, abrir, cancelar e movimentar quaisquer contas bancárias, depositar e levantar dinheiro e as suas operações, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades

especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Artigos e Acessórios de Vestuário e Cosméticos Esprit Retail (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 31 de Julho de 1998, lavrada a fls. 69 e seguintes do livro n.º 70, deste Cartório, foi constituída, entre Rui José da Cunha e Álvaro Rodrigues, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Artigos e Acessórios de Vestuário e Cosméticos Esprit Retail (Macau), Limitada» e em inglês «Garment, Accessories and Cosmetics Esprit Retail (Macau) Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 48, 1.º andar, freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a importação e exportação e comercialização de artigos e acessórios de vestuário e cosméticos.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trin-

ta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de noventa e nove mil patacas, pertencente ao sócio Rui José da Cunha; e

b) Uma quota no valor nominal de mil patacas, pertencente ao sócio Álvaro Rodrigues.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles. O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes os sócios Rui José da Cunha e Álvaro Rodrigues e os não-sócios Chan, Wai Mo, casado, residente em Hong Kong, em K15, Marina Cove, Sai Kung, Kowloon; Chhibber, Surinder, casado, residente em 02-24, block A, Elizabeth Tower, 14 Mount Elizabeth, Singapore 228512, Singapura, e Wan, Tat Wah, casado, residente em Hong Kong, em 10/F., block 3, Beverly Court, 56 Cloudview Road.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de quaisquer dois gerentes ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 270,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação
Bao Hang, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Agosto de 1998, exarada a fls. 74 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi constituída, entre Ngan Hong Leng, Chen, Yai-Min e Chao, Wen-Yuan, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação Bao Hang, Limitada», em chinês «Bao Hang Sat Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Bao Hang Industrial Company Limited», e tem a sua sede na Estrada de Cacilhas, n.º 91, edifício Hoi Fu Garden, 26.º andar, «N», Macau.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a importação e exportação de todo o tipo de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de oitenta mil patacas, equivalentes a quatrocentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas, assim distribuídas:

- a) O sócio Ngan Hong Leng subscreve uma quota no valor de trinta e duas mil patacas;
- b) O sócio Chen, Yai-Min subscreve uma quota no valor de vinte e quatro mil patacas; e
- c) O sócio Chao, Wen-Yuan subscreve uma quota no valor de vinte e quatro mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e dois gerentes, sendo, desde já, nomeados o sócio Ngan Hong Leng como gerente-geral e os restantes sócios como gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução, e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

- a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;
- b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens, móveis ou imóveis, necessários à prossecução do seu objecto social; e
- c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se em quaisquer actos ou contratos mediante as assinaturas conjuntas do gerente-geral e de qualquer um dos gerentes.

Dois. Para obrigar a sociedade em actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Três. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;
- c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou for declarado incapaz ou inábil;
- d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e
- e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social ou houver violação grave e reiterada das obrigações sociais.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias contados da data da aprovação do mapa de balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a, anteriormente ao registo, celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 629,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Associação dos Trabalhadores de Estabelecimentos de Lavandaria de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Maio de 1998, lavrada a fls. 140 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4-A, deste Cartório, foi constituída, entre Chan Hong, Lao Weng Cheong e Chan Tak Veng, uma associação com a denominação em epígrafe, cujos estatutos se regulam pelos artigos em anexo:

CAPÍTULO I

Denominação, sede e objectivos

Artigo primeiro

É constituída, sem fins lucrativos nem limite de tempo, uma associação que adopta a denomi-

nação «Associação dos Trabalhadores de Estabelecimentos de Lavandaria de Macau» e em chinês «Ou Mun Sai I Ip Kong Vui», que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável em Macau.

Artigo segundo

A Associação tem a sua sede em Macau, na Rua de S. Domingos, n.º 8, 3.º andar, «A».

Artigo terceiro

A Associação tem por fim defender os legítimos interesses, promover a solidariedade e o bem-estar dos associados.

CAPÍTULO II

Associados, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Um. Podem ser admitidos como associados todos aqueles que estejam interessados em contribuir, por qualquer forma, para a prossecução dos fins da Associação.

Dois. A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo interessado, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Três. A Associação tem associados efectivos, honorários e de mérito que serão admitidos nos termos do regulamento a aprovar pela Direcção.

Artigo quinto

São direitos dos associados:

- Elegerem e serem eleitos para qualquer cargo da Associação;
- Participarem nas assembleias gerais;
- Requererem a convocação das reuniões extraordinárias da Assembleia Geral;
- Participarem em todas as actividades organizadas pela Associação; e
- Gozarem de todos os benefícios concedidos pela Associação.

Artigo sexto

São deveres dos associados:

- Cumprirem os estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- Pagarem pontualmente a quota mensal; e
- Contribuírem, com todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação.

Artigo sétimo

Um. São órgãos da Associação:

- A Assembleia Geral;
- A Direcção; e
- O Conselho Fiscal.

Dois. Os membros dos órgãos da Associação são eleitos em Assembleia Geral, tendo o respectivo mandato a duração de dois anos, sendo permitida a sua reeleição.

Assembleia Geral

Artigo oitavo

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados, no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo nono

Compete à Assembleia Geral:

- Orientar superiormente e definir as actividades da Associação;
- Deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas competências legais ou estatutárias de outros órgãos;
- Aprovar a alteração dos estatutos da Associação;
- Aprovar o balanço, relatório e contas anuais; e
- Eleger e destituir a sua Mesa, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Artigo décimo

Um. A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por ano.

Dois. A Assembleia Geral reúne extraordinariamente:

- Por convocação do seu presidente;
- A requerimento da Direcção ou do Conselho Fiscal; e
- A requerimento de um número não inferior a um terço dos associados, no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo décimo primeiro

Um. A Assembleia Geral funcionará à hora marcada na convocatória, com a maioria dos associados ou decorridos trinta minutos, com qualquer número de associados presentes.

Dois. Se a Assembleia Geral tiver sido convocada a pedido dos associados, é necessária a presença de um número igual ou superior ao número de associados que subscreveu aquela petição.

Artigo décimo segundo

As reuniões da Assembleia Geral serão presididas pela Mesa da Assembleia, constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Direcção

Artigo décimo terceiro

Um. A Direcção é constituída por quinze membros sendo 13 efectivos e dois suplentes.

Dois. Os membros da Direcção elegem, entre si, um presidente e um ou mais vice-presidentes.

Três. Sob a dependência da Direcção funcionam as divisões de Relações Públicas, Tesouraria, Actividades Desportivas e Recreativas, Assuntos Sociais e Secretariado, havendo em cada uma delas um director que será eleito entre os membros da Direcção.

Artigo décimo quarto

Compete à Direcção:

- Dirigir, administrar e manter as actividades da Associação, de acordo com as orientações da Assembleia Geral;
- Admitir os associados;
- Elaborar o relatório anual e as contas referentes ao mesmo;
- Constituir mandatários da Associação;
- Fixar o montante da jóia inicial e da quota anual; e
- Exercer quaisquer outras atribuições que não estejam atribuídas, por lei ou pelos presentes estatutos, aos outros órgãos sociais.

Artigo décimo quinto

Um. A Associação será representada, em juízo ou fora dele, pelo presidente da Direcção.

Dois. Na ausência ou impedimento do presidente, este será substituído pelo vice-presidente que, nos seus impedimentos, será substituído pelo membro da Direcção por esta nomeado para o efeito.

Conselho Fiscal

Artigo décimo sexto

Um. O Conselho Fiscal é formado por cinco membros, sendo três efectivos e dois suplentes.

Dois. Os membros do Conselho Fiscal elegem, entre si, um presidente.

Artigo décimo sétimo

Compete ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- Examinar e dar parecer sobre o relatório e as contas da Associação; e
- Exercer quaisquer outras atribuições que lhe sejam legalmente conferidas.

CAPÍTULO IV

Receitas e despesas

Artigo décimo oitavo

Constituem receitas da Associação todos os rendimentos que a qualquer título lhe sejam atribuídos ou a que venha a ter direito e, designadamente, as quotas, jóias, subsídios e donativos.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António J. Dias Azedo.*

(Custo desta publicação \$ 2 172,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de International Shun Lam,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 22 de Julho de 1998, exarada a fls. 72 e 73, do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, foi alterado o artigo primeiro da sociedade «Companhia de International Shun Lam, Limitada», em chinês «Shun Lam Kok Chai Iau Han Cong Si» e em inglês «Shun Lam International Company Limited», com sede em Macau, na Avenida do Padre Tomás Pereira, S.J., Liking Court, bloco 1, 11.º andar, «F», na ilha da Taipa, o qual passará a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia Internacional de Importação e Exportação Shun Lam, Limitada», em chinês «Shun Lam Kok Chai Tchot Iap Hau Iao Han Cong Si» e em inglês «Shun Lam International Import and Export Company Limited», com sede em Macau, na Avenida Padre Tomás Pereira, S.J., Liking Court, bloco 1, 11.º andar, «F», na ilha da Taipa, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação em qualquer outro local, quando assim o entender, por simples deliberação da assembleia geral.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Pedro Leal*.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Velas Tim Ngai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 112 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 18, deste Cartório, foram alterados os artigos terceiro e sexto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Ung Kai Tim, uma quota no valor nominal de sessenta mil patacas; e

b) Vong Lai Vai, uma quota no valor nominal de quarenta mil patacas.

Artigo sexto

(Mantém-se).

Parágrafo único

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos dez de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial J e R, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Agosto de 1998, exarada a fls. 75 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas 1-A, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade em epígrafe, a qual não possui qualquer activo ou passivo a partilhar, tendo as suas contas aprovadas e encerradas a partir da data da escritura, pelo que se considera liquidada.

Cartório Privado, em Macau, aos dez de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Vong Hin Fai*.

(Custo desta publicação \$ 193,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Predial
Kam Hou, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Agosto de 1998, exarada a fls. 97 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, se procedeu à alteração parcial do respectivo pacto social, nos seus artigos quarto e oitavo, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas, assim distribuídas:

a) Uma quota no valor de quarenta mil patacas subscrita pelo sócio Chui Sai Cheong;

b) Uma quota no valor de trinta mil patacas subscrita pelo sócio Chui Sai On, aliás Fernando Chui; e

c) Uma quota no valor de trinta mil patacas subscrita pelo sócio Leong Chong Heng.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Chui Sai Cheong, Chui Sai On, aliás Fernando Chui, e Leong Chong Heng.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Produções Musicais Hi-Standard (Macau),
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 90 e seguintes do livro n.º 70, deste Cartório, foi rectificada a escritura de constituição da sociedade em epígrafe, no sentido de que a correcta denominação da sociedade em língua inglesa é «Hi-Standard Musical Productions (Macao), Limited».

Cartório Privado, em Macau, aos dez de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 193,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento e Importação e
Exportação de Electrónica San Seng,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 99 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 18, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade em epígrafe.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 184,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Importação e Exportação Kuan
Van Seng (Macau), Limitada**

Certifico, para os devidos efeitos, que se rectifica a publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 15/98, II Série, de 15 de Abril, relativamente à denominação da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada

«Sociedade de Importação e Exportação Kuan Van Seng (Macau), Limitada», e não como por mero lapso de escrita ficou a constar do mesmo.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Henrique Saldanha*.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Desenvolvimento Predial
San Fai Yip (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 122 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 18, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de vinte mil patacas, pertencente a Wei Huai;

b) Uma quota de quinze mil patacas, pertencente a Lin Zuqian; e

c) Uma quota de quinze mil patacas, pertencente a Pan Jierong.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Wei Huai, e gerentes os sócios Lin Zuqian e Pan Jierong, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

(Mantém-se).

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Parágrafo quarto

(Mantém-se).

a) (Mantém-se);

b) (Mantém-se);

c) (Mantém-se);

d) (Mantém-se);

e) (Mantém-se); e

f) (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 692,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Edições Zona Especial Macau,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de alteração parcial do pacto social de 8 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 15 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 73, deste Cartório, foi alterado o artigo primeiro do pacto social, que passa a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Edições Macau, Limitada», em chinês «Ou Mun Tâk K'oi Chut Pán Si Iao Han Cong Si» e em inglês «Macau Special Zone Edition Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 91, edifício Hoi Fu Fa Yuen, 6.º andar, «I», freguesia da Sé.

Parágrafo único

(Mantém-se).

Arquivo uma certidão passada pela Conservatória do Registo Comercial de Macau em 3 de Agosto de 1998, pela qual verifiquei não existir ali registada outra sociedade com denominação igual ou semelhante à agora adoptada.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 377,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

**Easy Target — Companhia de Consultadoria
Económica, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 10 de Agosto de 1998, a fls. 39 do livro de notas n.º 853-A, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Yeung, Ping Shing

e Ho, Chi Kan constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Easy Target — Companhia de Consultadoria Económica, Limitada», em chinês «I Fai Tat Keng Chai Ku Man Iao Han Cong Si» e em inglês «Easy Target Economic Consultant Limited», com sede em Macau, na Avenida de D. João IV, sem número, edifício Lei Fu, 9.º andar, «G», freguesia da Sé.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social a prestação de serviços de consultadoria económica, bem como o apoio técnico à realização de quaisquer investimentos.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim distribuídas:

a) Yeung, Ping Shing, uma quota no valor de nove mil patacas; e

b) Ho, Chi Kan, uma quota no valor de mil patacas.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios bem como a divisão de quota entre os herdeiros dos sócios, mas a cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por um gerente, sócio ou não, o qual exercerá o seu cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. É nomeado gerente o sócio Yeung, Ping Shing.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. O membro da gerência pode delegar os seus poderes em quem entender e a assembleia geral poderá nomear outro gerente e ainda mandatário, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é necessário a assinatura do gerente.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar, ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Três. É expressamente proibido à gerência, obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com oito dias de antecedência.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos onze de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 226,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento Predial Sam Tak, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Agosto de 1998, exarada a fls. 102 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 98, deste Cartório, foi constituída, entre Sio Tak Hong, Loi Keong Kuong e Wong Tak Chong, aliás Wong Ark Kyone, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Desenvolvimento Predial Sam Tak, Limitada», em chinês «Sam Tak Tei Chan Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Sam Tak Real Estate Investment Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.ºs 46 a 48, rés-do-chão, «A», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de fomento predial.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de sessenta mil patacas pertencente a Sio Tak Hong;

b) Uma quota de trinta mil patacas, pertencente a Loi Keong Kuong; e

c) Uma quota de dez mil patacas, pertencente a Wong Tak Chong, aliás Wong Ark Kyone.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerente os sócios Sio Tak Hong, Loi Keong Kuong e Wong Tak Chong, aliás Wong Ark Kyone, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados conjuntamente por dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do

Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 585,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

**Great Well — Companhia de Consultadoria
Económica, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 10 de Agosto de 1998, a fls. 40 v. do livro de notas n.º 853-A, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Leong Kuai Lan e Loi Kueng Man constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Great Well — Companhia de Consultadoria Económica, Limitada», em chinês «Keck Hou Keng Chai Ku Man Iao Han Cong Si» e em inglês «Great Well Economic Consultant Limited», com sede em Macau, na Avenida de D. João IV, sem número, edifício Lei Fu, 9.º andar, «G», freguesia da Sé.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social a prestação de serviços de consultadoria económica, bem como o apoio técnico à realização de quaisquer investimentos.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em duas quotas iguais, de cinco mil patacas cada, distribuídas por ambos os sócios.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios bem como a divisão de quota entre os herdeiros dos sócios, mas a cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por um

gerente, sócio ou não, o qual exercerá o seu cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. É nomeado gerente o não-sócio Yeung, Ping Shing, solteiro, maior, natural de Hong Kong de nacionalidade chinesa, portador do Bilhete de Identidade de Hong Kong n.º D705488(3), emitido em 12 de Junho de 1989 pelo Departamento de Imigração de Hong Kong, e residente em Macau, na Avenida de D. João IV, sem número, edifício Lei Fu, 9.º andar, «G».

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. O membro da gerência pode delegar os seus poderes em quem entender e a assembleia geral poderá nomear outro gerente e ainda mandatário, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é necessária a assinatura do gerente.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com oito dias de antecedência.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos onze de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 261,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Ovation Toys (Oversea) — Agência
Comercial, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 10 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 18 e seguintes do livro n.º 73, deste Cartório, foi constituída entre «Ovation Toys (Oversea) Company Limited» é Hong Tse Keung, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Ovation Toys (Oversea) — Agência Comercial, Limitada» e em inglês «Ovation Toys (Oversea) Company Limited».

Dois. A sede social fica localizada na Avenida da Praia Grande, n.º 429, edifício Centro Comercial da Praia Grande, 11.º andar, sala 1103, freguesia de S. Lourenço, concelho de Macau, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado, a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto consiste no exercício da actividade de importação e exportação, agente comercial de grande variedade de mercadorias, designadamente brinquedos.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, ou sejam cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de \$ 29 000,00 (vinte e nove mil) patacas, pertencente à sócia «Ovation Toys (Oversea) Company Limited»; e

b) Uma quota no valor nominal de \$ 1 000,00 (mil patacas), pertencente ao sócio Hong Tse Keung.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, cujos membros, que podem ser pessoas estranhas à sociedade, exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. Para a sociedade ficar validamente obrigada, são necessárias as assinaturas conjuntas de três membros da gerência, mas para actos de mero expediente, bem como para representar a sociedade junto da Direcção dos Serviços de Economia, designadamente para operações de comércio externo, basta a assinatura de um dos membros da gerência.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Quatro. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Cinco. Ficam, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Hong Tse Keung, e gerentes os não-sócios Wong Kwok Hung, casado, residente em Hong Kong, Flat C, 22/F., Tien Shan Mansion, 9 Taikoo Shing Road; Tang Kit Ling, casada, residente em Hong Kong, DD244, Lot 2043, n.º 63, 2/F., Ho Chung New Village, Sai Kung, N.T.; e Chan Ho Chun, casado, residente em Hong Kong, Room 2010, Kwai Shun House, Kwai Fong Estate, N.T.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela posição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 235,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Fábrica de Vinhos Espirituosos (Macau),
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de divisão, cessão de quotas e alteração parcial do pacto social, de 7 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 61 e seguintes do livro n.º 14, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto e o corpo do artigo sexto do pacto social, que passaram a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de noventa e nove mil patacas, pertencente à sócia «Yinhai International Industry Investment (Group) Company Limited»; e

b) Uma quota no valor nominal de mil patacas, pertencente ao sócio Cheung, Wa.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o não-sócio Cheung, Kwok Ling, casado, natural de Cantão, República Popular da China, de nacionalidade chinesa e com domicílio em Hong Kong, Flat/room 01-02, 16 Floor, Cigna Tower, 482 Jaffe Road, Causeway Bay, Hong Kong, e gerente o sócio Cheung, Wa.

Parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto (Mantêm-se).

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 499,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Importação e Exportação e
Comércio de Produtos de Mármore Shun Fai,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Julho de 1998, lavrada a fls. 43 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5 - A, deste Cartório, foi constituída, entre Chu Peng Kuan e Ng Chi Peng, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígra-

fe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Importação e Exportação e Comércio de Produtos de Mármore Shun Fai, Limitada», em chinês «Shun Fai Wan Sek Cong Chen Iao Han Cong Si» e em inglês «Shun Fai Marble Engineering Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua Norte do Patane, n.ºs 180 a 186, rés-do-chão, podendo a sociedade mudar o local da sua sede, bem como estabelecer filiais, sucursais ou delegações onde e quando lhe parecer mais conveniente.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é o de importação e exportação, comércio e decoração de interiores de produtos de mármore.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Chu Peng Kuan, uma quota no valor de cinquenta e cinco mil patacas; e

b) Ng Chi Peng, uma quota no valor de quarenta e cinco mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e um vice-gerente-geral.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência, para além atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para:

a) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores imobiliários e, bem assim, para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais; e

b) Contrair empréstimos ou outras formas de facilidades bancárias, com ou sem garantia real.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negó-

cios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Um. Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados conjuntamente pelo gerente-geral e pelo vice-gerente-geral, ou de seus procuradores.

Dois. Para actos de mero expediente, bem como para representar a sociedade junto da Direcção dos Serviços de Economia, nomeada-

mente para operações de comércio externo, e ainda contratos de empreitada ou de bens móveis, bastará a assinatura de qualquer um membro da gerência.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Chu Peng Kuan, e vice-gerente-geral o sócio Ng Chi Peng.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, com

aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 1 261,00)

BANCO SENG HENG, S. A. R. L.

Balancete do razão em 30 de Junho de 1998 (Consolidado)

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	- Patacas	12,319,619.40	
102+103	-Moedas externas	37,904,671.38	
11	Depósitos na A.M.C.M.		
111	- Patacas	149,488,711.68	
112	-Moedas externas		
12	Valores a cobrar	67,121,117.25	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	4,897,613.07	
14	Depósitos à ordem no exterior	24,239,363.37	
15	Ouro e prata		
16	Outros Valores	79,309,564.43	
20	Crédito concedido	4,999,252,263.78	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	363,273,219.35	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	4,036,506,480.00	
23	Acções, obrigações e quotas	30,000,000.00	
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores		
29	Outras aplicações	986,450,056.72	
	Depósitos à ordem		
301	- Patacas		310,798,117.60
311	-Moedas externas		553,053,097.18
	Depósitos com pré-aviso		
302	- Patacas		22,760,365.70
312	-Moedas externas		8,790,482.29
	Depósitos a prazo		
303	- Patacas		238,131,919.95
313	-Moedas externas		8,926,861,532.33
32	Recursos de instituições de crédito no Território		141,809.45
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		18,154,429.91
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		4,545,122.82
38	Credores		821,661.26
39	Exigibilidades diversas		148,091,491.23
40	Participações financeiras	10,189,070.63	
41	Imóveis	243,065,287.69	
42	Equipamento	20,578,296.74	
43	Custos plurienais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso		
46	Outros valores imobilizados	25,426,822.60	
50+59	Contas Internas e de regularização		
62	Provisões para riscos diversos		62,503,332.35
60	Capital		150,000,000.00
611	Reserva legal		110,758,753.54
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		16,977,280.00
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		447,927,140.25
7	Custos por natureza	442,809,825.42	
8	Proveitos por natureza		512,515,447.65
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança		
92	Valores recebidos em caução	5,968,059,466.69	
93	Devedores por garantias e avales prestadas	133,512,238.48	
94	Devedores por créditos abertos	2,912,639,014.31	
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		5,968,059,466.69
92	Credores por valores recebidos em caução		133,512,238.48
93	Garantias e avales prestadas		2,912,639,014.31
94	Créditos abertos		1,098,204,295.06
95+99	Outras contas extrapatrimoniais	1,098,204,295.06	
	TOTAIS	21,645,246,998.05	21,645,246,998.05

O Gerente-Geral,

Alex Li

O Chefe da Contabilidade.

Raymond Bao

Balancete do razão em 30 de Junho de 1998

CODIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	- Patacas	12,319,619.40	
102+103	-Moedas externas	37,894,369.32	
11	Depósitos na A.M.C.M.		
111	- Patacas	149,488,711.68	
112	-Moedas externas		
12	Valores a cobrar	145,215,543.45	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	4,897,613.07	
14	Depósitos à ordem no exterior	23,246,112.87	
15	Ouro e prata		
16	Outros Valores	79,060,803.76	
20	Crédito concedido	4,999,252,263.78	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	363,273,219.35	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	4,036,506,480.00	
23	Ações, obrigações e quotas	30,000,000.00	
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores		
29	Outras aplicações	986,450,056.72	
301	Depósitos à ordem - Patacas		311,068,836.77
311	-Moedas externas		553,053,097.18
302	Depósitos com pré-aviso - Patacas		22,760,365.70
312	-Moedas externas		8,790,482.29
303	Depósitos a prazo - Patacas		288,197,709.87
313	-Moedas externas		8,926,861,532.33
32	Recursos de instituições de crédito no Território		141,809.45
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		18,154,429.91
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		4,545,122.82
38	Credores		821,661.26
39	Exigibilidades diversas		148,099,935.03
40	Participações financeiras	60,189,074.75	
41	Imóveis	175,958,288.79	
42	Equipamento	18,371,393.63	
43	Custos pluriénais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso		
46	Outros valores imobilizados	21,490,818.81	
50+59	Contas internas e de regularização		
62	Provisões para riscos diversos		62,503,332.35
60	Capital		150,000,000.00
611	Reserva legal		110,758,753.54
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		16,977,280.00
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		448,848,641.99
7	Custos por natureza	440,484,068.72	
8	Proveitos por natureza		512,515,447.61
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança		
92	Valores recebidos em caução	5,968,059,466.69	
93	Devedores por garantias e avales prestadas	133,512,238.48	
94	Devedores por créditos abertos	2,912,639,014.31	
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		
92	Credores por valores recebidos em caução		5,968,059,466.69
93	Garantias e avales prestadas		133,512,238.48
94	Créditos abertos		2,912,639,014.31
95+99	Outras contas extrapatrimoniais	1,098,204,295.06	1,098,204,295.06
	TOTAIS	21,696,513,452.64	21,696,513,452.64

O Gerente-Geral,

Alex Li

O Chefe da Contabilidade,

Raymond Bao

COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DE MACAU, S. A. R. L.

Balancete Valor em Mop Mês: Julho 1998

Valor em MOP

	Movimento do mês		Movimento acumulado		Saldo	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
11 Caixa	152.156.865,76	151.613.780,71	833.602.041,55	832.009.477,25	2.097.601,50	
12 Depósitos à ordem	1.591.177.708,05	1.594.847.446,15	5.442.301.031,17	5.443.742.671,66	8.029.522,45	
14 Depósitos a prazo	535.081.652,87	762.137.326,87	1.689.751.955,66	1.897.305.493,66	41.646.462,00	
21 Clientes	422.098.492,13	415.038.927,36	2.250.104.830,31	2.198.514.212,19	47.873.577,84	
22 Fornecedores	137.703.473,53	162.634.815,62	760.481.259,28	775.751.785,95		99.000.424,28
23 Empréstimos concedidos e obtidos	300.000.000,00	0,00	436.240.185,55	74.386.534,04		200.625.000,00
24 Sector público estatal	7.026.264,45	4.355.763,54	43.525.191,42	46.076.384,19		7.315.555,49
25 Acionistas associadas	154.692,50		148.022.806,01	147.488.501,01		10.618.465,50
26 Outros devedores e credores	71.800.698,19	53.034.127,08	310.430.994,80	312.898.635,36		35.275.952,41
27 Despesas e receitas antecipadas	38.635,13	145.847,60	1.546.312,86	4.469.992,52	1.272.473,07	
28 Provisões impostos s/lucros	6.116.930,00		6.116.930,00			90.157.664,66
29 Prov. p/coab. div. e risco encargos		500.000,00		3.500.000,00		72.997.553,12
31 Compras	35.945.074,33	35.330.666,48	219.446.827,43	218.920.164,84	1.558.793,99	
36 Existências	28.451.541,64	30.206.048,06	181.708.002,99	182.285.061,95	73.013.126,52	
39 Prov. p/depreciação existências						6.577.815,88
41 Imobilizações financeiras	138.060,00		188.000,00		20.558.745,79	
42 Imobilizações corpóreas	3.011.087,50	1.427.308,30	17.209.873,54	4.985.992,12	5.450.366.939,94	
43 Imobilizações incorpóreas					1.959.850,00	
44 Imobilizações em curso	41.101.046,25	12.190.358,46	234.402.677,97	75.606.040,13	269.261.463,07	
47 Custos plurienais	217.260,46		5.146.160,37		243.676.541,25	
48 Amort. e reint. acumuladas	1.235.725,81	27.268.890,91	3.474.826,72	189.950.824,96		3.100.997.601,94
52 Capital social						580.000.000,00
55 Reservas legais e estatutárias						430.000.000,00
57 Reserva de reavaliação de imob.						834.380.168,77
59 Resultados transitados				37.362.983,29		370.119.453,57
61 Consumos	45.028.609,54	658.966,80	250.770.763,81	10.335.153,21	240.435.610,60	
63 Fornecimento e serviços terceiros	5.407.473,57	11.787,85	29.731.030,25	1.258.531,84	28.472.498,41	
64 Impostos	3.089.991,54	605.386,05	13.819.964,11	3.199.612,32	10.620.351,79	
65 Despesas com o pessoal	22.148.064,58	42.913,30	156.927.823,43	84.963,30	156.842.860,13	
66 Despesas financeiras	2.965.741,37	1.057.204,26	24.473.292,70	9.648.012,49	14.825.280,21	
67 Outras despesas	58.869,68		798.801,06	26,46	798.774,60	
68 Amortizações e reintegrações	27.287.725,09	18.834,18	190.051.185,07	100.360,11	189.950.824,96	
69 Provisões	500.000,00		3.500.000,00		3.500.000,00	
71 Venda de energia	71.251.788,03	244.172.437,37	395.232.836,42	1.329.051.513,39		933.818.676,97
72 Prestações de serviços	60.146,20	5.318.423,77	60.317,40	15.430.989,66		15.370.672,26
75 Receitas suplementares	105.112,00	572.723,59	269.461,12	3.803.515,77		3.534.054,65
76 Receitas financeiras	0,00	7.771.817,74	4.602.231,52	19.945.682,02		15.343.450,50
82 Resultados extraordinários	319.719,71	734.017,86	2.591.162,47	3.547.849,56		956.687,09
83 Resultados exercícios anteriores*	6.134.300,00	6.116.930,00	7.078.766,78	6.750.867,81	327.898,97	
88 Resultados líquidos			358.265.939,29			
89 Dividendos antecipados				173.461.650,00		
TOTAL	3.517.812.749,91	3.517.812.749,91	14.021.873.483,06	14.021.873.483,06	6.807.089.197,09	6.807.089.197,09

O Chefe dos Serviços de Contabilidade,

(Assinatura ilegível)

O Conselho de Administração,

(Assinatura ilegível)

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTA NÚMERO \$ 140,00

每份價銀一百四十元正